



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miacione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkis Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Monteiro da Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Mariana Pisani Mata - Interina
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador	58
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	58
Gabinete do Governador
Governo	61
Planejamento e Gestão	61
Fazenda	61
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	62
Polícia Militar	62
Polícia Civil	67
Administração Penitenciária	67
Defesa Civil	69
Saúde	69
Educação	73
Ciência, Tecnologia e Inovação	75
Transportes e Mobilidade Urbana	77
Ambiente e Sustentabilidade
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	77
Cultura e Economia Criativa	78
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	78
Esporte e Lazer	79
Turismo
Controldoria Geral do Estado
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	79
Trabalho e Renda	79
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital
Infraestrutura e Cidades	80
Energia e Economia do Mar
Habitação de Interesse Social	80
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	80
Mulher	80
Procuradoria Geral do Estado	80
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	80
REPARTIÇÕES FEDERAIS

sob o marco de três leis hierarquizadas e integradas: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA;

- a Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, que recomenda ação planejada e transparente como pressuposto de gestão fiscal responsável, bem como que o Projeto de Lei do Orçamento Anual seja elaborado de forma compatível com o PPA e a LDO;

- a Lei Complementar Federal 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal;

- a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, regulamentada, no Estado do Rio de Janeiro, pelo Decreto 43.597, de 16 de maio de 2012, determina a transparência de informações para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

- o que consta do Processo nº SEI-120001/001920/2023;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Decreto disciplina a elaboração dos Projetos de Lei do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, e da Lei Orçamentária Anual, para 2024, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, dos Fundos Especiais, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Estado seja acionista majoritário.

§ 1º - Atuarão como responsáveis pela elaboração dos Projetos de Lei do PPA 2024-2027 e da Lei Orçamentária, para 2024, os titulares das Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLO, no caso das Secretarias de Estado, e nas entidades da Administração Indireta, por servidores indicados pelos seus respectivos titulares, quando não houver ASPLO, para comporem as seguintes redes:

a) de Planejamento, sendo responsável pela elaboração da programação do PPA 2024-2027;

b) de Orçamento, sendo responsável pela elaboração da Lei Orçamentária Anual, para 2024.

§ 2º - A elaboração da Lei Orçamentária Anual, para 2024, pelos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas e pela Defensoria Pública, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, terá uma etapa específica, de acordo com cronograma de eventos definidos por Resolução.

Art. 2º - Os Projetos de Lei do PPA 2024-2027 e da Lei Orçamentária Anual, para 2024, a serem encaminhadas pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, serão coordenados, supervisionados e consolidados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, através da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUBPLO, obedecendo os cronogramas de eventos definidos por Resoluções específicas.

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias farão a revisão de suas respectivas legislações e atribuições, devendo permanecer registradas no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG apenas as que estiverem em vigor.

Parágrafo Único - As normas constantes da legislação de cada Unidade Orçamentária serão acompanhadas da respectiva ementa e deverão versar sobre sua estrutura organizacional e competências.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.444 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÔE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2024-2027, DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- a Constituição Estadual de 1989, que estabelece no Título VI - Capítulo II, Seção II, art. 209, o funcionamento da Administração Pública

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2150 DE 2013 DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DR. JOSÉ LUIZ NANCY, QUE "OBIGA AS CONCESSIONÁRIAS DE PEDÁGIO A FIXAR O CRONOGRAMA DE OBRAS DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DO LOTE PREVISTO NO CONTRATO COM O GOVERNO DO ESTADO".

Sem embargo da elogável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei que pretende obrigar as concessionárias de serviço público de manutenção de rodovias a fixarem, em suas praças de pedágio, informativo do Cronograma de Obras, com atualizações semanais.

Art. 4º - Os Projetos de Lei do PPA 2024-2027 e da Lei Orçamentária Anual, referente aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, para 2024, serão processados através do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG, nos respectivos submódulos de Elaboração do PPA e de Elaboração da LOA.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO DO PPA 2024-2027

Art. 5º - Para a elaboração do PPA 2024-2027, toda iniciativa do Governo Estadual deverá ser estruturada em Programas, temáticos e multissetoriais, orientados à consecução das diretrizes estratégicas.

§ 1º - Entende-se por iniciativa, a contribuição de um órgão específico para o enfrentamento de uma causa, de um problema, ou para o aproveitamento de uma oportunidade, que recebe recursos de uma ou mais ações orçamentárias e agrupa produtos, que são os bens e serviços finalísticos entregues ao público-alvo, tendo seus resultados mensurados por indicadores.

§ 2º - Para orientar a formulação dos Programas que integrarão o PPA e os Orçamentos Anuais, a SEPLAG/SUBPLO editarás as normas e os critérios a serem seguidos, por Resolução.

§ 3º - A elaboração do PPA deverá seguir as orientações definidas no Manual de Elaboração do PPA 2024-2027, publicado na página da Rede de Planejamento, no endereço www.planejamento.rj.gov.br/guias-e-manuais.

Art. 6º - As realizações e os resultados dos Programas instituídos pelo PPA serão anualmente avaliados, com vistas à revisão do Plano, à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 1º - As informações relativas à execução da programação setorial serão de responsabilidade de cada órgão ou entidade, mediante metodologia a ser publicada pela SEPLAG/SUBPLO.

§ 2º - O Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG, será o instrumento para o acompanhamento da execução do PPA, bem como para sua revisão.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2024

SEÇÃO I DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS

Art. 7º - A Proposta Orçamentária Anual, referente aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, para 2024, deverá observar as metas fiscais e prioridades estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e na elaboração do Plano Pluriannual 2024 - 2027, além de nortear-se pela manutenção do equilíbrio fiscal.

Parágrafo Único - Deverão ser atendidos, prioritariamente, os projetos em andamento, com continuidade prevista no exercício de 2024, e as despesas para conservação do patrimônio público, conforme o parágrafo único, do art. 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Para atender ao disposto no art. 7º, serão definidos limites para as despesas, respeitando os limites da meta fiscal da LDO, a serem detalhadas na Proposta Orçamentária dos órgãos e entidades,

Art. 9º - As Empresas Estatais não dependentes elaborarão seus orçamentos de investimentos, de acordo com o cronograma de eventos definido em Resolução.

SEÇÃO II DO DETALHAMENTO DAS RECEITAS

Art. 10 - As Secretarias de Estado e as entidades da Administração Indireta que desenvolvam programas que tenham base em concessão de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, as estimativas regionalizadas dos efeitos desses benefícios.

Parágrafo Único - A SEFAZ deverá consolidar as informações e dados de que trata o caput deste artigo e encaminhar demonstrativo consolidado à SEPLAG.

Art. 11 - A SEFAZ deverá detalhar no SIPLAG, as estimativas de receita de origem tributária, as provenientes de transferências, operações de crédito, de royalties e demais receitas do Tesouro, de acordo com o cronograma, para os exercícios de 2024 a 2027, acompanhadas da metodologia, memória de cálculo e respectiva legislação.

Art. 12 - As Unidades Orçamentárias que possuam recursos próprios deverão detalhar, no SIPLAG, as estimativas das suas receitas para os exercícios de 2024 a 2027, acompanhadas da metodologia e memória de cálculo.

§ 1º - As receitas provenientes de convênios, previstas para o período de 2024 a 2027, serão detalhadas em submódulo próprio do SIPLAG, discriminando o valor, o cronograma de desembolso previsto e a contrapartida necessária.

§ 2º - Deverá ser garantida a contrapartida dos recursos, no detalhamento da despesa, para os convênios.

Art. 13 - Para a inclusão de receitas intraorçamentárias (Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias, representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas), deverão ser informados quais os órgãos, Fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social que tem como contrapartida o lançamento de despesa, no âmbito da mesma esfera de governo.

Parágrafo Único - As despesas intraorçamentárias (representadas pela modalidade de aplicação 91) serão consignadas na lei orçamentária anual quando os valores forem equivalentes aos lançamentos das receitas intraorçamentárias. Caso contrário, compete à SEPLAG promover os ajustes.

SEÇÃO III DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DETALHADO

Art. 14 - O Planejamento Orçamentário Detalhado - POD, do Poder Executivo, será realizado pelos órgãos e entidades setoriais, no SIPLAG, e deverá conter o detalhamento da despesa em nível de desagregação suficiente para a identificação do insumo para viabilização da atividade, iniciativa ou projeto.

§ 1º - Para a consecução dos objetivos do caput, cada despesa detalhada pelo setorial conterá a seguinte composição mínima:

- I - Unidade de Planejamento;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Programa de Trabalho;
- IV - Fonte de Recursos;
- V - Natureza da despesa no nível de subelemento;
- VI - Item unitário da despesa;
- VII - Informações complementares.

§ 2º - Ficam dispensadas do detalhamento acima as despesas dos Grupos de Gastos (GG) L3 - Outras Atividades de Caráter Obrigatório e L9 - Reserva de Contingência, sendo estas detalhadas no módulo de Elaboração da LOA, contendo estrutura prevista no art.17.

§ 3º - As Unidades Orçamentárias poderão requerer, justificadamente, remanejamento de limites entre as despesas durante a etapa de elaboração do POD, sem alterar o valor global disponível no grupo de gastos.

§ 4º - Em caso de alteração no detalhamento das receitas, o limite estabelecido para o POD poderá sofrer variação durante a etapa de sua elaboração no SIPLAG. Neste caso, a Unidade será informada pelo Órgão Central quanto à necessidade de ajustes.

SEÇÃO IV DO PLANO DE INVESTIMENTOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 15 - As ações orçamentárias classificadas no Grupo de Gasto L5 - Projetos, deverão estar refletidas no Plano de Investimentos do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - PIERJ, conforme art. 9º, do instituído pelo Decreto nº 46.666, de 20 de maio de 2019, conforme normas definidas em Resolução.

§ 1º - As ações orçamentárias classificadas no GG L5 - Projetos, que não estejam refletidas no PIERJ, conforme o cronograma estabelecido, serão submetidas à reclassificação do Grupo de Gasto ou excluídas do PPA.

§ 2º - Os projetos do PIERJ deverão ser detalhados no POD, caso contrário não integrarão o PLOA, para 2024.

§ 3º - Os projetos de investimentos integrantes do PIERJ serão objeto de análise de riscos, sob o prisma da viabilidade de implementação, viabilidade orçamentário-financeira e impacto na sustentabilidade financeira e equilíbrio fiscal.

SEÇÃO V DA COMPLEMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DO DETALHAMENTO DA DESPESA

Art. 16 - Os dados do POD dos órgãos e entidades setoriais serão imputados no SIPLAG, de forma automatizada, pelo Órgão Central de Planejamento e Orçamento.

Parágrafo Único - Serão remetidos os dados referentes à estrutura do Projeto de Lei Orçamentária Anual, no nível de detalhamento abaixo descrito:

- I - Unidade Orçamentária;
- II - Programa de Trabalho;
- III - Fonte de Recursos;
- IV - Natureza da despesa no nível de elemento.
- Art. 17 - Os órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, dos Fundos Especiais, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado seja acionista majoritário, por meio dos indicados no § 1º do Art. 1º, deste Decreto, cadastrados no SIPLAG para a Elaboração da LOA 2024, terão prazo estabelecido em ato próprio, para realizar as etapas abaixo descritas:
 - I - detalhamento dos GG L3 e L9;
 - II - identificação de Uso;
 - III - validação dos dados finais de detalhamento da despesa.

§ 1º - Exceto pelas etapas descritas neste artigo, os órgãos e entidades setoriais não poderão alterar o detalhamento das despesas nesta fase de elaboração.

§ 2º - O código de Identificador de Uso 6 (Contrapartida de Transferências Voluntárias) deverá ser utilizado para indicar os recursos de que trata o art. 12, §2º, deste decreto.

§ 3º - Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, os detalhamentos de despesa serão considerados validados.

§ 4º - Os valores estimados de receitas próprias das Unidades Orçamentárias, conforme art. 12, deste decreto, deverão ser integralmente utilizados para a fixação de despesas na etapa do POD e/ou na etapa dos GG L3 e L9.

SEÇÃO VI DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 18 - O Órgão Central de Planejamento e Orçamento consolidará a proposta orçamentária, realizando os ajustes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o disposto neste decreto e as demais legislações pertinentes.

Art. 19 - Fica delegada competência à SEPLAG para, através de ato próprio, definir as normas complementares à elaboração dos Projetos de Lei do PPA 2024-2027 e da Lei Orçamentária Anual dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, para 2024.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2468758

DECRETO Nº 48.445 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE DIRETRIZES APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Federal nº 4.320/64 , de 17 de março de 1964 (Estatuto Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços), nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020 (Plano Pluriannual - 2020/2023 - PPA), nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022 (Revisão do Plano Pluriannual), nº 9.808, de 22 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO), nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para 2023 - LOA), no Decreto nº 48.064, de 06 de maio de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.343, de 31 de janeiro de 2023, na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e as demais disposições legais pertinentes, e o disposto no Processo nº SEI-120001/001642/2023;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As normas deste decreto aplicam-se às sociedades de economia mista e empresas públicas inseridas no âmbito do Orçamento de Investimento com a especificação de empresas não dependentes de recursos do Tesouro Estadual, conforme as disposições do art. 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

§ 1º - Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e às demonstrações contábeis.

§ 2º - As sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes devem considerar os padrões e normas instituídos pela Lei Federal nº 4.320/64, no que couber, referente à publicação de orçamentos e balanços, ajustados as respectivas peculiaridades a que se destinam.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES DE EXECUÇÃO

Art. 2º - As sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes, inseridas no Orçamento de Investimento do Estado do Rio de Janeiro, encaminharão, até o dia 15 do mês subsequente ao de referência, o detalhamento mensal do Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2023, conforme o Anexo I deste Decreto, compreendendo os demonstrativos abaixo discriminados:

- I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR (Anexo I.A);
- II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR (Anexo I.B);
- III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX (Anexo I.C);
- IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCX (Anexo I.D);
- V - Usos e Fontes dos Recursos (Anexo I.E);
- VI - Resultados Primário e Nominal (Anexo I.F);
- VII - Posição de Endividamento (Anexo II).

§ 1º - As sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes deverão encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Posição do Endividamento - Acompanhamento Mensal do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante, conforme modelo estabelecido no Anexo II deste Decreto.

§ 2º - As entradas e as aplicações dos recursos das tabelas do Anexo I.A e I.B serão demonstradas segundo o regime de competência.

§ 3º - As entradas e as aplicações dos recursos a que se referem os Anexos I.C e I.D serão demonstradas segundo o regime de caixa.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

§ 4º - As sociedades de economia mista e as empresas públicas não dependentes, registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, apresentarão as informações por trimestre, nos seguintes prazos: 22 de maio de 2023, 21 de agosto de 2023, 21 de novembro de 2023 e 22 de abril de 2024.

Art. 3º - Caberá às empresas estatais não dependentes, as seguintes disposições:

I - Observar o parâmetro de até 20% de utilização de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento de Investimento, conforme art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

II - Acompanhar as orientações e recomendações complementares emanadas pela SEPLAG referentes à execução do Programa de Dispêndios Globais - PDG e do Orçamento de Investimento - com propósito de manter a uniformidade de conceitos, normas e procedimentos à estrutura normativa orçamentária do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os gestores das empresas estatais são responsáveis pelo registro, fidedignidade e conteúdo dos dados econômico-financeiros prestados no âmbito da execução do PDG e do Orçamento de Investimento.

Art. 4º - Os processos de alterações orçamentárias, referentes ao PDG e ao Orçamento de Investimento, deverão conter a assinatura eletrônica do presidente da empresa e da diretoria responsável e serão encaminhados, posteriormente, pela SEPLAG para publicação das respectivas alterações.

Parágrafo Único - As alterações de que trata o caput deste artigo deverão conter as seguintes informações:

I - Em caso de créditos por remanejamento de despesa:

- a) programa de trabalho completo;
- b) fonte de recursos;
- c) classificação econômica da despesa, conforme a natureza da solicitação;
- d) valores das dotações atuais e propostas; e
- e) relatório DICAR, com as respectivas alterações.

II - Em caso de créditos por excesso de arrecadação:

- a) programa de trabalho completo;
- b) memória de cálculo da reestimativa de receita;
- c) fonte de recursos;
- d) classificação econômica da despesa, conforme a natureza da solicitação;

- e) classificação econômica da receita;
- f) valores das dotações atuais e propostas; e
- g) relatórios DICAR e DICOR, com as respectivas alterações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Os dados e informações solicitados nos artigos 2º e 4º, referente à competência do mês de janeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de publicação deste Decreto, exceto as sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que deverão seguir as regras específicas do § 4º, do art. 2º, deste Decreto.

Art. 6º - As sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes deverão encaminhar, em único processo, todos os documentos, demonstrativos e solicitações tratados neste Decreto, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, à unidade SEPLAG/CHE-GAB, mediante o Tipo Processual "Orçamento: Programa de Dispêndios Globais - PDG".

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2468720

Anexo I.A - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	SPE/SF	-
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOURO NACIONAL	SPE/SF	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	SPE/SF	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	SPE/SF	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	SPE/SF	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	SPE/SF	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	SPE/SF	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	SPE/SF	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	SPE/SF	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	SPE/SF	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	SPE/SF	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	SPE/SF	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE/SF	-
1.100.040.100	NO PAÍS	SPE/SF	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	SPE/SF	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	SPE/SF	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	SPE/SF	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE	-
1.100.060.100	NO PAÍS	SPE	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	SPE	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDOS	SF	-
1.100.070.100	NO PAÍS	SF	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	SF	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	SF	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	SPE	-
1.100.090.100	NO PAÍS	SPE	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	SPE	-
1.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF	-
1.100.100.100	EMISSÃO DE LETRAS	SPE/SF	-
1.100.100.200	EMISSÃO DE DEBÊNTURES	SPE/SF	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	SPE/SF	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	SPE/SF	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	SF	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SF	-
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SF	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF	-
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SPE/SF	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SPE/SF	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SF	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	SPE/SF	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	SF	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SF	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC	SF	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	SF	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	SF	-
1.100.700.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE - FCO	SF	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE	SF	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO	SF	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA	SF	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO	SF	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE	SF	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR	SPE	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE	SPE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS - CCC	SPE	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	SPE/SF	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	SPE/SF	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	SPE/SF	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	SPE/SF	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	SPE/SF	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	SPE/SF	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	SPE/SF	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOURO ESTADUAL	SPE/SF	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	SPE/SF	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	SPE/SF	-
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	SPE	-
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	SPE	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	SPE	-
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	SF	-
1.200.030.000	ALUGUEL	SPE/SF	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	SPE/SF	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	SPE/SF	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	SPE/SF	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	SPE/SF	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	SPE/SF	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	SPE/SF	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	SPE/SF	-

1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SF
1.200.101.100	NO PAÍS	SF
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	SF
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	SF
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SF
1.200.101.200	NO EXTERIOR	SF
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	SF
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	SF
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SF
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ENCARGOS FINANCEIROS	SF
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
1.200.104.100	NO PAÍS	SPE
1.200.104.200	NO EXTERIOR	SPE
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	SPE/SF
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SPE/SF
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SPE/SF
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	SPE/SF
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	SPE/SF
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	SPE/SF
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	SPE/SF
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	SPE/SF
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	SPE/SF
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	SPE/SF
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	SPE/SF
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	SPE/SF
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	SPE/SF
1.400.010.400	DEMANDAS AMBIENTAIS	SPE/SF
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	SPE/SF
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	SPE/SF
1.400.010.700	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PCLD	SPE/SF
1.400.010.800	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	SPE/SF
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	SPE/SF

ABREVIACÃO	SIGNIFICADO
SF	SETOR FINANCEIRO
SE	SETOR PRODUTIVO ESTATAL

Id: 2468721

Anexo I.B - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF	
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS NO PAÍS	SPE/SF	
2.101.010.000	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF	
2.101.010.100	FINANCIAMENTOS	SPE/SF	
2.101.010.200	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF	
2.101.010.300	IMÓVEIS	SPE/SF	
2.101.010.310	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF	
2.101.010.320	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF	
2.101.010.330	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF	
2.101.010.390	NO EXTERIOR	SPE/SF	
2.101.020.000	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF	
2.101.020.100	FINANCIAMENTOS	SPE/SF	
2.101.020.200	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF	
2.101.020.300	IMÓVEIS	SPE/SF	
2.101.020.310	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF	
2.101.020.320	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF	
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF	
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	SPE/SF	
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	SPE	
2.103.010.000	NO PAÍS	SPE	
2.103.020.000	NO EXTERIOR	SPE	
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SF	
2.104.010.000	NO PAÍS	SF	
2.104.020.000	NO EXTERIOR	SF	
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF	
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE	
2.106.010.000	NO PAÍS	SPE	
2.106.020.000	NO EXTERIOR	SPE	
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	SPE/SF	
2.107.010.000	IMOBILIZADO	SPE/SF	
2.107.010.100	IMÓVEIS	SPE/SF	
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF	
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF	
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF	
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF	
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF	
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	SPE/SF	
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	SPE/SF	
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	SPE/SF	
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	SPE/SF	
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	SPE/SF	
2.107.020.000	INTANGÍVEL	SPE/SF	
2.107.020.100	SOFTWARES	SPE/SF	
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	SPE/SF	
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SPE/SF	
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	SPE/SF	
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	SPE/SF	
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	SPE/SF	
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	SPE/SF	
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	SPE/SF	
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	SPE/SF	
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	SPE/SF	
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	SPE/SF	
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	SPE/SF	
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	SPE/SF	
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO CONTROLADAS - SPE-C	SPE/SF	
2.108.020.000	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	SPE/SF	
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	SPE/SF	
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	SPE/SF	
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	SPE/SF	
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	SPE/SF	
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS - SPE-NC	SPE/SF	
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	SPE/SF	
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	SPE/SF	
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF	
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF	
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SPE/SF	
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SPE/SF	
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF	
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF	
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SF	
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SF	
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF	
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL - DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	SF	
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - PRINCIPAL	SPE/SF	
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	SF	

2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SF
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC	SF
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	SF
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	SF
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE - FCO	SF
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE	SF
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO	SF
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA	SF
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO	SF
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE	SF
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR	SPE
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE	SPE
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS - CCC	SPE
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	SPE/SF
2.190.050.000	DEPÓSITOS	SPE/SF
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	SPE/SF
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	SPE/SF
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	SPE/SF
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	SPE/SF
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	SPE/SF
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	SPE/SF
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	SPE/SF
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	SPE/SF
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	SPE/SF
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	SPE/SF
2.190.100.100	DIVIDENDOS	SPE/SF
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - JCP	SPE/SF
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	SPE/SF
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	SPE/SF
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	SPE/SF
2.201.010.100	SALÁRIOS	SPE/SF
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	SPE/SF
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	SPE/SF
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATSIFICACÕES	SPE/SF
2.201.010.300	ADICIONAIS	SPE/SF
2.201.010.400	13º SALÁRIO	SPE/SF
2.201.010.500	FÉRIAS	SPE/SF
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	SPE/SF
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	SPE/SF
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	SPE/SF
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SPE/SF
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	SPE/SF
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	SPE/SF
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	SPE/SF
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	SPE/SF
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	SPE/SF
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	SPE/SF
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	SPE/SF
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	SPE/SF
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	SPE/SF
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	SPE/SF
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	SPE/SF
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	SPE/SF
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	SPE/SF
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	SPE/SF
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	SPE/SF
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	SPE/SF
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	SPE/SF
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	SPE/SF
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFÍCIT)	SPE/SF
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	SPE/SF
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	SPE/SF
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	SPE/SF
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV	SPE/SF
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	SPE/SF
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	SPE/SF
2.201.070.000	TREINAMENTO	SPE/SF
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	SPE/SF
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	SPE/SF
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	SPE/SF
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	SPE/SF
2.202.010.100	HONORÁRIOS	SPE/SF
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	SPE/SF
2.202.010.300	GRATSIFICAÇÃO NATALINA	SPE/SF
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	SPE/SF
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	SPE/SF
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	SPE/SF
2.202.030.000	ENCARGOS	SPE/SF
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SPE/SF
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	SPE/SF
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	SPE/SF
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	SPE/SF
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS	SPE/SF
2.203.010.000	HONORÁRIOS	SPE/SF
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	SPE/SF
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	SPE/SF
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SPE/SF
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÉS ESTATUTÁRIOS	SPE/SF
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	SPE/SF
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	SPE/SF
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	SPE/SF
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	SPE/SF
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	SPE/SF
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.204.039.000	DEMAIS	SPE/SF
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	SPE/SF
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SPE/SF
2.205.010.000	TECNLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.205.020.000	CONSULTORIA	SPE/SF
2.205.030.000	AUDITORIA	SPE/SF
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	SPE/SF
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SPE/SF
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	SPE/SF
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	SPE/SF
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SPE/SF

2.205.050.400	PATROCÍNIO	SPE/SF
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	SPE/SF
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	SPE/SF
2.206.000.000	Tributos	SPE/SF
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	SPE/SF
2.206.020.100	IRPJ	SPE/SF
2.206.020.200	CSLL	SPE/SF
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	SPE/SF
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE/SF
2.207.021.000	NO PAÍS	SPE/SF
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	SPE/SF
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.207.021.310	IMÓVEIS	SPE/SF
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.207.022.000	NO EXTERIOR	SPE/SF
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	SPE/SF
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	SPE/SF
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.207.022.310	IMÓVEIS	SPE/SF
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	SPE/SF
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
2.207.040.100	NO PAÍS	SPE
2.207.040.200	NO EXTERIOR	SPE
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	SF
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	SF
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	SF
2.207.059.0002.207.060.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SFSF
2.207.070.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SPE/SF
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM	SF
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SF
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO - FGC	SF
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	SF
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	SF
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE - FCO	SF
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE	SF
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO	SF
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA	SF
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO	SF
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE	SF
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	SF
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO - RGR	SPE
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO - CDE	SPE
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS - CCC	SPE
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SPE
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	SPE/SF
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.207.080.100	LETROS	SPE/SF
2.207.080.200	DEBÉNTURES	SPE/SF
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	SPE/SF
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	SPE/SF
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	SPE/SF
2.290.020.000	ALUGUEL	SPE/SF
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF
2.290.030.100	IMÓVEIS	SPE/SF
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	SPE/SF
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	SPE/SF
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	SPE/SF
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	SPE/SF
2.290.070.000	TRANSPORTE	SPE/SF
2.290.080.000	VIAGENS	SPE/SF
2.290.080.100	NO PAÍS	SPE/SF
2.290.080.200	AO EXTERIOR	SPE/SF
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	SPE/SF
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	SPE/SF
2.290.100.000	MULTAS	SPE/SF
2.290.200.000	ROYALTIES	SPE/SF
2.290.300.000	ADIANTEMOS CONCEDIDOS	SPE/SF
2.290.300.100	ADIANTEMOS A FORNECEDORES	SPE/SF
2.290.390.000	OUTROS ADIANTEMOS	SPE/SF
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	SPE/SF
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES - RVA	SPE/SF
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR	SPE/SF
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	SPE/SF
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	SPE/SF
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	SPE/SF
2.401.000.000	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	SPE/SF
2.401.010.000	DEPRECIAÇÃO	SPE/SF
2.401.010.100	IMÓVEIS	SPE/SF
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SPE/SF
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SPE/SF
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	SPE/SF
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	SPE/SF
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	SPE/SF
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	SPE/SF
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	SPE/SF
2.401.030.000	EXAUSTÃO	SPE/SF
2.402.000.000	PROVISÕES	SPE/SF
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	SPE/SF
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	SPE/SF
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	SPE/SF
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	SPE/SF
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	SPE/SF
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	SPE/SF
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PCLD	SPE/SF
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	SPE/SF
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	SPE/SF

Id: 2468722

Anexo I.C - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	SPE/SF	
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	SPE/SF	
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF	
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF	
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	SPE/SF	
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE/SF	
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF	
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE	
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	SF	
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS SF		

3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	SPE
3.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	SF
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SF
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	SPE/SF
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	SPE/SF
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	SPE/SF
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	SPE/SF
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	SPE/SF
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL	SPE/SF
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	SPE/SF
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	SPE/SF
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	SPE
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	SF
3.200.030.000	ALUGUEL	SPE/SF
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	SPE/SF
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	SPE/SF
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	SPE/SF
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	SPE/SF
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	SPE/SF
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SF
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ENCARGOS FINANCEIROS	SF
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	SPE/SF
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	SPE/SF
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	SPE/SF
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	SPE/SF
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	SPE/SF
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	SPE/SF
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	SPE/SF
4.103.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF
4.105.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SF
4.106.000.000		SPE
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	SPE/SF
4.107.010.000	IMOBILIZADO	SPE/SF
4.107.020.000	INTANGÍVEL	SPE/SF
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	SPE/SF
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SPE/SF
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL - DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	SF
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS - PRINCIPAL	SPE/SF
4.190.050.000	DEPÓSITOS	SPE/SF
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	SPE/SF
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	SPE/SF
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	SPE/SF
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	SPE/SF
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	SPE/SF
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	SPE/SF
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	SPE/SF
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	SPE/SF
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	SPE/SF
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	SPE/SF
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	SPE/SF
4.206.000.000	TRIBUTOS	SPE/SF
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	SPE/SF
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SPE/SF
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SPE/SF
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SF
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SF
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	SPE/SF
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	SPE/SF
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	SPE/SF
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	SPE/SF
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	SPE/SF
4.290.020.000	ALUGUEL	SPE/SF
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	SPE/SF
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	SPE/SF
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	SPE/SF
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	SPE/SF
4.290.070.000	TRANSPORTE	SPE/SF
4.290.080.000	VIAGENS	SPE/SF
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	SPE/SF
4.290.100.000	MULTAS	SPE/SF
4.290.200.000	ROYALTIES	SPE/SF
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	SPE/SF
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	SPE/SF
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	SPE/SF
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	SPE/SF
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	SPE/SF

Id: 2468723

Anexo I.D - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

CÓDIGO	ITENSORÇAMENTÁRIOS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	
5.104.000.000	SUBTOTAL	
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	

Id: 2468724

Anexo I.E - Usos e Fontes - UF

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO	SETOR	VALORES
1 DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF	-
2 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DECRÉDITO OBTIDAS	SPE/SF	-
3 NO PAÍS	SPE/SF	-
4 NO EXTERIOR	SPE/SF	-
5 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	SPE/SF	-
6 AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	SPE	-
7 CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SF	-
8 CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	SF	-
9 CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	SPE	-
10 INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	SPE/SF	-
11 IMOBILIZADO	SPE/SF	-
12 INTANGÍVEL	SPE/SF	-
13 INVERSÕES FINANCEIRAS	SPE/SF	-
14 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	SPE/SF	-
15 DESPESAS CORRENTES	SPE/SF	-
16 DESPESAS DE PESSOAL	SPE/SF	-
17 DESPESAS COM DIRIGENTES	SPE/SF	-
18 DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	SPE/SF	-
19 MATERIAIS E PRODUTOS	SPE/SF	-

20	SERVICOS DE TERCEIROS		SPE/SF	-
21	TRIBUTOS		SPE/SF	-
22	DESPESAS FINANCEIRAS		SPE/SF	-
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS		SPE/SF	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		SPE/SF	-
25	TOTAL DOS USOS		SPE/SF	-
26	RECEITAS DE CAPITAL		SPE/SF	-
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		SPE/SF	-
28	APORTES DO TESOURO NACIONAL		SPE/SF	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS		SPE/SF	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		SPE/SF	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS		SPE/SF	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS		SPE/SF	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		SPE/SF	-
34	NO PAÍS		SPE/SF	-
35	NO EXTERIOR		SPE/SF	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS		SPE	-
37	OBTENÇÃO DE MUTUOS COM EMPRESAS		SF	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DECRÉDITO CONCEDIDAS		SF	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROSCRÉDITOS CONCEDIDOS		SPE	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOSCONCEDIDOS		SPE	-
41	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO		SPE/SF	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO		SPE/SF	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL		SF	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		SF	-
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		SPE/SF	-
46	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL		SF	-
47	RECURSOS DE FUNDOS		SPE/SF	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS		SPE/SF	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES		SPE/SF	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS		SPE/SF	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL		SPE/SF	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		SPE/SF	-
53	RECEITAS CORRENTES		SPE/SF	-
54	TOTAL DOS FONTES		SPE/SF	-
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL		SPE/SF	-
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		SPE/SF	-
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL		SPE/SF	-
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES		SPE/SF	-

Id: 2468725

Anexo I.F - Resultado Primário / Nominal

CÓDIGO	INGRESSOS DE CAPITAL	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	SETOR	VALORES
3.100.000.000			SPE/SF	-
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		SPE/SF	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS		SPE/SF	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS		SPE/SF	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES		SPE/SF	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS		SPE/SF	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOURO NACIONAL		SPE/SF	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL		SPE/SF	-
3.200.000.000			SPE/SF	-
3.200.010.000	INGRESSOS CORRENTES		SPE/SF	-
3.200.030.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		SPE	-
3.200.050.000	ALUGUEL		SPE/SF	-
3.200.060.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL		SPE/SF	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS		SPE/SF	-
3.200.080.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO		SPE/SF	-
3.200.090.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO		SPE/SF	-
3.290.000.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		SPE/SF	-
3.700.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES		SPE/SF	-
4.100.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS		SPE/SF	-
4.107.010.000	SAÍDAS DE CAPITAL		SPE/SF	-
4.107.020.000	IMOBILIZADO		SPE/SF	-
4.108.000.000	INTANGÍVEL		SPE/SF	-
4.190.090.000	INVERSÕES FINANCEIRAS		SPE/SF	-
4.190.100.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES		SPE/SF	-
4.190.200.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS		SPE/SF	-
4.199.000.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		SPE/SF	-
4.200.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL		SPE/SF	-
4.201.000.000	SAÍDAS CORRENTES		SPE/SF	-
4.202.000.000	DESPESAS DE PESSOAL		SPE/SF	-
4.203.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES		SPE/SF	-
4.204.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS		SPE/SF	-
4.205.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS		SPE/SF	-
4.206.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS		SPE/SF	-
4.207.000.000	TRIBUTOS		SPE/SF	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES		SPE/SF	-
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS		SPE/SF	-
4.290.020.000	ALUGUEL		SPE/SF	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL		SPE/SF	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES		SPE/SF	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS		SPE/SF	-
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO		SPE/SF	-
4.290.070.000	TRANSPORTE		SPE/SF	-
4.290.080.000	VIAGENS		SPE/SF	-
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES		SPE/SF	-
4.290.100.000	MULTAS		SPE/SF	-
4.290.200.000	ROYALTIES		SPE/SF	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		SPE/SF	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS		SPE/SF	-
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES		SPE/SF	-
	TOTAL DAS SAÍDAS		SPE/SF	-
(+)	SUPERAVIT PRIMÁRIO / DEFÍCIT PRIMÁRIO (-)			

RECEITAS FINANCEIRAS			VALORES
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS		SPE
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		SPE/SF
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO		SPE/SF
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO		SPE/SF
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		SPE/SF
	TOTAL DE RECEITAS FINANCEIRAS		-
4.207.010.000	DESPESAS FINANCEIRAS		SPE/SF
4.207.020.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO		SPE/SF
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		SPE/SF
4.207.040.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS		SPE/SF
4.207.050.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS		SPE
4.207.060.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		SF
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS		SPE/SF
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO		SPE/SF
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		SPE/SF
	TOTAL DE DESPESAS FINANCEIRAS		-
	TOTAL DE RESULTADO FINANCEIRO		-
(+)	SUPERAVIT NOMINAL / DEFÍCIT NOMINAL (-)		

Id: 2468726

Anexo II

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

Posição do Endividamento - Acompanhamento Mensal

EMPRESA
Razão Social

REFERÊNCIA
mês :
ano :

Valores em R\$ mil

ENDIVIDAMENTO	Nº da Linha	Vencido	PASSIVO CIRCULANTE A vencer até 360 dias	Total do Passivo Circulante	PASSIVO NÃO CIRCULANTE (mais de 360 dias)	TOTAL DO ENDIVIDAMENTO
Natureza	01	-	-	-	-	
OBRIGAÇÕES A PAGAR (exceto Sentenças Judiciais a Pagar e Dividendos a Distribuir)						
Fornecedores e Credores	02	-	-	-	-	
Pessoal a Pagar	03	-	-	-	-	
Encargos Sociais a Recolher	04	-	-	-	-	

Obrigações Tributárias	05	-	-	-	-
Obrigações de Exercícios Anteriores	06	-	-	-	-
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	07	-	-	-	-
União, Estados e Municípios	08	-	-	-	-
Créditos de Terceiros	09	-	-	-	-
FINANCIAMENTOS EM CIRCULAÇÃO	10	-	-	-	-
Principal do Financiamento	11	-	-	-	-
Juros do Financiamento	12	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS	13	-	-	-	-
União	14	-	-	-	-
Contratos de Empréstimos	15	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	16	-	-	-	-
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	17	-	-	-	-
Adiantamentos de Terceiros	18	-	-	-	-
Bens em Consignação	19	-	-	-	-
PROVISÕES	20	-	-	-	-
Provisões Trabalhistas	21	-	-	-	-
Provisão para Indenizações Cíveis	22	-	-	-	-
Provisão para Impostos e Contribuições Fiscais	23	-	-	-	-
Outras Provisões inclusive para Contingências	24	-	-	-	-
CONTROLE DE OBRIGAÇÕES - PAT	25	-	-	-	-
Obrigações Sociais e Fiscais (exceto Parcelamento - PAES)	26	-	-	-	-
Parcelamento - PAES	27	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	28	-	-	-	-
Outras Obrigações a Pagar	29	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS	30	-	-	-	-
Depósitos	31	-	-	-	-
Sentenças Judiciais a Pagar	32	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	33	-	-	-	-
Receitas Diferidas	34	-	-	-	-
TOTAL	35	-	-	-	-

Responsável pelas Informações

Nome :

Assinatura :

Para maiores esclarecimentos, favor contatar a SEPLAG no telefone (021) 2332-7065.

Data
Telefone
Fax**DECRETO N° 48.446 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-220012/000338/2023,
CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da CRFB/88;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa;

- o Decreto nº 48.390 de 08/03/2023, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas mencionadas no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas das Unidades Administrativas mencionadas no Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Ficam extintas as Unidades Administrativas mencionadas no Anexo III ao presente Decreto.

Art. 4º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a subordinação da **Assessoria de Comunicação** para Subsecretaria Adjunta de Comunicação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 5º - Fica alterada e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, na forma indicada abaixo:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS**I - FINALIDADE**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, tem como finalidade melhorar o ambiente de negócios no Rio de Janeiro, tornando-o propício ao crescimento, à rentabilidade e ao fomento de novas tecnologias.

Para isso, tem como prioridades a diversificação da economia fluminense, a valorização das vocações econômicas regionais e o fortalecimento das cadeias produtivas do Rio de Janeiro. Com o desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos que estimulem o empreendedorismo e novos modelos de negócios e voltados para o desenvolvimento econômico, a SEDEICS espera criar inúmeras e diversificadas oportunidades para o Estado.

II - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo titular da Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos.

III - A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS para o cumprimento de suas finalidades institucionais terá a seguinte estrutura básica:

1. Gabinete do Secretário
 - 1.1. Assessoria Jurídica
 - 1.2. Chefia de Gabinete
 - 1.2.1. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.2.1.1. Coordenadoria de Recursos Humanos
 - 1.2.1.2. Assessoria de Recursos Humanos
 - 1.2.2. Superintendência de Retenção e Atração de Investimentos
 - 1.2.2.1. Coordenadoria da Secretaria Executiva da CPPDE
 - 1.2.3. Superintendência Administração das Vinculadas
 - 1.2.4. Superintendência do Fundo Soberano
 - 1.2.4.1. Coordenadoria Financeira do Fundo Soberano
 - 1.2.4.2. Assessoria do Conselho Gestor do Fundo Soberano
 - 1.2.5. Assessoria Legislativa
 - 1.2.6. Corregedoria
 - 1.2.7. Ouvidoria
 - 1.2.8. Assessoria de Controle Interno
2. Subsecretaria Executiva
 - 2.1. Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF
 - 2.1.1. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
 - 2.1.1.1. Assessoria de Planejamento
 - 2.1.1.2. Coordenadoria Financeira
 - 2.1.3. Coordenadoria de Suprimentos e Logística
 - 2.1.3.1. Assessoria de Suprimentos e Licitações
 - 2.1.3.1.1. Divisão de Compras e Almoxarifado
 - 2.1.4. Coordenadoria de Contratos
 - 2.1.4.1. Divisão de Patrimônio
 - 2.1.4.2. Divisão de Logística
 - 2.1.4.3. Divisão de Protocolo e Arquivo
 - 2.1.4.4. Divisão de Serviços Gerais
 - 2.1.5. Assessoria de Contabilidade
 - 2.1.6. Assessoria de Tecnologia da Informação
 - 2.2. Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO
 3. Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos
 - 3.1. Superintendência de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa
 - 3.1.1. Coordenadoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa

- 3.1.1.1. Assessoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa
- 3.1.2. Assessoria de Projetos
- 3.2. Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial
 - 3.2.1. Coordenadoria de Inovação e Competitividade Setorial
 - 3.2.1.1. Assessoria de Inovação e Competitividade Setorial
 - 3.2.2. Assessoria de Projetos

4. Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
 - 4.1. Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços
 - 4.1.1. Coordenadoria de Indústria, Comércio e Serviços
 - 4.1.1.1. Assessoria de Indústria, Comércio e Serviços
 - 4.2. Superintendência de Inovação e Sustentabilidade
 - 4.2.1. Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade
 - 4.2.1.1. Assessoria de Inovação e Sustentabilidade
 - 4.3. Superintendência de Infraestrutura e Logística
 - 4.3.1. Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
 - 4.3.1.1. Assessoria de Infraestrutura e Logística

5. Subsecretaria Adjunta de Comunicação
 - 5.1. Superintendência de Comunicação
 - 5.1.1. Coordenadoria de Comunicação
 - 5.1.1.1. Assessoria de Comunicação
6. Entes Vinculados
 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN
 - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA
 - Agência Estadual de Fomento - AGERIO
 - Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro - DRM
 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES
 - Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses - FREMF
 - Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro - CPPDE
 - Conselho Gestor do Fundo Soberano - CGFS
 - Conselho Consultivo do Fundo Soberano - CCFS

Art. 6º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, conforme Anexo IV.

§ 1º - De forma a viabilizar a transformação de cargos comissionados do caput, fica exonerada a servidora mencionada no Anexo IV ao presente Decreto.

§ 2º - Fica nomeada a servidora conforme Anexo IV ao presente Decreto.

§ 3º - O saldo remanescente da transformação efetuada no caput deste artigo fica transferido para a Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I	
Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Subsecretaria Adjunta de Comunicação	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência de Comunicação	Subsecretaria Adjunta de Comunicação
Coordenadoria de Comunicação	Superintendência de Comunicação
Superintendência de Inovação e Sustentabilidade	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Inovação e Sustentabilidade	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria de Inovação e Sustentabilidade	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO	Subsecretaria Executiva

ANEXO II
Unidades Administrativas com Nomenclaturas Alteradas

Denominação Anterior	Nova Nomenclatura	Subordinação
Superintendência de Indústria	Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Indústria	Coordenadoria de Indústria, Comércio e Serviços	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria de Indústria	Assessoria de Indústria, Comércio e Serviços	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO III
Unidades Administrativas extintas

Superintendência de Comércio e Serviços
Coordenadoria de Comércio e Serviços
Assessoria de Comércio e Serviços

ANEXO IV
Transformação de Cargos e Nomeação de Servidor

Cargos e Símbolos a serem transformados			
Quantitativo	Símbolo	Cargo em Comissão	Id. Funcional
1	DG	Assessor Chefe	50872206

Cargo e Sí

1	DAS-7	Assessor	24468231 (último ocupante)			
1	DAS-7	Assessor	51379619 (último ocupante)			

Nomeação de Servidor				Lotação
ID. Funcional	Símbolo	Cargo em Comissão	Subsecretário Adjunto	Subsecretaria Adjunta de Comunicação
50872206	SA			

Id: 2468742

*DECRETO N° 48.380 DE 02 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VA-
LOR GLOBAL DE R\$ 1.042.863.288,90 PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;
- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;
- o Decreto Estadual nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Poder Executivo;
- o Decreto Estadual nº 48.304, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o Decreto Estadual nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher - SEM;

- o Decreto Estadual nº 48.313, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES;

- o Decreto Estadual nº 48.316, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB;

- o Decreto Estadual nº 48.327, de 15 de janeiro de 2023, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Poder Executivo;

- o Decreto Estadual nº 48.337, de 26 de janeiro de 2023, que altera vinculação, sem aumento de despesa, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP;

- o Decreto Estadual nº 48.338, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR;

- o Decreto Estadual nº 48.383, de 06 de março de 2023, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS;

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/001724/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.042.863.288,90 (um bilhão, quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

07010.16.451.0464.1830	F	4490.00	1.501.101	8.343.532,00
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS		Aplicações Diretas		
07010.16.451.0464.1830	F	4490.00	1.759.150	2.901,47
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5580	F	4490.00	1.700.214	2.902.861,00
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5580	F	4490.00	1.759.150	5.623.000,00
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5675	F	4490.00	1.700.214	2.460.567,00
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5675	F	4490.00	1.759.150	28.119.948,24
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5676	F	4490.00	1.759.150	42.481.903,89
Implantação de Infraestrutura Habitacional		Aplicações Diretas		
07010.16.451.0464.1830	F	4490.00	1.501.101	5.126.705,00
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS		Aplicações Diretas		
07010.16.451.0464.1830	F	4490.00	1.759.150	10.343.402,53
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5580	F	4490.00	1.501.101	350.000,00
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5580	F	4490.00	1.759.150	4.377.000,00
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5675	F	4490.00	1.501.101	50.237,00
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5675	F	4490.00	1.759.150	21.888.851,76
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5676	F	4490.00	1.501.101	160.237,00
Implantação de Infraestrutura Habitacional		Aplicações Diretas		

07010.16.482.0459.5676	F	4490.00	1.759.150	37.787.869,11
Implantação de Infraestrutura Habitacional		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0434.5702	F	4490.00	1.500.100	4.231,00
Preservação de Equipamentos Públicos		Aplicações Diretas		
07010.15.126.0435.4586	F	4490.00	1.500.100	4.231,00
Mod.e Reestr. do Parque Comput e Softwares		Aplicações Diretas		
07010.15.128.0476.4585	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Formação e Qualificação de Servidores		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0444.3455	F	4490.00	1.700.214	84.848.160,00
Recuperação da Região Serrana		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0444.5704	F	4490.00	1.761.122	2.457.775,21
Plano de Apoio a Interv.em Caso de Catástrofe		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.3461	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.3461	F	4490.00	1.700.214	38.226.223,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.5818	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Reforma de Equipamentos Urbanos		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.5819	F	4490.00	1.500.100	4.231,00
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidad		Aplicações Diretas		
07010.26.453.0469.5820	F	4490.00	1.501.101	90.323.651,65
Implantação de Projetos de Mobilidade Urbana		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0434.5702	F	4490.00	1.500.100	769,00
Preservação de Equipamentos Públicos		Aplicações Diretas		
07010.15.126.0435.4586	F	4490.00	1.500.100	769,00
Mod.e Reestr. do Parque Comput e Softwares		Aplicações Diretas		
07010.15.128.0476.4585	F	3390.00	1.500.100	769,00
Formação e Qualificação de Servidores		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0444.3455	F	4490.00	1.501.101	500.000,00
Recuperação da Região Serrana		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0444.5704	F	4490.00	1.761.122	446.709,79
Plano de Apoio a Interv.em Caso de Catástrofe		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.3461	F	3390.00	1.500.100	769,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.3461	F	3390.00	1.501.101	500.000,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.3461	F	4490.00	1.501.101	2.260.000,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.5818	F	3390.00	1.500.100	769,00
Reforma de Equipamentos Urbanos		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.5818	F	3390.00	1.501.101	100.000,00
Reforma de Equipamentos Urbanos		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.5818	F	4490.00	1.501.101	600.000,00
Reforma de Equipamentos Urbanos		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.5819	F	4490.00	1.500.100	769,00
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidad		Aplicações Diretas		
07010.15.451.0464.5819	F	4490.00	1.501.101	200.000,00
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidad		Aplicações Diretas		
07010.26.453.0469.5820	F	4490.00	1.501.101	20.319.564,75
Implantação de Projetos de Mobilidade Urbana		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.0467	F	3191.00	1.500.100	4.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

07010.15.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	4.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.0467	F	4490.00	1.500.100	846,20
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	686.459,30
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	2.911.547,04
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	1.177.769,08
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	28.900.860,80
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	696.281,10
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
07010.15.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	15.432,15
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	42.535,94
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.0467	F	4490.00	1.500.100	153,80
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	128.666,62
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	664.788,97
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	214.063,92
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	5.829.049,84
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	2.804,85
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07010.15.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	7.731,06
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
07010.26.453.0469.5820	F	4490.00	1.501.101	110.643.216,40
Implantação de Projetos de Mobilidade Urbana		Aplicações Diretas		

Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

07310.04.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	7.008,65
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
07310.04.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	15.983,28
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
07310.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	90.540,94
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
07310.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	38.507,02
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07310.04.122.0002.2016	F	3391.00	1.500.100	4.687,20
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
07310.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	9.162.123,63
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07310.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	1.850.996,96
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
07310.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	22.263,40
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

07310.15.126.0435.5779	F	4490.00	1.500.100	4.231,00
Implantação do Laboratório - Estratégia BIM		Aplicações Diretas		
07310.15.451.0464.5375	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Elaboração de Proj Engenharia e Arquitetura		Aplicações Diretas		
07310.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	20.412,34
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
07310.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	11.485,78
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07310.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	2.071.144,93
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07310.04.122.0002.5847	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
CONCURSO O INSTITUTO ESTADUAL DE ENG E ARQ		Aplicações Diretas		
07310.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	769,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
07310.15.126.0435.5779	F	4490.00	1.500.100	769,00
Implantação do Laboratório - Estratégia BIM		Aplicações Diretas		
07310.15.451.0464.5375	F	3390.00	1.500.100	769,00
Elaboração de Proj Engenharia e Arquitetura		Aplicações Diretas		

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

07510.04.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	134.445,08
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
07510.04.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	2.378.616,74
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
07510.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	37.772.570,43
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	492.058,24
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	123.115,45
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	2.990.597,59
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	177.985,60
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	84.620,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	45.129.130,81
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	57.085,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
07510.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	5.495,01
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	654.100,47
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0434.2893	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Elaboração do Boletim de Custos/Catálogo EMOP		Aplicações Diretas		
07510.15.122.0434.1025	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	124.997,72
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

07510.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	28.422,55
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	684.102,40
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	33.785,40
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	15.380,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	10.196.872,48
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	1.227,48
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	151.006,53
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
07510.04.122.0434.2893	F	3390.00	1.500.100	769,00
Elaboração do Boletim de Custos/Catálogo EMOP		Aplicações Diretas		
07510.15.122.0434.1025	F	3390.00	1.500.100	6.000.769,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

07720.16.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	1.180.807,16
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
07720.16.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	1.644.510,30
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
07720.16.122.0002.0016	F	4691.00	1.501.230	249.947,04
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
07720.16.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	2.580.574,51
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	16.019,18
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	976.650,10
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	6.114,64
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	43.816.748,58
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	108.059,33
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0470.5625	F	4490.00	1.501.101	126.930,00
Reestr Org-Cehab e Habilit Crédito/FCVS-CAIXA		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0470.5625	F	4490.00	1.759.150	2.811,50
Reestr Org-Cehab e Habilit Crédito/FCVS-CAIXA		Aplicações Diretas		
07720.16.126.0435.5401	F	4490.00	1.501.101	126.930,00
Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB		Aplicações Diretas		
07720.16.126.0435.5401	F	4490.00	1.759.150	2.811,50
Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB		Aplicações Diretas		
07720.16.451.0459.3530	F	4490.00	1.501.101	3.381.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
07720.16.451.0459.3530	F	4490.00	1.759.150	2.811,50
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		

07720.16.482.0459.1033	F	4490.00	1.700.214	1.667.302,64
Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida		Aplicações Diretas		
07720.16.482.0459.3526	F	4490.00	1.759.150	21.236.080,43
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas		
07720.16.482.0459.3529	F	4490.00	1.501.101	1.542.400,00
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		
07720.16.482.0459.3529	F	4490.00	1.759.150	2.811,50
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		
07720.16.482.0459.3532	F	4490.00	1.759.150	2.701.147,24
Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	67.186,91
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	8.107,11
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	223.756,85
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	1.111,36
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	9.961.649,84
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	22.059,07
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
07720.16.122.0470.5625	F	4490.00	1.501.101	23.070,00
Reestr Org-Cehab e Habilit Crédito/FCVS-CAIXA		Aplicações Diretas		
07720.16.126.0435.5401	F	4490.00	1.501.101	23.070,00
Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB		Aplicações Diretas		
07720.16.126.0435.5401	F	4490.00	1.759.150	2.188,50
Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB		Aplicações Diretas		
07720.16.451.0459.3530	F	4490.00	1.501.101	769.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
07720.16.451.0459.3530	F	4490.00	1.759.150	2.188,50
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
07720.16.482.0459.3526	F	4490.00	1.759.150	16.534.271,57
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas		
07720.16.482.0459.3529	F	4490.00	1.501.101	707.600,00
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		
07720.16.482.0459.3529	F	4490.00	1.759.150	2.188,50
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		
07720.16.482.0459.3532	F	4490.00	1.759.150	3.990.487,26
Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

13010.20.609.0456.4727	F	3390.00	1.500.100	151.797,80
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		
13010.20.609.0456.4727	F	3390.00	1.501.101	363.237,00
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		
13010.20.609.0456.4727	F	4490.00	1.500.100	50.030.000,00
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		
13010.20.609.0456.4727	F	4490.00	1.501.101	642.000,00
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	1.538,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

14010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	6.817,18
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	195.190,04
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	20.233,31
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	1.197.363,30
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	4.298,86
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14010.14.422.0471.5817	F	3390.00	1.500.100	769,00
Impl Unid de Atendimento à Casa do Consumidor		Aplicações Diretas		
14010.14.422.0471.5817	F	3390.00	1.761.122	307.600,00
Impl Unid de Atendimento à Casa do Consumidor		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	8.462,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	37.507,82
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.073.925,96
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	111.322,69
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	6.227.012,81
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	205.999,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
14010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	23.652,14
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14010.14.422.0471.5817	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Impl Unid de Atendimento à Casa do Consumidor		Aplicações Diretas		
14010.14.422.0471.5817	F	3390.00	1.761.122	1.692.400,00
Impl Unid de Atendimento à Casa do Consumidor		Aplicações Diretas		
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços				
22010.22.661.0446.4513	F	3390.00	1.500.100	8.000,00
Ambiente de Negócios do Setor Energético		Aplicações Diretas		
22010.25.751.0446.4510	F	3390.00	1.500.100	19.658,60
Diversificação da Matriz Energética		Aplicações Diretas		
Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ				
22310.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232	185.277,17
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	523.133,78
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	47.678,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.2016	F	4590.00	1.753.232	76.900,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	2.657.410,08
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

22310.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	307.600,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	30.367,35
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
22310.04.130.0474.8285	F	3390.00	1.753.232	349.270,42
Regulação e Capacitação Concessões Transp.		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.0016	F	3220.00	1.753.232	10.003,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
22310.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.753.232	5.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232	917.669,50
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.2010	F	3391.00	1.753.232	655.993,31
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
22310.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	2.211.880,97
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	262.322,00
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas		
Administrativas				
22310.04.122.0002.2016	F	4590.00	1.753.232	423.100,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	13.135.046,87
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	743.073,68
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
22310.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	1.332.400,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
22310.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	165.466,39
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
22310.04.130.0474.8285	F	3390.00	1.753.232	1.661.960,50
Regulação e Capacitação Concessões Transp.		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro

22330.04.122.0002.0016	F	3220.00	1.753.232	5.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
22330.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.753.232	4.231,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232	3.217.056,71
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2010	F	3391.00	1.753.232	30.246,90
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
22330.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	9.443.274,30
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	3.029.745,35
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas		
Administrativas				
22330.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	13.265.457,47
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	3.556.429,72
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
22330.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	233.589,33
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

22330.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	2.210.412,06
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
22330.04.128.0474.4463	F	3390.00	1.753.232	303.551,40
Oper da Escola de Regulação do Est RJ		Aplicações Diretas		
22330.04.130.0474.2005	F	3390.00	1.753.232	10.517.034,06
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		
22330.04.130.0474.2005	F	4490.00	1.753.232	465.410,00
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		
22330.04.130.0474.8029	F	3390.00	1.753.232	67.696,00
Acomp Serv Públ Consorc de Gest Res Sólid		Aplicações Diretas		
22330.04.130.0474.8029	F	4490.00	1.753.232	16.924,00
Acomp Serv Públ Consorc de Gest Res Sólid		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.753.232	769,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232	607.281,30
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	1.896.958,74
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	692.253,65
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
22330.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
22330.04.128.0474.4463	F	3390.00	1.753.232	
Oper da Escola de Regulação do Est RJ		Aplicações Diretas		
22330.04.130.0474.2005	F	3390.00	1.753.232	
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		
22330.04.130.0474.2005	F	4490.00	1.753.232	
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		
22330.04.130.0474.8029	F	3390.00	1.753.232	
Acomp Serv Públ Consorc de Gest Res Sólid		Aplicações Diretas		
22330.04.130.0474.8029	F	4490.00	1.753.232	
Acomp Serv Públ Consorc de Gest Res Sólid		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Saúde

29010.20.609.0456.4727	F	3390.00	1.500.100	151.797,80
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		
29010.20.609.0456.4727	F	3390.00	1.501.101	363.237,00
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		
29010.20.609.0456.4727	F	4490.00	1.500.100	50.030.000,00
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		
29010.20.609.0456.4727	F	4490.00	1.501.101	642.000,00
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora Serv Públ de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ

31360.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232	185.277,17
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	523.133,78
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	47.678,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2016	F	4590.00	1.753.232	76.900,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	2.657.410,08
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	307.600,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	30.367,35
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
31360.04.130.0474.8285	F	3390.00	1.753.232	349.270,42
Regulação e Capacitação Concessões Transp.		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.0016	F	3220.00	1.753.232	10.003,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
31360.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.753.232	5.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232	917.669,50
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2010	F	3391.00	1.753.232	655.993,31
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
31360.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	2.211.880,97
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	262.322,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2016	F	4590.00	1.753.232	423.100,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	13.135.046,87
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	743.073,68
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
31360.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	1.332.400,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	165.466,39
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
31360.04.130.0474.8285	F	3390.00	1.753.232	1.661.960,50
Regulação e Capacitação Concessões Transp.		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.08.244.0450.4745	S	3390.00	1.761.122	4.231,00
AÇÕES COMBATE ENFRENTAMENTO POBREZA MENSTRUAL		Aplicações Diretas		

49010.14.422.0483.4543	F	3390.00	1.761.122	1.955.514,04
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.4739	F	3390.00	1.761.122	4.231,00
CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.8350	F	3390.00	1.761.122	1.997.032,00
Atendimento Especializado à Mulher		Aplicações Diretas		
49010.08.244.0450.4745	S	3390.00	1.501.101	500.000,00
AÇÕES COMBATE ENFRENTAMENTO POBREZA MENSTRUAL		Aplicações Diretas		
49010.08.244.0450.4745	S	3390.00	1.761.122	769,00
AÇÕES COMBATE ENFRENTAMENTO POBREZA MENSTRUAL		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.4543	F	3390.00	1.501.101	980.000,00
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.4543	F	3390.00	1.761.122	24.355.421,96
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.4543	F	4490.00	1.501.101	500.000,00
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.4739	F	3390.00	1.501.101	100.000,00
CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.4739	F	3390.00	1.761.122	20.000.769,00
CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.8350	F	3390.00	1.761.122	362.968,00
Atendimento Especializado à Mulher		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.8350	F	4490.00	1.501.101	20.000,00
Atendimento Especializado à Mulher		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.4543	F	3390.00	1.501.101	980.000,00
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.4543	F	3390.00	1.761.122	26.310.936,00
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0483.4543	F	4490.00	1.501.101	500.000,00
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

53010.15.122.0434.5702	F	4490.00	1.500.100	4.231,00
Preservação de Equipamentos Públicos		Aplicações Diretas		
53010.15.126.0435.4586	F	4490.00	1.500.100	4.231,00
Mod.e Reestr. do Parque Comput e Softwares		Aplicações Diretas		
53010.15.128.0476.4585	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Formação e Qualificação de Servidores		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0444.3455	F	4490.00	1.700.214	84.848.160,00
Recuperação da Região Serrana		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0444.5704	F	4490.00	1.761.122	2.457.775,21
Plano de Apoio a Interv.em Caso de Catástrofe		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.3461	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.3461	F	4490.00	1.700.214	38.226.223,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.5818	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Reforma de Equipamentos Urbanos		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.5819	F	4490.00	1.500.100	4.231,00
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidad		Aplicações Diretas		

53010.26.453.0469.5820	F	4490.00	1.501.101	90.323.651,65
Implantação de Projetos de Mobilidade Urbana		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0434.5702	F	4490.00	1.500.100	769,00
Preservação de Equipamentos Públicos		Aplicações Diretas		
53010.15.126.0435.4586	F	4490.00	1.500.100	769,00
Mod.e Reestr. do Parque Comput e Softwares		Aplicações Diretas		
53010.15.128.0476.4585	F	3390.00	1.500.100	769,00
Formação e Qualificação de Servidores		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0444.3455	F	4490.00	1.501.101	500.000,00
Recuperação da Região Serrana		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0444.5704	F	4490.00	1.761.122	446.709,79
Plano de Apoio a Interv.em Caso de Catástrofe		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.3461	F	3390.00	1.500.100	769,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.3461	F	3390.00	1.501.101	500.000,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.3461	F	4490.00	1.501.101	2.260.000,00
Implantação de Projetos de Infraestrutura		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.5818	F	3390.00	1.500.100	769,00
Reforma de Equipamentos Urbanos		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.5818	F	3390.00	1.501.101	100.000,00
Reforma de Equipamentos Urbanos		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.5818	F	4490.00	1.501.101	600.000,00
Reforma de Equipamentos Urbanos		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.5819	F	4490.00	1.500.100	769,00
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidad		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.5819	F	4490.00	1.501.101	200.000,00
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidad		Aplicações Diretas		
53010.26.453.0469.5820	F	4490.00	1.501.101	20.319.564,75
Implantação de Projetos de Mobilidade Urbana		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.0467	F	3191.00	1.500.100	4.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
53010.15.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	4.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.0467	F	4490.00	1.500.100	846,20
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	686.459,30
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	2.911.547,04
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	1.177.769,08
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	28.900.860,80
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	696.281,10
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre		

53010.15.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	15.432,15
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	42.535,94
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.0467	F	4490.00	1.500.100	153,80
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	128.666,62
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	664.788,97
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	214.063,92
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	5.829.049,84
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	2.804,85
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	7.731,06
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
53010.26.453.0469.5820	F	4490.00	1.501.101	110.643.216,40
Implantação de Projetos de Mobilidade Urbana		Aplicações Diretas		
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura				
53330.04.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	7.008,65
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
53330.04.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	15.983,28
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
53330.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	90.540,94
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53330.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	38.507,02
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53330.04.122.0002.2016	F	3391.00	1.500.100	4.687,20
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
53330.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	9.162.123,63
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
53330.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	1.850.996,96
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
53330.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	22.263,40
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
53330.15.126.0435.5779	F	4490.00	1.500.100	4.231,00
Implantação do Laboratório - Estratégia BIM		Aplicações Diretas		
53330.15.451.0464.5375	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Elaboração de Proj Engenharia e Arquitetura		Aplicações Diretas		
53330.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	20.412,34
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53330.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	11.485,78
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53330.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	2.071.144,93
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
53330.04.122.0002.5847	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
CONCURSO O INSTITUTO ESTADUAL DE ENG E ARQ		Aplicações Diretas		

53330.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	769,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
53330.15.126.0435.5779	F	4490.00	1.500.100	769,00
Implantação do Laboratório - Estratégia BIM		Aplicações Diretas		
53330.15.451.0464.5375	F	3390.00	1.500.100	769,00
Elaboração de Proj Engenharia e Arquitetura		Aplicações Diretas		

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

53510.04.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	134.445,08
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
53510.04.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	2.378.616,74
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
53510.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	37.772.570,43
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	492.058,24
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	123.115,45
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	2.990.597,59
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	177.985,60
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	84.620,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	45.129.130,81
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	57.085,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
53510.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	5.495,01
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	654.100,47
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0434.2893	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Elaboração do Boletim de Custos/Catálogo EMOP		Aplicações Diretas		
53510.15.122.0434.1025	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	124.997,72
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	28.422,55
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	684.102,40
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

53510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	33.785,40
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	15.380,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	10.196.872,48
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	1.227,48
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	151.006,53
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0434.2893	F	3390.00	1.500.100	769,00
Elaboração do Boletim de Custos/Catálogo EMOP		Aplicações Diretas		
53510.15.122.0434.1025	F	3390.00	1.500.100	6.000.769,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Mulher

59010.08.244.0450.4745	S	3390.00	1.761.122	4.231,00
AÇÕES COMBATE ENFRENTAMENTO POBREZA MENSTRUAL		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.4543	F	3390.00	1.761.122	1.955.514,04
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.4739	F	3390.00	1.761.122	4.231,00
CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.8350	F	3390.00	1.761.122	1.997.032,00
Atendimento Especializado à Mulher		Aplicações Diretas		
59010.08.244.0450.4745	S	3390.00	1.501.101	500.000,00
AÇÕES COMBATE ENFRENTAMENTO POBREZA MENSTRUAL		Aplicações Diretas		
59010.08.244.0450.4745	S	3390.00	1.761.122	769,00
AÇÕES COMBATE ENFRENTAMENTO POBREZA MENSTRUAL		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.4543	F	3390.00	1.501.101	980.000,00
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.4543	F	3390.00	1.761.122	24.355.421,96
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.4543	F	4490.00	1.501.101	500.000,00
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.4739	F	3390.00	1.501.101	100.000,00
CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.4739	F	3390.00	1.761.122	20.000.769,00
CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.8350	F	3390.00	1.761.122	362.968,00
Atendimento Especializado à Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.8350	F	4490.00	1.501.101	20.000,00
Atendimento Especializado à Mulher		Aplicações Diretas		

59010.14.422.0483.4543	F	3390.00	1.501.101
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher	Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.4543	F	3390.00	1.761.122
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher	Aplicações Diretas		
59010.14.422.0483.4543	F	4490.00	1.501.101
Prom. Ações Enfrent à Violência contra Mulher	Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado Intergerencial de Juventude e Envelhecimento Saudável

60010.08.122.0002.0016	S	3220.00	1.500.100	50.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório	Transferências à União			
60010.08.122.0002.2010	S	3390.00	1.500.100	200.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	Aplicações Diretas			
60010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	984.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
60010.08.122.0002.2016	S	4490.00	1.500.100	285.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
60010.08.122.0002.2660	S	3190.00	1.500.100	1.750.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	Aplicações Diretas			
60010.08.122.0002.2660	S	3191.00	1.500.100	250.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
60010.08.122.0002.8021	S	3390.00	1.500.100	130.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	Aplicações Diretas			
60010.08.243.0458.4770	S	3390.00	1.500.100	5.000,00
Promoção da política pública de juventude	Aplicações Diretas			
60010.08.243.0458.4770	S	3390.00	1.761.122	7.005.000,00
Promoção da política pública de juventude	Aplicações Diretas			
60010.08.244.0458.4769	S	3390.00	1.500.100	5.000,00
Promoção de políticas públicas comunitárias	Aplicações Diretas			
60010.08.244.0458.4769	S	4490.00	1.500.100	5.000,00
Promoção de políticas públicas comunitárias	Aplicações Diretas			
60010.08.244.0458.4769	S	4490.00	1.761.122	7.005.000,00
Promoção de políticas públicas comunitárias	Aplicações Diretas			
60010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	16.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
60010.08.122.0002.0467	S	3390.00	1.500.100	50.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro

60610.27.812.0458.8283	F	3390.00	1.761.122	4.162.302,00
Promoção Centros de Referência da Juventude	Aplicações Diretas			
60610.27.812.0458.8283	F	4490.00	1.761.122	2.000.000,00
Promoção Centros de Referência da Juventude	Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

62010.14.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	1.538,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			
62010.14.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	6.817,18
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	Aplicações Diretas			
62010.14.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	195.190,04
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

62010.14.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	20.233,31
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
62010.14.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	1.197.363,30
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
62010.14.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	4.298,86
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
62010.14.422.0471.5817	F	3390.00	1.500.100	769,00
Impl Unid de Atendimento à Casa do Consumidor		Aplicações Diretas		
62010.14.422.0471.5817	F	3390.00	1.761.122	307.600,00
Impl Unid de Atendimento à Casa do Consumidor		Aplicações Diretas		
62010.14.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	8.462,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
62010.14.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	37.507,82
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
62010.14.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.073.925,96
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
62010.14.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	111.322,69
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
62010.14.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	6.227.012,81
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
62010.14.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	205.999,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
62010.14.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	23.652,14
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
62010.14.422.0471.5817	F	3390.00	1.500.100	4.231,00
Impl Unid de Atendimento à Casa do Consumidor		Aplicações Diretas		
62010.14.422.0471.5817	F	3390.00	1.761.122	1.692.400,00
Impl Unid de Atendimento à Casa do Consumidor		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude

63010.08.122.0002.0016	S	3220.00	1.500.100	50.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
63010.08.122.0002.2010	S	3390.00	1.500.100	200.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
63010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	984.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
63010.08.122.0002.2016	S	4490.00	1.500.100	285.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
63010.08.122.0002.2660	S	3190.00	1.500.100	1.750.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
63010.08.122.0002.2660	S	3191.00	1.500.100	250.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
63010.08.122.0002.8021	S	3390.00	1.500.100	130.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
63010.08.243.0458.4770	S	3390.00	1.500.100	5.000,00
Promoção da política pública de juventude		Aplicações Diretas		
63010.08.243.0458.4770	S	3390.00	1.761.122	7.005.000,00
Promoção da política pública de juventude		Aplicações Diretas		
63010.08.244.0458.4769	S	3390.00	1.500.100	5.000,00
Promoção de políticas públicas comunitárias		Aplicações Diretas		

63010.08.244.0458.4769	S	4490.00	1.500.100	5.000,00
Promoção de políticas públicas comunitárias		Aplicações Diretas		
63010.08.244.0458.4769	S	4490.00	1.761.122	7.005.000,00
Promoção de políticas públicas comunitárias		Aplicações Diretas		
63010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	16.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
63010.08.122.0002.0467	S	3390.00	1.500.100	50.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro

63610.27.812.0458.8283	F	3390.00	1.761.122	4.162.302,00
Promoção Centros de Referência da Juventude		Aplicações Diretas		
63610.27.812.0458.8283	F	4490.00	1.761.122	2.000.000,00
Promoção Centros de Referência da Juventude		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

64010.22.661.0446.4513	F	3390.00	1.500.100	8.000,00
Ambiente de Negócios do Setor Energético		Aplicações Diretas		
64010.25.751.0446.4510	F	3390.00	1.500.100	19.658,60
Diversificação da Matriz Energética		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro

64320.04.122.0002.0016	F	3220.00	1.753.232	5.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
64320.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.753.232	4.231,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232	3.217.056,71
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2010	F	3391.00	1.753.232	30.246,90
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
64320.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	9.443.274,30
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	3.029.745,35
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	13.265.457,47
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	3.556.429,72
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
64320.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	233.589,33
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	2.210.412,06
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
64320.04.128.0474.4463	F	3390.00	1.753.232	303.551,40
Oper da Escola de Regulação do Est RJ		Aplicações Diretas		
64320.04.130.0474.2005	F	3390.00	1.753.232	10.517.034,06
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		

64320.04.130.0474.2005	F	4490.00	1.753.232	465.410,00
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		
64320.04.130.0474.8029	F	3390.00	1.753.232	67.696,00
Acomp Serv Públ Consorc de Gest Res Sólid		Aplicações Diretas		
64320.04.130.0474.8029	F	4490.00	1.753.232	16.924,00
Acomp Serv Públ Consorc de Gest Res Sólid		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.753.232	769,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232	607.281,30
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	1.896.958,74
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	692.253,65
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	2.883.875,81
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	64.596,46
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.753.232	416.262,01
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
64320.04.128.0474.4463	F	3390.00	1.753.232	55.171,60
Oper da Escola de Regulação do Est RJ		Aplicações Diretas		
64320.04.130.0474.2005	F	3390.00	1.753.232	2.047.100,30
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		
64320.04.130.0474.2005	F	4490.00	1.753.232	84.590,00
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		
64320.04.130.0474.8029	F	3390.00	1.753.232	12.304,00
Acomp Serv Públ Consorc de Gest Res Sólid		Aplicações Diretas		
64320.04.130.0474.8029	F	4490.00	1.753.232	3.076,00
Acomp Serv Públ Consorc de Gest Res Sólid		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

65010.16.451.0464.1830	F	4490.00	1.501.101	8.343.532,00
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS		Aplicações Diretas		
65010.16.451.0464.1830	F	4490.00	1.759.150	2.901,47
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0459.5580	F	4490.00	1.700.214	2.902.861,00
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0459.5580	F	4490.00	1.759.150	5.623.000,00
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0459.5675	F	4490.00	1.700.214	2.460.567,00
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0459.5675	F	4490.00	1.759.150	28.119.948,24
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas		

65010.16.482.0459.5676	F	4490.00	1.759.150	42.481.903,89
Implantação de Infraestrutura Habitacional		Aplicações Diretas		
65010.16.451.0464.1830	F	4490.00	1.501.101	5.126.705,00
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS		Aplicações Diretas		
65010.16.451.0464.1830	F	4490.00	1.759.150	10.343.402,53
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0459.5580	F	4490.00	1.501.101	350.000,00
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0459.5580	F	4490.00	1.759.150	4.377.000,00
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0459.5675	F	4490.00	1.501.101	50.237,00
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0459.5675	F	4490.00	1.759.150	21.888.851,76
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0459.5676	F	4490.00	1.501.101	160.237,00
Implantação de Infraestrutura Habitacional		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0459.5676	F	4490.00	1.759.150	37.787.869,11
Implantação de Infraestrutura Habitacional		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

65710.16.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	1.180.807,16
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
65710.16.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	1.644.510,30
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
65710.16.122.0002.0016	F	4691.00	1.501.230	249.947,04
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
65710.16.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	2.580.574,51
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	16.019,18
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	976.650,10
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	6.114,64
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	43.816.748,58
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	108.059,33
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0470.5625	F	4490.00	1.501.101	126.930,00
Reestr Org-Cehab e Habil Crédito/FCVS-CAIXA		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0470.5625	F	4490.00	1.759.150	2.811,50
Reestr Org-Cehab e Habil Crédito/FCVS-CAIXA		Aplicações Diretas		

65710.16.126.0435.5401	F	4490.00	1.501.101	126.930,00
Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB		Aplicações Diretas		
65710.16.126.0435.5401	F	4490.00	1.759.150	2.811,50
Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0459.3530	F	4490.00	1.501.101	3.381.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0459.3530	F	4490.00	1.759.150	2.811,50
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0459.1033	F	4490.00	1.700.214	1.667.302,64
Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0459.3526	F	4490.00	1.759.150	21.236.080,43
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0459.3529	F	4490.00	1.501.101	1.542.400,00
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0459.3529	F	4490.00	1.759.150	2.811,50
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0459.3532	F	4490.00	1.759.150	2.701.147,24
Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	67.186,91
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	8.107,11
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	223.756,85
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	1.111,36
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	9.961.649,84
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	22.059,07
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0470.5625	F	4490.00	1.501.101	23.070,00
Reestr Org-Cehab e Habil Crédito/FCVS-CAIXA		Aplicações Diretas		
65710.16.126.0435.5401	F	4490.00	1.501.101	23.070,00
Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB		Aplicações Diretas		
65710.16.126.0435.5401	F	4490.00	1.759.150	2.188,50
Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB		Aplicações Diretas		

65710.16.451.0459.3530	F	4490.00	1.501.101	769.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários	Aplicações Diretas			
65710.16.451.0459.3530	F	4490.00	1.759.150	2.188,50
Urbanização de Assentamentos Precários	Aplicações Diretas			
65710.16.482.0459.3526	F	4490.00	1.759.150	16.534.271,57
Produção de Unidades Habitacionais	Aplicações Diretas			
65710.16.482.0459.3529	F	4490.00	1.501.101	707.600,00
Recuperação de Conjuntos Habitacionais	Aplicações Diretas			
65710.16.482.0459.3529	F	4490.00	1.759.150	2.188,50
Recuperação de Conjuntos Habitacionais	Aplicações Diretas			
65710.16.482.0459.3532	F	4490.00	1.759.150	3.990.487,26
Titulação Imóveis dos Conj. Habitac. da CEHAB	Aplicações Diretas			
TOTAL			1.042.863.288,90	1.042.863.288,90

Processo nº: SEI-120001/001724/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.700.214 - Outras Transf-Conv e Instr Cong União - PAC

FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas

FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

Id: 2468744

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	22.511.096	5.097.495	17.413.601
06020	SSMGSI	25.218.057	4.483.099	20.734.958
07010	SEINFRA	114.614.247	20.319.565	94.294.682
07310	IEEA	2.745.073	0	2.745.073
07510	EMOP	13.473.322	0	13.473.322
07720	CEHAB-RJ	15.884.408	0	15.884.408
09010	PGE	490.439.921	0	490.439.921
09610	FUNPERJ	94.721.353	0	94.721.353
13010	SEAPPA	347.957.441	298.662.353	49.295.088
13410	FIPERJ	35.618.912	21.999.691	13.619.221
13530	EMATER-RJ	137.631.342	37.472.572	100.158.770
13540	PESAGRO-RJ	69.922.726	27.117.671	42.805.055
13620	FUNDEAGRO	2.343.349	803.650	1.539.699
13710	CASERJ	5.053.491	775.689	4.277.802
13720	CEASA	141.080.512	20.927.297	120.153.215
14010	SECC	323.493.776	43.353.197	280.140.580
14020	SUBCOM	26.607.632	4.075.336	22.532.296
14320	RIOSEGURANCA	5.213.551	793.625	4.419.926
14322	RIOMETROPOLE	7.531.255	1.126.009	6.405.246
14330	DETTRAN-RJ	1.058.328.627	134.322.524	924.006.104
14340	LOTERJ	271.497.958	39.917.809	231.580.149
14380	IPEM	41.810.156	2.601.995	39.208.161
14630	FDRM	48.257.791	9.547.631	38.710.160
14751	METRO	30.000	3.076	26.924
14752	CTCRJ	2.034.955	80.609	1.954.346
14753	FLUMITRENS	6.436.544	67.140	6.369.404
14759	CFSEC	100.000	15.380	84.620
15010	SECEC	91.550.237	12.342.142	79.208.095
15410	FUNARJ	121.832.515	69.889.238	51.943.277
15430	FTMRJ	62.569.766	8.765.986	53.803.780
15440	FMIS	4.143.319	627.861	3.515.459
15610	FEC-RJ	152.976.042	9.679.539	143.296.503
16010	SEDEC	2.147.692.633	326.193.020	1.821.499.613
16610	FUNESBOM	357.953.726	56.192.393	301.761.333
17010	SEEL	41.183.900	11.337.150	29.846.749
17310	SUDERJ	26.480.114	3.399.876	23.080.238
18010	SEEDUC	6.045.126.113	539.717.088	5.505.409.025
18020	DEGASE	356.217.951	5.520.270	350.697.681
18030	CEE	155.792	150.000	5.792
20010	SEFAZ	972.272.815	203.072.619	769.200.196
20340	RIOPREVIDENCIA	32.199.196.299	6.364.412.674	25.834.783.625
20610	FAF	519.188.213	9.717.333	509.470.880
21010	SEPLAG	148.528.008	40.289.605	108.238.403
21011	SUBGERAL	8.909.151	1.322.862	7.586.289
21610	FUNDEP	300.000	46.140	253.860
21640	FUSPRJ	44.586.773	7.722.262	36.864.511
22010	SEDEICS	985.443.753	959.413.733	26.030.020
22310	AGETRANSP	3.129.238	0	3.129.238
22320	JUCERJA	86.927.695	12.635.154	74.292.541
22330	AGENERSA	6.239.840	0	6.239.840
22350	DRM	18.513.246	1.932.828	16.580.419
22610	FREMF	57.634.389	951.510	56.682.879
22620	FEMPO	30.290.238	740.263	29.549.975
22710	CODIN	31.193.286	2.940.353	28.252.933
24010	SEAS	244.862.449	49.402.180	195.460.269
24020	UEPSAM	333.709.449	37.180.072	296.529.377
24320	INEA	741.243.839	109.295.425	631.948.414
24630	FUNDRHI	72.869.578	11.206.354	61.663.224
25010	SEAP	1.290.906.671	174.829.895	1.116.076.776
25410	FSCABRINI	57.506.298	8.488.250	49.018.048
25610	FUESP	73.592.264	11.026.270	62.565.994
29010	SES	53.412.035	53.245.304	166.731
29310	IASERJ	149.059	22.156	126.903

29420	FSERJ	1.809.402.764	279.277.082	1.530.125.682
29610	FES	8.162.972.603	664.998.036	7.497.974.567
29710	IVB	31.410.463	4.809.397	26.601.066
30010	SETRAM	92.363.698	15.353.649	77.010.049
30610	FEFEPS	2.881.539	900.129	1.981.410
30620	FTRJ	880.728	135.456	745.272
31010	SETRAM	596.505.664	1.967.718	594.537.946
31330	DETRO-RJ	55.647.148	8.207.368	47.439.780
31360	AGETRANSP	25.701.553	4.177.637	21.523.916
31610	FET	490.568.162	75.457.845	415.110.317
31710	CODERTE	27.082.561	3.604.456	23.478.104
31720	CENTRAL	211.418.830	10.836.458	200.582.372
31730	RIOTRILHOS	77.647.514	9.861.274	67.786.240
37010	EGE-SEPLAG	55.196.107	12.563.423	42.632.684
37020	EGE-SEFAZ	5.573.454.676	44.742.589	5.528.712.088
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.593.901.285	0	1.593.901.285
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.924.187.746	182.682.448	1.741.505.298
40010	SECTI	17.326.162	3.483.821	13.842.341
40401	CEPERJ	122.900.249	18.711.165	104.189.085
40410	FAPERJ	638.368.563	76.694.425	561.674.138
40430	UERJ	1.686.333.764	25.885.700	1.660.448.064
40440	FAETEC	993.536.161	28.977.872	964.558.289
40450	UENF	458.903.907	104.961.579	353.942.328
40460	CECIERJ	98.439.626	815.804	97.623.822
40610	FATEC	2.385.005	366.814	2.018.191
40621	FUNCIERJ	5.792	0	5.792
43010	SETUR	61.476.146	21.492.426	39.983.720
43710	TURISRIO	10.904.919	1.698.603	9.206.316
49010	SEDSODH	577.401.463	135.529.400	441.872.063
49411	FLXIII	95.601.131	14.806.060	80.795.071
49412	FIA	81.645.838	13.225.627	68.420.211
49610	FUNDO FIA	2.452.460	588.738	1.863.722
49641	FUPDE	55.500	50.846	4.654
49650	FEAS	309.050.310	52.212.958	256.837.352
50010	CGE	140.011.281	49.461.806	90.549.475
50610	FACI	5.000.000	769.000	4.231.000
51010	SEPM	7.942.080.420	1.161.266.783	6.780.813.637
51650	FUNESPOM	404.263.525	62.824.753	341.438.772
52010	SEPOL	2.498.429.816	328.489.616	2.169.940.200
52610	ACADEPOL	13.726.728	2.238.101	11.488.627
52620	FUNESPOL	629.998	604.814	25.184
53010	SEIC	338.457.180	99.250.665	239.206.514
53310	ITERJ	67.122.162	8.852.354	58.269.808
53330	IEEA	13.505.923	2.305.350	11.200.573
53410	DER-RJ	392.568.570	78.336.231	314.232.339
53510	EMOP	107.245.615	17.237.333	90.008.282
53620	FUNTERJ	5.000	769	4.231
54010	SERGB	11.902.652	1.810.920	10.091.732
57010	SEGOV	389.821.473	69.503.432	320.318.041
57640	FEFOSP	5.500	846	4.654
58010	SETD	9.469.144	1.424.672	8.044.472
58350	PRODERJ	108.232.179	14.586.946	93.645.233
59010	SEM	52.771.637	35.952.172	16.819.465
60010	SEIJES	54.208.469	17.391.334	36.817.135
60610	FUNJOVEM	6.162.302	947.762	5.214.540
60620	FUNDEPI	615.120	263.845	351.275
61010	SEGG	9.474.144	1.423.903	8.050.241
62010	SEDCON	360.821	0	360.821
62360	PROCON	18.190.026	2.499.576	15.690.450
62640	FEPROCON	30.156.000	4.637.993	25.518.007
64010	SEENEMAR	27.659	4.460	23.198
64320	AGENERSA	55.130.297	8.764.239	46.366.058
65010	SEHIS	170.019.016	80.084.302	89.934.714
65710	CEHAB-RJ	113.710.403	32.337.935	81.372.467
TOTAL		89.540.357.285	13.679.619.936	75.860.737.349

Id: 2468745

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho	
06010	GSI	1.500.100		3.893.834
06020	SSMGSI	1.500.100		13.422.748
07010	SEINFRA	1.500.100		3.203.483
07310	IEEA	1.500.100		2.699.018
07510	EMOP	1.500.100		10.974.816
07720	CEHAB-RJ	1.500.100		10.991.757
09010	PGE	1.500.100		322.522.602
09010	PGE	1.501.101		64.936.231
13010	SEAPPA	1.500.100		41.019.425
13410	FIPERJ	1.500.100		12.807.469
13530	EMATER-RJ	1.500.100		84.139.506
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100		33.916.512
13710	CASERJ	1.500.100		4.187.643
13720	CEASA	1.500.100		14.620.723
13720	CEASA	1.501.230		8.161.964
14010	SECC	1.500.100		98.543.991
14020	SUBCOM	1.500.100		8.585.112
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100		4.241.497
14322	RIOMETROPOL	1.500.100		6.286.455
14330	DETTRAN-RJ	1.752.230		35.635.702
14330	DETTRAN-RJ	1.753.232		274.489.999
14340	LOTERJ	1.501.230		8.728.874
14380	IPEM	1.500.100		14.316.049
14380	IPEM	1.700.212		5.687.384
14751	METRO	1.500.100		4.231
14752	CTCRJ	1.500.100		392.306
14753	FLUMITRENS	1.500.100		356.711
14759	CFSEC	1.500.100		63.042
15010	SESEC	1.500.100		33.142.796
15410	FUNARJ	1.500.100		22.267.183
15430	FTMRJ	1.500.100		44.717.820
15440	FMIS	1.500.100		605.033
16010	SEDEC	1.500.100		2.616.582
16010	SEDEC	1.501.101		1.498.424.592
16010	SEDEC	1.702.212		316.017.500
16610	FUNESBOM	1.753.232		1.617.984
17010	SEEL	1.500.100		76.682.824
17310	SUDERJ	1.500.100		10.537.267
18010	SEEDUC	1.500.100		11.496.292
18010	SEEDUC	1.501.120		391.488.341
18010	SEEDUC	1.540.215		5.736.712
18010	SEEDUC	1.761.122		3.943.439.223
18020	DEGASE	1.500.100		219.171.285
18020	DEGASE	1.761.122		118.671.018
20010	SEFAZ	1.500.100		153.529.200
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104		671.897.772
20340	RI			

22710	CODIN	1.501.230	212.263
24010	SEAS	1.500.100	13.491.602
24320	INEA	1.500.100	33.848.000
24320	INEA	1.501.230	13.439.098
24320	INEA	1.753.232	7.247.015
24320	INEA	1.899.218	82.436.136
25010	SEAP	1.500.100	721.203.865
25010	SEAP	1.501.101	147.222.949
25410	FSCABRINI	1.500.100	5.921.108
29420	FSERJ	1.899.223	457.758.632
29610	FES	1.500.100	674.061.937
29610	FES	1.600.225	10.222.503
29610	FES	1.601.225	7.734
29610	FES	1.761.122	715.550.886
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	12.736.825
31010	SETRAM	1.500.100	7.642.370
31330	DETRO-RJ	1.501.230	21.621.587
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.210.521
31710	CODERTE	1.500.100	216.763
31710	CODERTE	1.501.230	10.680.168
31720	CENTRAL	1.500.100	33.133.909
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	44.510.040
37020	EGE-SEFAZ	1.500.107	251.708.328
37020	EGE-SEFAZ	1.501.101	1.000.000.000
40010	SECTI	1.500.100	413.758.977
40401	CEPERJ	1.500.100	13.014.585
40410	FAPERJ	1.500.100	13.954.895
40430	UERJ	1.500.100	9.881.934
40430	UERJ	1.761.122	1.114.232.837
40440	FAETEC	1.500.100	763.372.615
40440	FAETEC	1.761.122	47.396.254
40450	UENF	1.500.100	228.297.885
40450	UENF	1.761.122	15.357.088
40460	CECIERJ	1.500.100	29.764.452
40460	CECIERJ	1.761.122	4.912.217
43010	SETUR	1.500.100	11.880.232
43710	TURISRIO	1.500.100	7.389.469
49010	SEDSODH	1.761.122	30.966.008
49411	FLXIII	1.761.122	26.812.025
49412	FIA	1.761.122	11.808.284
50010	CGE	1.500.100	90.211.202
51010	SEPM	1.500.100	3.734.678.043
51010	SEPM	1.501.108	2.550.882.741
51010	SEPM	1.501.120	59.190.196
51010	SEPM	1.702.212	175.854.540
51010	SEPM	1.703.212	508.272
52010	SEPOL	1.500.100	1.651.137.693
52010	SEPOL	1.501.101	295.352.528
52010	SEPOL	1.702.212	108.366
53010	SEIC	1.500.100	41.478.714
53310	ITERJ	1.500.100	13.247.097
53330	IEEA	1.500.100	11.013.121
53410	DER-RJ	1.500.100	58.637.268
53410	DER-RJ	1.501.230	532.379
53510	EMOP	1.500.100	45.191.711
54010	SERGB	1.500.100	6.935.858
57010	SEGOV	1.500.100	235.142.994
57010	SEGOV	1.501.101	76.158
58010	SETD	1.500.100	6.793.833
58350	PRODERJ	1.500.100	53.930.986
59010	SEM	1.761.122	11.297.781
60010	SEJES	1.500.100	1.730.850
60010	SEJES	1.761.122	12.997.080
61010	SEGG	1.500.100	6.793.833
62010	SEDCON	1.500.100	360.821
62360	PROCON	1.500.100	12.697.488
64320	AGENERSA	1.753.232	17.055.477
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	43.816.749
TOTAL			47.445.396.488

Id: 2468746

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	8.462
06020	SSMGSI	1.500.100	8.462
07310	IEEA	1.500.100	26.055
07510	EMOP	1.500.100	1.507.312
07720	CEHAB-RJ	1.500.100	1.046.921
07720	CEHAB-RJ	1.501.230	10.053
09010	PGE	1.500.100	930.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	350.000
13010	SEAPPA	1.500.100	84.620
13410	FIPERJ	1.500.100	134.231
13530	EMATER-RJ	1.500.100	11.300.787
13530	EMATER-RJ	1.501.230	8.462
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	3.933.707
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230	8.462
13710	CASERJ	1.500.100	10.000
13710	CASERJ	1.501.230	67.019
13720	CEASA	1.500.100	10.000
13720	CEASA	1.501.230	6.769.600
14010	SECC	1.500.100	18.462
14010	SECC	1.501.230	40.683.514
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	59.234
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	18.847.484
14340	LOTERJ	1.500.100	5.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.480.850
14380	IPEM	1.500.100	5.000
14380	IPEM	1.700.212	92.000
14751	METRO	1.500.100	10.000
14752	CTCRJ	1.500.100	1.510.838
14752	CTCRJ	1.501.230	9.171
14753	FLUMITRENS	1.500.100	6.000.000
14759	CFSEC	1.500.100	8.462
15010	SESEC	1.500.100	4.231
15410	FUNARJ	1.500.100	110.000
15430	FTMRJ	1.500.100	420.790
15430	FTMRJ	1.501.230	6.500
15440	FMIS	1.500.100	50.000
15440	FMIS	1.501.230	10.001
16010	SEDEC	1.500.100	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000
17010	SEEL	1.500.100	4.231
17310	SUDERJ	1.500.100	6.040.000
17310	SUDERJ	1.501.230	250.000
18010	SEEDUC	1.500.100	33.800.000
18010	SEEDUC	1.550.105	500.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	3.204.364.631
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234	339.843.119
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	92.777.431
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	20.846.800
21010	SEPLAG	1.500.100	9.231
21011	SUBGERAL	1.500.100	9.231

22010	SEDEICS	1.500.100	12.693
22320	JUCERJA	1.501.230	2.284.753
22350	DRM	1.500.100	8.462
22350	DRM	1.753.232	8.462
22710	CODIN	1.500.100	12.832.400
22710	CODIN	1.501.230	1.068.980
24010	SEAS	1.500.100	10.000
24320	INEA	1.500.100	10.000
24320	INEA	1.501.230	545.398
24320	INEA	1.899.218	2.073.113
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000
25010	SEAP	1.500.100	8.462
25410	FSCABRINI	1.500.100	3.427.110
29010	SES	1.500.100	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	89.620
29420	FSERJ	1.899.223	1.800.003
29610	FES	1.500.100	44.035.000
29710	IVB	1.501.230	224.620
30010	SETRAB	1.500.100	9.231
31010	SETRAM	1.500.100	4.231
31010	SETRAM	2.501.145	400.487.636
31330	DETRO-RJ	1.501.230	620.024
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.003
31710	CODERTE	1.500.100	8.462
31720	CODERTE	1.501.230	4.873.250
31720	CENTRAL	1.500.100	3.640.821
31720	CENTRAL	1.501.230	1.462.611
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	16.209.381
37010	EGE-SEPLAG	1.500.100	18.117.669
37010	EGE-SEPLAG	1.501.101	24.515.015
37020	EGE-SEFAZ	1.500.100	2.922.300.437
37020	EGE-SEFAZ	1.500.107	29.188.354
37020	EGE-SEFAZ	1.501.101	672.975.285
37020	EGE-SEFAZ	1.704.104	235.457.281
37020	EGE-SEFAZ	1.708.101	25.506
37020	EGE-SEFAZ	1.709.101	4.098
37020	EGE-SEFAZ	1.750.126	67.944
37020	EGE-SEFAZ	1.759.102	3.225.878
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.500.100	227.889.950
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.500.107	1.366.011.335
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.500.100	772.880.520
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.500.107	343.536.499
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.501.101	275.815.718
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.753.132	9.103.133
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.759.102	340.169.428
40010	SECTI	1.500.100	8.462
40401	CEPERJ	1.500.100	230.781
40410	FAPERJ	1.500.100	10.000
40430	UERJ	1.500.100	43.610.000
40430	UERJ	1.501.230	7.218.086
40430	UERJ	1.570.212	170.765
40430	UERJ	1.700.212	100.000
40440	FAETEC	1.500.100	2.510.000
40450	UENF	1.500.100	3.070.000
40460	CECIERJ	1.500.100	750.000
43010	SETUR	1.500.100	4.231
43710	TURISRIO	1.500.100	1.636.762
49010	SESDODH	1.761.122	545.398
49411	FLXIII	1.761.122	220.000
49412	FIA	1.501.230	2.430
49412	FIA	1.761.122	280.000
50010	CGE	1.500.100	9.231
51010	SEPM	1.500.100	8.462
51650	FUNESPOM	1.501.230	8.462
52010	SEPOL	1.500.100	10.000
53010	SEIC	1.500.100	69.080
53310	ITERJ	1.500.100	9.231
53330	IEEA	1.500.100	113.533
53410	DER-RJ	1.500.100	5.612.815
53410	DER-RJ	1.501.230	5.923.400
53510	EMOP	1.500.100	40.777.690
54010	SERGB	1.500.100	4.231
57010	SEGOV	1.500.100	10.000
58010	SETD	1.500.100	4.231
58350	PRODERJ	1.500.100	2.449.654
59010	SEM	1.761.122	10.000
60010	SEIJES	1.500.100	92.310
60010	SEIJES	1.761.122	5.000
61010	SEGG	1.500.100	10.000
62360	PROCON	1.500.100	219.600
64320	AGENERSA	1.753.232	9.231
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	5.405.892
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	249.947
TOTAL			11.673.373.055

Id: 2468747

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	2.580.049
06010	GSI	2.501.145	10.927.025
06020	SSMGSI	1.500.100	6.585.258
07010	SEINFRA	1.500.100	767.547
07010	SEINFRA	1.501.101	90.323.652
07310	IEEA	1.500.100	20.000
07510	EMOP	1.500.100	806.564
07510	EMOP	1.501.230	7.900
07720	CEHAB-RJ	1.500.100	283.035
07720	CEHAB-RJ	1.501.101	1.000.000
07720	CEHAB-RJ	1.700.214	111.834
07720	CEHAB-RJ	1.759.150	2.427.500
09010	PGE	1.501.230	102.051.088
09610	FUNPERJ	1.501.230	11.151.350
09610	FUNPERJ	1.753.232	77.946.571
13010	SEAPPA	1.500.100	3.795.449
13010	SEAPPA	1.700.212	1.500.000
13010	SEAPPA	1.799.195	2.157.180
13410	FIPERJ	1.500.100	495.760
13530	EMATER-RJ	1.500.100	3.037.695
13530	EMATER-RJ	1.501.230	961.311
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	4.536.547
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230	62.579
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	1.539.699
13710	CASERJ	1.500.100	8.462
13720	CEASA	1.500.100	12.693
13720	CEASA	1.501.230	60.172.910
14010	SECC	1.500.100	134.087.925
14010	SECC	1.501.101	1
14010	SECC	1.761.122	1.692.400
14020	SUBCOM	1.500.100	13.821.821
14020	SUBCOM	1.700.212	100.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	89.351
14322	RIOMETROPOLÉ	1.500.100	104.560
14330	DETTRAN-RJ	1.752.230	69.453.753
14330	DETTRAN-RJ	1.753.232	516.597.364
14340	LOTERJ	1.501.230	205.042.610
14340	LOTERJ	2.501.230	16.065.007
14380	IPEM	1.700.212	18.711.188
14630	FDRM	1.501.101	2
14630	FDRM	1.759.245	38.544.303
14751	METRO	1.500.100	8.462

14752	CTCRJ	1.500.100	34.440
14752	CTCRJ	1.501.230	3.359
14753	FLUMITRENS	1.500.100	8.462
14759	CFSEC	1.500.100	8.462
15010	SECEC	1.500.100	21.081.284
15010	SECEC	1.501.230	20.309
15010	SECEC	1.700.212	23.012.944
15410	FUNARJ	1.500.100	25.046.084
15410	FUNARJ	1.501.230	702.938
15410	FUNARJ	2.501.145	2.889.950
15430	FTMRJ	1.500.100	4.980.941
15430	FTMRJ	1.501.230	2.095.096
15440	FMIS	1.500.100	704.427
15440	FMIS	1.501.230	14.538
15610	FEC-RJ	1.500.100	16.665.909
15610	FEC-RJ	1.501.230	26.630.594
15610	FEC-RJ	1.749.227	100.000.000
16010	SEDEC	1.500.100	8.462
16010	SEDEC	1.700.212	500.000
16010	SEDEC	1.761.122	4.916.843
16610	FUNESBOM	1.501.230	36.468.072
16610	FUNESBOM	1.753.232	168.839.524
17010	SEEL	1.500.100	4.173.131
17010	SEEL	1.700.212	4.600.000
17010	SEEL	1.749.224	10.290.594
17310	SUDERJ	1.500.100	1.527.047
17310	SUDERJ	1.501.101	649.063
17310	SUDERJ	1.501.230	1.932.623
18010	SEEDUC	1.500.100	83.600.272
18010	SEEDUC	1.540.215	90.258.959
18010	SEEDUC	1.550.105	518.178.715
18010	SEEDUC	1.551.224	38.027.156
18010	SEEDUC	1.552.224	71.809.095
18010	SEEDUC	1.569.224	32.870.394
18010	SEEDUC	1.570.212	168.183
18010	SEEDUC	1.761.122	17.370.351
18020	DEGASE	1.500.100	37.847.209
18020	DEGASE	1.501.101	24.607.496
18020	DEGASE	1.501.120	3.894.091
18030	CEE	1.500.100	5.500
18030	CEE	1.761.122	292
20010	SEFAZ	1.500.100	41.674.657
20010	SEFAZ	1.501.230	152.316
20010	SEFAZ	1.754.111	29.413.962
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	126.370.590
20610	FAF	1.500.100	116.451.946
21010	SEPLAG	1.500.100	22.836.307
21010	SEPLAG	1.501.101	1.641.628
21011	SUBGERAL	1.500.100	99.353
21610	FUNDEP	1.755.233	253.860
21640	FUSPRJ	1.749.224	36.864.511
22010	SEDEICCS	1.500.100	8.514.787
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.261.806
22320	JUCERJA	1.501.230	42.451.955
22330	AGENERSA	1.753.232	2.663.700
22350	DRM	1.500.100	517.865
22350	DRM	1.501.230	2.539
22350	DRM	1.708.101	2.040.562
22350	DRM	1.753.232	620.381
22350	DRM	1.761.122	5.428.497
22610	FREMF	1.501.230	56.682.879
22620	FEMPO	1.501.230	29.549.975
22710	CODIN	1.500.100	584.351
22710	CODIN	1.501.230	4.729.137
24010	SEAS	1.500.100	333.345
24010	SEAS	1.501.230	1.219
24010	SEAS	1.759.151	165.138.347
24010	SEAS	1.759.251	3.500.039
24010	SEAS	1.799.297	12.981.487
24020	UEPSAM	1.759.151	296.529.377
24320	INEA	1.501.230	6.669.990
24320	INEA	1.700.214	109.085.444
24320	INEA	1.753.232	3.446.977
24320	INEA	1.756.233	12.659
24320	INEA	1.759.151	328.930.000
24320	INEA	1.761.122	782.991
24320	INEA	1.799.297	3.605.130
24320	INEA	1.899.218	38.124.063
24630	FUNDRHI	1.501.230	58.581.029
24630	FUNDRHI	1.709.101	42.396
25010	SEAP	1.500.100	95.654.417
25010	SEAP	1.700.212	25.883.317
25010	SEAP	1.759.103	80.474.745
25410	FSCABRINI	1.500.100	18.478.721
25410	FSCABRINI	1.501.230	19.243.448
25410	FSCABRINI	1.570.212	200.000
25410	FSCABRINI	1.631.212	650.000
25410	FSCABRINI	1.665.212	200.000
25410	FSCABRINI	1.700.212	750.000
25610	FUESP	1.500.100	4.231
25610	FUESP	1.501.230	7.287.028
25610	FUESP	1.749.224	55.274.735
29010	SES	1.500.100	152.500
29310	IASERJ	1.500.100	32.227
29420	FSERJ	1.501.230	130.687
29420	FSERJ	1.899.223	1.066.569.298
29610	FES	1.500.100	4.697.172.667
29610	FES	1.600.225	867.717.829
29610	FES	1.601.225	656.429
29610	FES	1.753.232	2.609.478
29610	FES	1.761.122	394.209.748
29710	IVB	1.501.101	10.154.400
29710	IVB	1.501.230	16.213.584
30010	SETRAB	1.500.100	23.326.831
30010	SETRAB	1.501.101	40.852.088
30610	FEFEPS	1.500.100	4.654
30610	FEFEPS	1.501.230	1.976.756
30620	FTRJ	1.749.224	745.272
31010	SETRAM	1.500.100	3.972.251
31010	SETRAM	1.501.101	13.356.784
31010	SETRAM	2.501.145	168.883.836
31330	DETRO-RJ	1.501.230	24.831.283
31360	AGETRANSP	1.753.232	6.132.926
31610	FET	1.501.101	302.770.360
31610	FET	1.761.122	112.339.957
31710	CODERTE	1.500.100	4.231
31710	CODERTE	1.501.230	6.814.147
31710	CODERTE	2.501.145	184.835
31720	CENTRAL	1.500.100	8.164.788
31720	CENTRAL	1.501.230	853.141
31720	CENTRAL	1.754.111	137.602.996
31720	CENTRAL	1.759.151	15.225.741
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	6.518.988

31730	RIOTRILHOS	1.501.230	50.772
40010	SECTI	1.500.100	797.950
40401	CEPERJ	1.500.100	73.521.682
40401	CEPERJ	1.501.230	16.141.258
40410	FAPERJ	1.500.100	547.274.746
40410	FAPERJ	1.501.230	1.625.784
40410	FAPERJ	1.700.212	2.592.784
40430	UERJ	1.500.100	192.799.469
40430	UERJ	1.501.230	42.269.426
40430	UERJ	1.570.212	2.926.673
40430	UERJ	1.621.225	82.873.744
40430	UERJ	1.700.212	1.700.000
40430	UERJ	1.761.122	79.755.076
40440	FAETEC	1.500.100	112.210.295
40440	FAETEC	1.501.101	23.183.967
40440	FAETEC	1.761.122	2.599.696
40450	UENF	1.500.100	30.864.444
40450	UENF	1.501.230	25.592.761
40450	UENF	1.570.212	3.333.589
40450	UENF	1.761.122	38.980.154
40460	CECIERJ	1.500.100	31.141.425
40460	CECIERJ	1.501.230	59.443
40460	CECIERJ	1.761.122	30.417.661
40610	FATEC	1.501.230	2.018.191
40621	FUNCIERJ	1.500.100	5.500
40621	FUNCIERJ	1.761.122	292
43010	SETUR	1.500.100	27.996.753
43710	TURISRIO	1.500.100	175.086
49010	SEDSODH	1.665.212	3.420.000
49010	SEDSODH	1.759.103	155.762.174
49010	SEDSODH	1.759.150	28.265.379
49010	SEDSODH	1.761.122	219.909.201
49411	FLXIII	1.761.122	52.632.236
49412	FIA	1.759.103	28.754.737
49412	FIA	1.761.122	27.219.118
49610	FUNDO FIA	1.501.230	1.859.068
49610	FUNDO FIA	1.761.122	4.654
49641	FUPDE	1.761.122	4.654
49650	FEAS	1.501.230	28.077
49650	FEAS	1.661.224	23.878.742
49650	FEAS	1.761.122	232.926.302
50010	CGE	1.500.100	324.811
50610	FACI	1.799.240	4.231.000
51010	SEPM	1.500.100	37.642.918
51010	SEPM	1.700.212	36.566.205
51010	SEPM	1.759.103	106.863.428
51010	SEPM	1.761.122	5.950.000
51010	SEPM	2.501.145	31.154.157
51650	FUNESPOL	1.501.230	337.430.310
51650	FUNESPOL	1.700.212	4.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	19.911.760
52010	SEPOL	1.700.212	17.797.709
52010	SEPOL	1.759.103	151.454.755
52610	ACADEPOL	1.501.230	11.488.627
52620	FUNESPOL	1.753.232	25.184
53010	SEIC	1.500.100	6.079.795
53010	SEIC	1.501.101	1.000.000
53010	SEIC	1.700.214	123.074.383
53010	SEIC	1.761.122	2.457.775
53010	SEIC	2.501.145	65.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	1.659.535
53310	ITERJ	1.501.101	27.924.600
53310	ITERJ	1.759.150	8.044.832
53310	ITERJ	1.761.122	155.245
53310	ITERJ	2.501.145	7.137.600
53330	IEEA	1.500.100	51.656
53410	DER-RJ	1.500.100	42.437.298
53410	DER-RJ	1.501.101	128.430.026
53410	DER-RJ	1.501.230	57.054.256
53410	DER-RJ	1.750.126	6.726.406
53510	EMOP	1.500.100	3.122.175
53510	EMOP	1.501.230	262.606
53620	FUNTERJ	1.500.100	4.231
54010	SERGB	1.500.100	3.131.830
57010	SEGOV	1.500.100	12.904.860
57010	SEGOV	1.759.103	72.179.799
57640	FEFOSP	1.500.100	4.654
58010	SETD	1.500.100	1.222.756
58350	PRODERJ	1.500.100	26.713.469
58350	PRODERJ	1.501.101	3.785.399
58350	PRODERJ	1.501.230	6.732.651
59010	SEM	1.761.122	5.482.806
60010	SEIJES	1.500.100	1.269.300
60010	SEIJES	1.761.122	20.607.934
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.214.540
60620	FUNDEPI	1.501.230	346.620
60620	FUNDEPI	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	1.222.756
62360	PROCON	1.500.100	2.334.828
62640	FEPROCON	1.501.230	25.518.007
64010	SEENEMAR	1.500.100	23.198
64320	AGENERSA	1.753.232	27.090.939
65010	SEHIS	1.501.101	8.343.532
65010	SEHIS	1.700.214	5.363.428
65010	SEHIS	1.759.150	76.227.754
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	998.784
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	5.177.260
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	1.667.303
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	23.948.474
TOTAL			16.299.438.397

Id: 2468748

ANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	4.231
06020	SSMGSI	1.500.100	718.490
07510	EMOP	1.500.100	176.730
07720	CEHAB-RJ	1.500.100	13.309
09610	FUNPERJ	1.501.230	3.101.728
09610	FUNPERJ	1.753.232	2.171.704
13010	SEAPPA	1.500.100	738.414
13410	FIPERJ	1.500.100	181.761
13530	EMATER-RJ	1.500.100	711.009
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	347.249
13710	CASERJ	1.500.100	4.678
13720	CEASA	1.501.230	30.405.325
14010	SECC	1.500.100	5.114.287
14020	SUBCOM	1.500.100	15.364
14320	RIOSEGURANÇA	1.500.100	29.843
14322	RIMETROPOLÉ	1.500.100	4.231
14330	DETTRAN-RJ	1.753.232	8.981.800
14340	LOTERJ	1.501.230	257.808
14380	IPEM	1.700.212	396.540
14630	FDRM	1.759.245	165.855
14751	METRO	1.500.100	4.231
14752	CTCRJ	1.500.100	4.231
14753	FLUMITRENS	1.500.100	4.231
14759	CFSEC	1.500.100	4.654
15010	SECEC	1.500.100	1.946.532
15410	FUNARJ	1.500.100	927.122
15430	FTMRJ	1.500.100	977.600

15440	FMIS	1.500.100	119.912
16010	SEDEC	1.500.100	4.231
16610	FUNESBOM	1.500.100	4.228.004
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.894.091
16610	FUNESBOM	1.501.230	1.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.638.817
17010	SEEL	1.500.100	241.526
17310	SUDERJ	1.500.100	1.185.212
18010	SEEDUC	1.500.100	5.519.976
18010	SEEDUC	1.550.105	47.754.275
18010	SEEDUC	1.761.122	5.716.088
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100	5.181.490
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	2.456.337
21010	SEPLAG	1.500.100	2.157.436
21011	SUBGERAL	1.500.100	4.231
22010	SEDEICS	1.500.100	88.851
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.613
22320	JUCERAJA	1.501.230	1.759.518
22330	AGENERSA	1.753.232	79.841
22350	DRM	1.500.100	47.111
22350	DRM	1.753.232	45.258
22710	CODIN	1.501.230	193.773
24010	SEAS	1.500.100	4.231
24320	INEA	1.501.230	846.200
24320	INEA	1.899.218	846.200
24630	FUNDRH	1.501.230	3.029.799
25010	SEAP	1.500.100	40.909.765
25010	SEAP	1.501.120	2.336.456
25010	SEAP	1.759.103	2.382.800
25410	FSCABRINI	1.500.100	147.662
29010	SES	1.500.100	4.231
29310	IASERJ	1.500.100	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.867.062
29610	FES	1.500.100	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	85.074
31010	SETRAM	1.500.100	190.838
31330	DETRO-RJ	1.501.230	366.886
31360	AGETRANSP	1.753.232	165.466
31710	CODERTE	1.501.230	696.249
31720	CENTRAL	1.500.100	384.094
31720	CENTRAL	1.501.230	114.271
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	497.059
40010	SECTI	1.500.100	21.344
40401	CEPERJ	1.500.100	340.469
40410	FAPERJ	1.500.100	288.891
40430	UERJ	1.500.100	16.093.943
40430	UERJ	1.501.230	8.426
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	8.446.407
40460	CECIERJ	1.500.100	578.624
43010	SETUR	1.500.100	102.504
43710	TURISRIO	1.500.100	5.000
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.130.811
49412	FIA	1.761.122	355.642
49650	FEAS	1.761.122	4.231
50010	CGE	1.500.100	4.231
51010	SEPM	1.759.103	41.514.677
52010	SEPOL	1.500.100	60.792
52010	SEPOL	1.501.120	8.567.002
52010	SEPOL	1.759.103	25.539.596
53010	SEIC	1.500.100	46.767
53310	ITERJ	1.500.100	91.668
53330	IEEA	1.500.100	22.263
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	654.100
54010	SERGB	1.500.100	19.813
57010	SEGOV	1.500.100	4.231
58010	SETD	1.500.100	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	32.696
58350	PRODERJ	1.501.230	377
59010	SEM	1.761.122	28.878
60010	SEJES	1.500.100	110.006
60010	SEJES	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	23.652
62360	PROCON	1.500.100	438.534
64320	AGENERSA	1.753.232	2.210.412
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	108.059
TOTAL			442.529.410

*Omitido no D.O. de 03/03/2023.

Id: 2468749

***DECRETO Nº 48.393 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.388.866.414,09 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023;

- o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que es-

tabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023;

- e o que consta dos Processos nºs: SEI-120001/001750/2023, SEI-020003/000072/2023, SEI-020003/000135/2023, SEI-020007/001026/2023, SEI-070026/001949/2022, SEI-120001/001058/2023, SEI-490002/000120/2023, SEI-140001/000558/2023, SEI-140001/000685/2023, SEI-150156/000088/2023, SEI-170002/000467/2023, SEI-170002/000546/2023, SEI-210121/000014/2023, SEI-210121/000015/2023, SEI-210121/000026/2023, SEI-210121/000028/2023, SEI-210121/000030/2023, SEI-270849/00010/2023, SEI-330032/000408/2023, SEI-460001/000383/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.388.866.414,09 (um bilhão, trezentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e nove centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na

forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 29, do Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA		

Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

06010.06.126.0435.4562	F	4490.00	1.500.100	10.000,00
------------------------	---	---------	-----------	-----------

Aquisição Recursos Inform Técno Informação-GSI				
--	--	--	--	--

06010.06.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	10.000,00
------------------------	---	---------	-----------	-----------

Manut Ativid Operacionais / Administrativas				
--	--	--	--	--

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

07010.26.453.0469.5820	F	4490.00	1.501.101	755.359,56
Implantação de Projetos de Mobilidade Urbana		Aplicações Diretas		

Procuradoria Geral do Estado

09010.03.128.0476.2124	F	3190.00	2.501.230	33.000.000,00
Operacionalização do CEJUR		Aplicações Diretas		
09010.03.128.0476.2124	F	3390.00	2.501.230	75.710.493,58
Operacionalização do CEJUR		Aplicações Diretas		
09010.03.128.0476.2124	F	4490.00	2.501.230	3.180.000,00
Operacionalização do CEJUR		Aplicações Diretas		
09010.03.128.0476.8295	F	3390.00	2.501.230	10.000.000,00
Capacitação e Valorização do Corpo Funcional		Aplicações Diretas		
09010.03.128.0476.8295	F	3391.00	2.501.230	500.000,00
Capacitação e Valorização do Corpo Funcional		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2023.		2.501.230		122.390.493,58

Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

09610.03.122.0002.2010	F	3390.00	2.753.232	492.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
09610.03.122.0002.2016	F	3390.00	2.753.232	42.760.720,42
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
09610.03.122.0002.2016	F	3391.00	2.753.232	2.275.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
09610.03.122.0002.8021	F	3390.00	2.753.232	1.854.569,43
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
09610.03.122.0434.1046	F	3390.00	2.753.232	367.042,49
Ampliação e Modernização da Infraestrutura		Aplicações Diretas		
09610.03.126.0435.5511	F	3390.00	2.753.232	5.859.559,90
Modernização Tecnológica da PGE		Aplicações Diretas		
09610.03.126.0435.5511	F	3391.00	2.753.232	231.503,58
Modernização Tecnológica da PGE		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - FUNPERJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.753.232		53.840.395,82

09610.03.122.0434.1046	F	4490.00	2.753.232	3.046.688,96
Ampliação e Modernização da Infraestrutura		Aplicações Diretas		
09610.03.122.0434.1046	F	4590.00	2.753.232	300.000,00
Ampliação e Modernização da Infraestrutura		Aplicações Diretas		
09610.03.126.0435.5511	F	4490.00	2.753.232	5.490.328,80
Modernização Tecnológica da PGE		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - FUNPERJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

8.837.017,76

09610.03.122.0002.0467	F	3390.00	2.501.230	332.600,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			
09610.03.122.0002.2016	F	3390.00	2.501.230	9.458.245,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
09610.03.122.0002.8021	F	3390.00	2.501.230	2.618.808,17
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	Aplicações Diretas			

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - FUNPERJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

12.409.653,17

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	2.501.145	20.000.000,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		20.000.000,00

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

13530.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	5.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
13530.20.122.0434.1098	F	4490.00	1.500.100	1.096.800,00
Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO	Aplicações Diretas			
13530.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.096.800,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
13530.20.122.0434.1098	F	4490.00	1.500.100	149.231,00
Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO	Aplicações Diretas			
13530.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	149.231,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

13540.20.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	40.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
13540.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	40.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
13540.20.126.0435.5628	F	4490.00	2.501.145	2.771.241,00
Modernização Tecnológica da PESAGRO-RIO	Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		2.771.241,00
13540.20.126.0435.5628	F	4490.00	2.501.145	685.000,00
Modernização Tecnológica da PESAGRO-RIO	Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		685.000,00
13540.20.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	41.218,41
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	Aplicações Diretas			
13540.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	41.218,41
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.130.0470.4490	F	3390.00	1.500.100	1.534.120,21
Apoio à Realização de Concessões e PPPs	Aplicações Diretas			

14010.04.122.0434.4409	F	3391.00	1.500.100	175.726,23
Conserv Mitigação Riscos Imóveis Estaduais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
14010.04.122.0434.4409	F	4490.00	1.500.100	175.726,23
Conserv Mitigação Riscos Imóveis Estaduais		Aplicações Diretas		
14010.04.126.0435.5659	F	3390.00	1.500.100	4.870,00
Desenv Instrumentos Destinados à Gestão RH		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0435.8374	F	3390.00	1.500.100	4.870,00
Gestão Integr Recursos Pol Pùb Estruturantes		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	4.528.706,82
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	4.528.706,82
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP

14320.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	3.471,98
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14320.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	3.471,98
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14320.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	15.380,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14320.06.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	10.766,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
14320.06.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	769,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14320.06.181.0457.4634	F	3390.00	1.500.100	769,00
Coordenação dos Conselhos de Segurança		Aplicações Diretas		
14320.06.181.0478.4635	F	3390.00	1.500.100	769,00
Elaboração Dissem Análises sobre Seg Pública		Aplicações Diretas		
14320.06.181.0478.4676	F	3390.00	1.500.100	769,00
Formação e qualificação de servidores		Aplicações Diretas		
14320.06.181.0478.4677	F	3390.00	1.500.100	307,60
Modernização e gerenciamento de dados		Aplicações Diretas		
14320.06.181.0478.4677	F	4490.00	1.500.100	461,40
Modernização e gerenciamento de dados		Aplicações Diretas		
14320.06.181.0478.8197	F	3390.00	1.500.100	769,00
Gestão do Sistema Integrado de Metas		Aplicações Diretas		
14320.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	30.770,33
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

14330.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	647.464,41
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14330.06.125.0479.4442	F	3390.00	1.501.230	2.667.640,00
Fiscalização no Trânsito		Aplicações Diretas		
14330.06.125.0479.4442	F	4490.00	1.501.230	183.079,38
Fiscalização no Trânsito		Aplicações Diretas		
14330.06.782.0479.4667	F	3390.00	1.501.230	25.380.263,43
Educação e Segurança no Trânsito		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, referente ao exercício de 2023 1.501.230 28.878.447,22

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

15010.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	450.946,56
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas	

Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

15410.13.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	92.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública			Aplicações Diretas	
15410.13.392.0463.4469	F	3390.00	1.500.100	92.000,00
Operacionalização dos Equipamentos Culturais			Aplicações Diretas	

Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

15430.13.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	75.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública			Aplicações Diretas	
15430.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	75.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas	

Fundação Museu da Imagem e do Som

15440.13.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	14.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Prímário			Aplicações Diretas	
15440.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	14.500,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas	
15440.13.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	4.874,49
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif			Aplicações Diretas	
15440.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	4.874,49
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas	

Secretaria de Estado de Defesa Civil

16010.06.182.0444.7989	F	4490.00	1.761.122	915.220,00
Reequipamento da Defesa Civil			Aplicações Diretas	
16010.06.182.0444.4669	F	3390.00	1.761.122	694.192,56
Prevenção de Riscos e Desastres			Aplicações Diretas	
16010.06.182.0444.7989	F	3390.00	1.761.122	221.027,44
Reequipamento da Defesa Civil			Aplicações Diretas	

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

16610.06.122.0002.8021	F	3390.00	2.501.230	1.000.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública			Aplicações Diretas	
16610.06.128.0476.4569	F	3390.00	2.501.230	2.000.000,00
Capacitação e Valorização do Servidor			Aplicações Diretas	
16610.10.302.0476.2674	S	3390.00	2.501.230	12.559.745,70
Operacionalização do Sistema de Saúde Interno			Aplicações Diretas	
16610.10.302.0476.2674	S	4490.00	2.501.230	3.000.000,00
Operacionalização do Sistema de Saúde Interno			Aplicações Diretas	
16610.10.302.0476.5781	S	4490.00	2.501.230	1.000.000,00
Implantação e Reforma de Unidade de Saúde			Aplicações Diretas	
16610.10.302.0476.5781	S	4590.00	2.501.230	6.297.000,00
Implantação e Reforma de Unidade de Saúde			Aplicações Diretas	
16610.10.302.0476.5782	S	4490.00	2.501.230	1.000.000,00
Reequipamento das Unidades de Saúde do CBMERJ			Aplicações Diretas	

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

16610.06.182.0444.3512	F	4490.00	1.753.232	10.000.000,00	2.501.230	26.856.745,70
Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ			Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.2676	F	4490.00	1.753.232			10.000.000,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ			Aplicações Diretas			

Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

17310.27.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	100.000,00	2.501.230	26.856.745,70
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
17310.27.812.0458.8293	F	3390.00	1.500.100			100.000,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos			Aplicações Diretas			
17310.27.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	50.000,00		
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif			Aplicações Diretas			
17310.27.812.0458.8293	F	3390.00	1.500.100			50.000,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos			Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	1.500.100	7.000.000,00	2.501.230	26.856.745,70
Apoio aos Serviços Educacionais			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.4767	F	4490.00	1.500.100			7.000.000,00
Ampliação da Educação Integral e Tempo Integr			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	1.550.105	10.000.000,00		
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	1.550.105	35.000.000,00		
Apoio aos Serviços Educacionais			Aplicações Diretas			
18010.12.306.0467.2421	F	3390.00	1.550.105			10.000.000,00
Oferta de Nutrição Escolar			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0435.2179	F	4490.00	1.550.105			15.000.000,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	1.550.105			20.000.000,00
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	1.550.105	15.000.000,00		
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0435.2179	F	4490.00	1.550.105			10.000.000,00
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	1.550.105			5.000.000,00
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2312	F	3390.00	1.550.105	5.000.000,00		
Realização de Atividades Extracurriculares			Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	1.550.105			5.000.000,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares			Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

21010.04.122.0470.4763	F	3390.00	1.500.100	22.848,00	2.501.230	26.856.745,70
Gestão e Difusão de Normativos			Aplicações Diretas			
21010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100			22.848,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			
21010.04.122.0470.4763	F	3390.00	1.500.100	239.520,00		
Gestão e Difusão de Normativos			Aplicações Diretas			
21010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100			239.520,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas			Aplicações Diretas			

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

21011.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	206.608,39
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
21011.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	30.770,33
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro

22350.18.573.0444.4638	F	3390.00	1.761.122	425.020,67
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas		
22350.18.573.0444.4638	F	3190.00	1.761.122	425.020,67
Gestão e Prevenção de Risco Geológico		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

24010.18.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	5.132,11
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
24010.18.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	96.281,15
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
24010.18.541.0438.5638	F	4490.00	2.501.145	1.500.000,00
Desenvolvimento Ambiental Sustentável		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		1.500.000,00

Instituto Estadual do Ambiente

24320.18.122.0002.2016	F	4490.00	1.899.218	470.848,90
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00	1.899.218	470.848,90
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

25010.06.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	414.113,69
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
25010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	414.113,69
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
25010.06.122.0002.4597	F	3390.00	1.500.100	27.735.187,56
Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-SEAP		Aplicações Diretas		
25010.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	27.735.187,56
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Fundo Especial Penitenciário

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	337.559,82
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022		2.712.224		337.559,82
25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	8.853.097,74
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.712.224		8.853.097,74
25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	15.908.782,46
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	785.291,27
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	1.431.464,03
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	1.485.263,54
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	2.044.540,69
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0461.8364	S	3350.00	1.600.225	4.359.128,45
Fortalec. Progr. Est.de Transplantes - PET	Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	1.600.225	4.359.128,45
Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.8330	S	3340.00	1.500.100	50.000.000,00
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.8334	S	3340.00	1.500.100	20.000.000,00
Apoio à Assistência Oncológica	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.4528	S	3340.00	1.500.100	30.000.000,00
Assistência em Unidade Tratamento Intensivo	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8340	S	4490.00	1.500.100	1.538,70
Atendimento a Litígios em Saúde	Aplicações Diretas			
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	1.500.100	1.538,70
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde	Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2727	S	4440.00	1.761.122	5.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde	Transferências a Municípios			
29610.10.302.0454.2727	S	3390.00	1.761.122	5.000.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde	Aplicações Diretas			
29610.10.305.0468.2732	S	4490.00	1.500.100	20.100,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica	Aplicações Diretas			
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	1.500.100	20.100,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde	Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.2016	S	4490.00	1.500.100	2.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	1.500.100	2.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde	Aplicações Diretas			
29610.10.128.0476.8321	S	3390.00	1.500.100	7.170,00
Promoção da Educação em Saúde	Aplicações Diretas			
29610.10.128.0445.4526	S	3390.00	1.500.100	7.170,00
Apoio à Formação Profissional em Saúde	Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.2717	S	4440.00	1.500.100	50.000.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	Transferências a Municípios			

29610.10.302.0454.2717	S	3340.00	1.500.100	50.000.000,00
Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	Transferências a Municípios			

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

30010.11.122.0002.8021	F	3390.00	1.501.101	134.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	Aplicações Diretas			
30010.11.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.101	134.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
30010.11.122.0002.8021	F	3390.00	1.501.101	70.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	Aplicações Diretas			
30010.11.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.101	70.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

31010.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.501.101	52.817,33
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2010	F	3391.00	1.501.101	3.693,10
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.101	505.476,03
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.101	120.186,24
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.8021	F	3390.00	1.501.101	73.186,86
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	Aplicações Diretas			
31010.26.453.0469.5446	F	4490.00	2.501.145	3.276.635,93
Reestruturação/Desenvolvim.Sistema Transporte	Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		3.276.635,93

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

31720.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	121.244,62
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	Aplicações Diretas			
31720.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	121.244,62
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
31720.26.785.0469.6099	F	3390.00	1.500.100	158.845,51
Operacionalização Sist de Bondes Santa Teresa	Aplicações Diretas			
31720.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	158.845,51
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG

37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	1.534.120,21
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	450.946,56
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	64.413,26
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais	Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	37.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	5.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			

Dívida Pública do Estado

37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	76.720.747,00
Gestão da Dívida Interna-Refinaciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	4690.00	1.500.100	111.198.800,00
Gestão da Dívida Interna-Refinaciada		Aplicações Diretas		
37050.28.843.0000.0004	F	4620.00	1.500.100	70.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências à União		
37050.28.844.0000.0005	F	3290.00	1.500.100	111.198.800,00
Gestão da Dívida Externa-Serviços		Aplicações Diretas		
37050.28.844.0000.0005	F	4690.00	1.500.100	6.720.747,00
Gestão da Dívida Externa-Serviços		Aplicações Diretas		

Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic

40401.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	233.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
40401.04.122.0476.4471	F	3390.00	1.500.100	233.000,00
Promoção Concurso Público e Processo Seletivo		Aplicações Diretas		
40401.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.323.789,80
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
40401.04.122.0434.5428	F	3390.00	1.500.100	1.699.231,00
Modernização da Infraestrutura CEPERJ		Aplicações Diretas		
40401.04.128.0476.4472	F	3390.00	1.500.100	3.023.020,80
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas		

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.19.364.0440.2153	F	4490.00	1.500.100	596.000,00
Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ		Aplicações Diretas		
40410.19.364.0440.2153	F	3390.00	1.500.100	596.000,00
Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ		Aplicações Diretas		

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

40440.12.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	1.500.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	1.500.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	2.100.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	2.100.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

40450.12.364.0441.1045	F	4490.00	1.500.100	35.000.000,00
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas		
40450.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	35.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro

40460.12.368.0443.4462	F	3390.00	1.500.100	330.950,00
Implantação de Cursos à Distância		Aplicações Diretas		
40460.12.364.0442.2828	F	3390.00	1.500.100	330.950,00
Operacionalização do Curso Sup. à Distância		Aplicações Diretas		
40460.12.573.0440.2830	F	4490.00	1.500.100	16.990,51
Divulgação e Popularização da Ciência		Aplicações Diretas		

40460.12.366.0443.8347	F	4490.00	1.500.100	16.990,51
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas		
40460.12.366.0443.8347	F	3390.00	1.500.100	6.772,26
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas		
40460.12.362.0443.2829	F	3390.00	1.500.100	6.772,26
Suporte para Acesso ao Ensino Superior – PVS		Aplicações Diretas		

Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro

43710.23.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	206.608,39
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
43710.23.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	45.060,63
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
43710.23.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	13.238,18
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
43710.23.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	4.165,98
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
43710.23.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	21.344,21
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
43710.23.695.0452.2027	F	3390.00	1.500.100	769,00
Formalização da Atividade Turística no RJ		Aplicações Diretas		
43710.23.695.0452.2965	F	3390.00	1.500.100	3.121,99
Fomento Gestão Monitoramento Ativ Turísca ERJ		Aplicações Diretas		
43710.23.695.0452.2966	F	3390.00	1.500.100	2.421,27
Particip, Prom, Prod de Eventos Turísticos		Aplicações Diretas		

Fundação para a Infância e Adolescência

49412.08.122.0002.0467	S	3190.00	1.761.122	10.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
49412.08.122.0002.0467	S	3390.00	1.761.122	10.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
49412.08.122.0002.0467	S	3191.00	1.761.122	2.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
49412.08.122.0002.0467	S	3390.00	1.761.122	2.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
49412.08.122.0002.0467	S	3191.00	1.761.122	2.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
49412.08.122.0002.0467	S	3390.00	1.761.122	2.500,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
49412.08.122.0002.0467	S	3190.00	1.761.122	17.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
49412.08.122.0002.0467	S	3390.00	1.761.122	17.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

50010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.200.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
50010.04.124.0475.4522	F	3390.00	1.500.100	500.000,00
Promoç Integr Púb Priv Imp Acordos Leniência		Aplicações Diretas		
50010.04.124.0475.4683	F	3390.00	1.500.100	400.000,00
Aproximação entre Estado e Cidadão		Aplicações Diretas		
50010.04.124.0475.4684	F	3390.00	1.500.100	300.000,00
Fortalecim Audit Interna na Adm Estadual		Aplicações Diretas		

50010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	10.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
50010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	90.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
50010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fundo Especial da Polícia Militar

51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	1.501.230	3.099.242,00
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.302.0002.2978	F	3390.00	1.501.230	3.099.242,00
Apoio à operacionalização da Saúde do Policia		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

53010.15.451.0464.5791	F	4490.00	2.501.145	200.000.000,00
Desenvolv. dos Municípios - Estado presente		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Cidades – SEIC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		200.000.000,00
53010.15.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	227.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	227.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0454.3462	F	4440.00	2.501.145	8.000.000,00
Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios		Transferências a Municípios		
53010.15.451.0464.5791	F	4490.00	2.501.145	8.000.000,00
Desenvolv. dos Municípios - Estado presente		Aplicações Diretas		
53010.15.451.0464.5791	F	4490.00	2.501.145	150.000.000,00
Desenvolv. dos Municípios - Estado presente		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		150.000.000,00

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

53410.26.451.0464.3122	F	4490.00	2.501.145	8.450.000,00
Execução de Obras Civis e Urbanização		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.3047	F	4490.00	2.501.145	17.719.551,77
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.3090	F	4490.00	2.501.145	13.830.448,23
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Fundação Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER-RJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		40.000.000,00
53410.26.782.0451.4007	F	4490.00	2.501.145	61.436.656,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.		2.501.145		61.436.656,00
53410.26.782.0451.3047	F	4490.00	2.501.145	61.436.656,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0451.4007	F	4490.00	2.501.145	61.436.656,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	2.501.145	42.583.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Pùblicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.			2.501.145	42.583.000,00
53510.04.122.0434.2893	F	4490.00	2.501.145	3.952.303,10
Elaboração do Boletim de Custos/Catálogo EMOP		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Pùblicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.			2.501.145	3.952.303,10

Secretaria de Estado de Governo

57010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	132.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
57010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	132.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

58350.19.128.0435.5661	F	3390.00	1.501.230	845.441,53
Desenvolvimento dos Profissionais de TIC		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	3390.00	1.501.230	845.441,53
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	39.710,16
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	39.710,16
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.1293	F	4490.00	1.500.100	75.465,28
Atualização do Parque Computacional		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	75.465,28
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.1293	F	3390.00	1.500.100	445.000,00
Atualização do Parque Computacional		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.1293	F	4490.00	1.500.100	6.740.263,48
Atualização do Parque Computacional		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	3390.00	1.500.100	7.185.263,48
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.1293	F	4490.00	1.500.100	4.206.060,00
Atualização do Parque Computacional		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0435.4133	F	4490.00	1.500.100	4.206.060,00
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	22.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	22.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	22.302,11
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	22.302,11
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

65710.16.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	15.067,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	15.067,00
Manut Ativid Operacionais /		Aplicações Diretas		

Administrativas

65710.16.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	61.893,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	61.893,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0459.3530	F	4490.00	2.501.145	22.556.100,16
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro dos Recursos da Concessão Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, destinado à Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.359/2023, referente ao exercício de 2022.			2.501.145	22.556.100,16
TOTAL			1.388.866.414,09	1.388.866.414,09

Processo nº: SEI-020003/000072/2023, SEI-020003/000135/2023, SEI-020007/001026/2023, SEI-070026/001949/2022, SEI-120001/001058/2023, SEI-120001/001750/2023, SEI-140001/000558/2023, SEI-140001/000685/2023, SEI-150156/00008/2023, SEI-170002/000467/2023, SEI-170002/000546/2023, SEI-210121/000014/2023, SEI-210121/000015/2023, SEI-210121/000026/2023, SEI-210121/000028/2023, SEI-210121/000030/2023, SEI-270849/000010/2023, SEI-330032/000408/2023, SEI-460001/000383/2023, SEI-490002/000120/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.550.105 - Transferência do Salário-Educação

FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção

FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadas

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 1.899.218 - Outros Rec Vinc-Transf Intraorçamentárias

FONTE 2.501.145 - Conces Serv de Água e Esgoto-Tesouro-Ex Ant

FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados-Rec Próprios-Ex Ant

FONTE 2.712.224 - Transferências Fundo a Fundo - FUNPEN-Ex Ant

FONTE 2.753.232 - Rec Prov Txs e Contrib-D. Arrecadas-Ex Ant

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
	E	S	NATUREZA DE DESPESA	FR	

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	1.500.100	46.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0461.8341	S	3340.00	1.500.100	46.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Transferências a Municípios		
TOTAL				46.000.000,00

Processo nº: SEI-120001/001750/2023

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

Unidade Orçamentária	Sigla	ANEXO III LOA Atualizada	Contingenciamento		Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	22.511.096	5.097.495		17.413.601
06020	SSMGSI	25.218.057	4.483.099		20.734.958
07010	SEINFRA	113.858.887	20.319.565		93.539.322
07310	IEEA	2.745.073	0		2.745.073
07510	EMOP	13.473.322	0		13.473.322
07720	CEHAB	15.884.408	0		15.884.408
09010	PGE	612.830.415	0		612.830.415
09610	FUNPERJ	169.808.420	72.580.563		97.227.857
13010	SEAPPA	367.957.441	298.662.353		69.295.088
13410	FIPERJ	35.618.912	21.624.510		13.994.402
13530	EMATER-RJ	142.631.342	37.472.572		105.158.770
13540	PESAGRO-RJ	73.378.967	27.117.671		46.261.296
13620	FUNDEAGRO	2.343.349	803.650		1.539.699
13710	CASERJ	5.053.491	775.689		4.277.802
13720	CEASA	141.080.512	20.927.297		120.153.215
14010	SECC	325.027.896	38.353.197		286.674.700
14020	SUBCOM	26.607.632	9.075.336		17.532.296
14320	RIOSEGURANÇA	5.244.321	761.741		4.482.581
14322	RIOMETROPOLE	7.531.255	1.126.009		6.405.246
14330	DETRAN-RJ	1.087.207.074	163.200.971		924.006.104
14340	LOTERJ	271.497.958	39.917.809		231.580.149
14380	IPEM	41.810.156	2.601.995		39.208.161
14630	FDRM	48.257.791	9.547.631		38.710.160
14751	METRO	30.000	3.076		26.924
14752	CTCRJ	2.034.955	80.609		1.954.346
14753	FLUMITRENS	6.436.544	67.140		6.369.404
14759	CFSEC	100.000	15.380		84.620
15010	SESEC	92.001.184	12.342.142		79.659.041
15410	FUNARJ	121.832.515	67.789.238		54.043.277
15430	FTMRJ	62.569.766	8.765.986		53.803.780
15440	FMIS	4.143.319	627.861		3.515.459
15610	FEC-RJ	152.976.042	9.679.539		143.296.503
16010	SEDEC	2.147.692.633	326.193.020		1.821.499.613
16610	FUNESBOM	384.810.472	83.049.139		301.761.333
17010	SEEL	41.183.900	11.337.150		29.846.749
17310	SUDERJ	26.480.114	3.399.876		23.080.238
18010	SEEDUC	6.045.126.113	539.717.088		5.505.409.025
18020	DEGASE	356.217.951	5.520.270		350.697.681
18030	CEE	155.792	150.000		5.792
20010	SEFAZ	972.272.815	203.072.619		769.200.196
20340	RIOPREVIDENCIA	32.199.196.299	6.697.332.393		25.501.863.906
20610	FAF	519.188.213	9.717.333		509.470.880
21010	SEPLAG	148.528.008	40.289.605		108.238.403
21011	SUBGERAL	8.671.772	3.862.934		4.808.838
21610	FUNDEP	300.000	46.140		253.860
21640	FUSPRJ	44.586.773	7.722.262		36.864.511
22010	SEDEICS	985.443.753	959.413.733		26.030.020
22310	AGETRANSP	3.129.238	0		3.129.238
22320	JUCERJA	86.927.695	12.635.154		74.292.541
22330	AGENERSA	6.239.840	0		6.239.840
22350	DRM	18.513.246	1.932.828		16.580.419
22610	FREMF	57.634.389	951.510		56.682.879
22620	FEMPO	30.290.238	740.263		29.549.975
22710	CODIN	31.193.286	2.768.316		28.424.970
24010	SEA	246.463.862	49.341.593		197.122.269
24020	UEPSAM	333.709.449	37.180.072		296.529.377
24320	INEA	741.243.839	109.295.425		631.948.414
24630	FUNDRHI	72.869.578	11.206.354		61.663.224
25010	SEAP	1.290.906.671	174.829.895		1.116.076.776
25410	FSCABRINI	57.506.298	8.488.250		49.018.048
25610	FUESP	104.438.264	11.026.270		93.411.993
29010	SES	53.412.035	53.245.304		166.731
29310	IASERJ	149.059	22.156		126.903
29420	FSERJ	1.809.402.764	279.277.082		1.530.125.682
29610	FES	8.162.972.603	664.998.036		7.497.974.567
29710	IVB	31.410.463	4.809.397		26.601.066
30010	SETRAB	92.363.698	15.353.649		77.010.049
30610	FEFEPS	2.881.539	900.129		1.981.410
30620	FTRJ	880.728	135.456		745.272
31010	SETRAM	600.537.659	1.967.718		598.569.941
31330	DETRO-RJ	55.647.148	8.207.368		47.439.780
31360	AGETRANSP	25.701.553	4.177.637		21.523.916
31610	FET	490.568.162	75.457.845		415.110.317
31710	CODERTE	27.082.561	3.604.456		23.478.104
31720	CENTRAL	211.418.830	10.677.613		200.741.218
31730	RIOTRILHOS	77.647.514	9.861.274		67.786.240
37010	EGE-SEPLAG	48.109.627	15.505.919		32.603.708
37020	EGE-SEFAZ	5.573.454.676	44.742.589		5.528.712.088
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.593.901.285	0		1.593.901.285
37050	EGE - DIVIDA PÚBLICA	1.924.187.746	182.682.448		1.741.505.298
40010	SECTI	17.326.162	3.483.821		13.842.341
40401	CEPERJ	122.900.249	18.711.165		104.189.085
40410	FAPERJ	638.368.563	76.694.425		561.674.138
40430	UERJ	1.686.333.764	25.885.700		1.660.448.064
40440	FAETEC	993.536.161	28.977.872		964.558.289
40450	UENF	458.903.907	104.961.579		353.942.328
40460	CECIERJ	98.439.626	815.804		97.623.822
40610	FATEC	2.385.005	366.814		2.018.191
40621	FUNCIERJ	5.792	0		5.792
43010	SETUR	61.476.146	21.492.426		39.983.720
43710	TURISRIO	11.111.527	1.653.542		9.457.985
49010	SESDODH	577.401.463	133.573.886		443.827.577
49411	FLXIII	95.601.131	14.806.060		80.795.071
49412	FIA	81.645.838	13.225.627		68.420.211
49610	FUNDO FIA	2.452.460	588.738		1.863.722
49641	FUPDE	55.500	50.846		4.654
49650	FEAS	309.050.310	52.212.958		256.837.352
50010	CGE	140.011.281	47.405.077		92.606.204
50610	FACI	5.000.000	461.400		4.538.600
51010	SEPM	7.942.080.420	1.161.266.783		6.780.813.637
51650	FUNESPOM	404.263.525	62.824.753		341.438.772
52010	SEPOL	2.498.429.816	328.48		

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	3.893.834
06020	SSMGSI	1.500.100	13.422.748
07010	SEINFRA	1.500.100	3.203.483
07310	IEEA	1.500.100	2.699.018
07510	EMOP	1.500.100	10.974.816
07720	CEHAB	1.500.100	10.991.757
09010	PGE	1.500.100	322.522.602
09010	PGE	1.501.101	64.936.231
13010	SEAPPA	1.500.100	41.019.425
13410	FIPERJ	1.500.100	12.807.469
13530	EMATER-RJ	1.500.100	84.139.506
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	33.916.512
13710	CASERJ	1.500.100	4.187.643
13720	CEASA	1.500.100	14.620.723
13720	CEASA	1.501.230	8.161.964
14010	SECC	1.500.100	98.543.991
14020	SUBCOM	1.500.100	8.585.112
14320	RIOSEGURANÇA	1.500.100	4.241.497
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	6.286.455
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	35.635.702
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	274.489.999
14340	LOTERJ	1.501.230	8.728.874
14380	IPEM	1.500.100	14.316.049
14380	IPEM	1.700.212	5.687.384
14751	METRO	1.500.100	4.231
14752	CTCRJ	1.500.100	392.306
14753	FLUMITRENS	1.500.100	356.711
14759	CFSEC	1.500.100	63.042
15010	SESEC	1.500.100	33.142.796
15410	FUNARJ	1.500.100	22.267.183
15430	FTMRJ	1.500.100	44.717.820
15430	FTMRJ	1.501.230	605.033
15440	FMIS	1.500.100	2.616.582
16010	SEDEC	1.500.100	1.498.424.592
16010	SEDEC	1.501.101	316.017.500
16010	SEDEC	1.702.212	1.617.984
16610	FUNESBOM	1.753.232	76.682.824
17010	SEEL	1.500.100	10.537.267
17310	SUDERJ	1.500.100	11.496.292
18010	SEEDUC	1.500.100	391.488.341
18010	SEEDUC	1.501.120	5.736.712
18010	SEEDUC	1.540.215	3.943.439.223
18010	SEEDUC	1.761.122	219.171.285
18020	DEGASE	1.500.100	118.671.018
18020	DEGASE	1.761.122	153.529.200
20010	SEFAZ	1.500.100	671.897.772
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104	15.835.572.053
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234	11.191.554
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	5.049.809.793
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237	1.151.551.317
20610	FAF	1.500.100	393.018.934
21010	SEPLAG	1.500.100	81.593.801
21011	SUBGERAL	1.500.100	4.696.023
22010	SEDEICS	1.500.100	17.413.690
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.865.818
22320	JUCERJA	1.501.230	27.796.315
22330	AGENERSA	1.753.232	3.496.299
22350	DRM	1.500.100	7.861.281
22710	CODIN	1.500.100	8.632.029
22710	CODIN	1.501.230	212.263
24010	SEA	1.500.100	13.491.602
24320	INEA	1.500.100	33.848.000
24320	INEA	1.501.230	13.439.098
24320	INEA	1.753.232	7.247.015
24320	INEA	1.899.218	82.436.136
25010	SEAP	1.500.100	721.203.865
25010	SEAP	1.501.101	147.222.949
25410	FSCABRINI	1.500.100	5.921.108
29420	FSERJ	1.899.223	457.758.632
29610	FES	1.500.100	674.061.937
29610	FES	1.600.225	10.222.503
29610	FES	1.601.225	7.734
29610	FES	1.761.122	715.550.886
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	12.736.825
31010	SETRAM	1.500.100	7.642.370
31330	DETRO-RJ	1.501.230	21.621.587
31360	AGETRANSP	1.753.232	15.210.521
31710	CODERTE	1.500.100	216.763
31710	CODERTE	1.501.230	10.680.168
31720	CENTRAL	1.500.100	33.133.909
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	44.510.040
37020	EGE-SEFAZ	1.500.100	251.708.328
37020	EGE-SEFAZ	1.500.107	1.000.000.000
37020	EGE-SEFAZ	1.501.101	413.758.977
40010	SECTI	1.500.100	13.014.585
40401	CEPERJ	1.500.100	13.954.895
40410	FAPERJ	1.500.100	9.881.934
40430	UERJ	1.500.100	1.114.232.837
40430	UERJ	1.761.122	76.689.618
40440	FAETEC	1.500.100	763.372.615
40440	FAETEC	1.761.122	47.396.254
40450	UENF	1.500.100	193.297.885
40450	UENF	1.761.122	15.357.088
40460	CECIERJ	1.500.100	29.764.452
40460	CECIERJ	1.761.122	4.912.217
43010	SETUR	1.500.100	11.880.232
43710	TURIRSIO	1.500.100	7.389.469
49010	SEDSODH	1.761.122	30.966.008
49411	FLXIII	1.761.122	26.812.025
49412	FIA	1.761.122	11.808.284
50010	CGE	1.500.100	90.211.202
51010	SEPM	1.500.100	3.734.678.043
51010	SEPM	1.501.108	2.550.882.741
51010	SEPM	1.501.120	59.190.196
51010	SEPM	1.702.212	175.854.540
51010	SEPM	1.703.212	508.272
52010	SEPOL	1.500.100	1.651.137.693
52010	SEPOL	1.501.101	295.352.528
52010	SEPOL	1.702.212	108.366
53010	SEIC	1.500.100	41.478.714
53310	ITERJ	1.500.100	13.247.097
53330	IEEA	1.500.100	11.013.121
53410	DER-RJ	1.500.100	58.637.268
53410	DER-RJ	1.501.230	532.379
53510	EMOP	1.500.100	45.191.711
54010	SERGB	1.500.100	6.935.858
57010	SEGOV	1.500.100	235.142.994
57010	SEGOV	1.501.101	76.158
58010	SETD	1.500.100	6.793.833
58350	PRODERJ	1.500.100	53.930.986
59010	SEM	1.761.122	11.297.781
60010	SEJES	1.500.100	1.730.850
60010	SEJES	1.761.122	12.997.080
61010	SEGG	1.500.100	6.793.833
62010	SEDCON	1.500.100	360.821
62360	PROCON	1.500.100	12.697.488
64320	AGENERSA	1.753.232	17.055.477
65710	CEHAB	1.500.100	43.816.749
	TOTAL		47.407.619.036

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	ANEXO V	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100		8.462
06020	SSMGSI	1.500.100		8.462
07310	IEEA	1.500.100		26.055
07510	EMOP	1.500.100		1.507.312
07720	CEHAB	1.500.100		1.046.921
07720	CEHAB	1.501.230		10.053
09010	PGE	1.500.100		930.000
09610	FUNPERJ	1.501.230		17.400
09610	FUNPERJ	2.501.230		332.600
13010	SEAPPA	1.500.100		84.620
13410	FIPERJ	1.500.100		134.231
13530	EMATER-RJ	1.500.100		11.300.787
13530	EMATER-RJ	1.501.230		8.462
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100		3.933.707
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230		8.462
13710	CASERJ	1.500.100		10.000
13710	CASERJ	1.501.230		67.019
13720	CEASA	1.500.100		10.000
13720	CEASA	1.501.230		6.769.600
14010	SECC	1.500.100		18.462
14010	SECC	1.501.230		40.683.514
14020	SUBCOM	1.500.100		10.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100		59.234
14322	RIOMETROPOL	1.500.100		10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232		18.847.484
14340	LOTERJ	1.500.100		5.000
14340	LOTERJ	1.501.230		1.480.850
14380	IPEM	1.500.100		5.000
14380	IPEM	1.700.212		92.000
14751	METRO	1.500.100		10.000
14752	CTCRJ	1.500.100		1.510.838
14752	CTCRJ	1.501.230		9.171
14753	FLUMITRENS	1.500.100		6.000.000
14759	CFSEC	1.500.100		8.462
15010	SESEC	1.500.100		4.231
15410	FUNARJ	1.500.100		110.000
15430	FTMRJ	1.500.100		420.790
15430	FTMRJ	1.501.230		6.500
15440	FMIS	1.500.100		50.000
15440	FMIS	1.501.230		24.501
16010	SEDEC	1.500.100		10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232		10.000
17010	SEEL	1.500.100		4.231
17310	SUDERJ	1.500.100		6.040.000
17310	SUDERJ	1.501.230		250.000
18010	SEEDUC	1.500.100		33.800.000
18010	SEEDUC	1.550.105		500.000
18020	DEGASE	1.500.100		10.000
20010	SEFAZ	1.500.100		20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	1.704.104		3.204.364.631
20340	RIOPREVIDENCIA	1.800.234		6.923.400
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231		92.777.431
20340	RIOPREVIDENCIA	1.803.237		20.846.800
21010	SEPLAG	1.500.100		9.231
21011	SUBGERAL	1.500.100		9.231
22010	SEDEICS	1.500.100		12.693
22320	JUCERJA	1.501.230		2.284.753
22350	DRM	1.500.100		8.462
22350	DRM	1.753.232		8.462
22710	CODIN	1.500.100		13.004.437
22710	CODIN	1.501.230		1.068.980
24010	SEA	1.500.100		10.000
24320	INEA	1.500.100		10.000
24320	INEA	1.501.230		545.398
24320	INEA	1.899.218		2.073.113
24630	FUNDRHI	1.501.230		10.000
25010	SEAP	1.500.100		8.462
25410	FSCABRINI	1.500.100		3.427.110
29010	SES	1.500.100		10.000
29310	IASERJ	1.500.100		89.620
29420	FSERJ	1.899.223		1.800.003
29610	FES	1.500.100		44.035.000
29710	IVB	1.501.230		224.620
30010	SETRAB	1.500.100		9.231
31010	SETRAM	1.500.100		4.231
31010	SETRAM	2.501.145		400.487.636
31330	DETRO-RJ	1.501.230		620.024
31360	AGETRANSPI	1.753.232		15.003
31710	CODERTE	1.500.100		8.462
31710	CODERTE	1.501.230		4.873.250
31720	CENTRAL	1.500.100		3.640.821
31720	CENTRAL	1.501.230		1.462.611
31730	RIOTRILHOS	1.500.100		16.209.381
37010	EGE-SEPLAG	1.500.100		8.088.693
37010	EGE-SEPLAG	1.501.101		24.515.015
37020	EGE-SEFAZ	1.500.100		2.922.300.437
37020	EGE-SEFAZ	1.500.107		29.188.354
37020	EGE-SEFAZ	1.501.101		672.975.285
37020	EGE-SEFAZ	1.704.104		235.457.281
37020	EGE-SEFAZ	1.708.101		25.506
37020	EGE-SEFAZ	1.709.101		4.098
37020	EGE-SEFAZ	1.750.126		67.944
37020	EGE-SEFAZ	1.759.102		3.225.878
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.500.100		227.889.950
37030	EGE-PREC.JUDICIAIS.	1.500.107		1.366.011.335
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.500.100		772.880.520
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.500.107		343.536.499
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.501.101		275.815.718
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.753.132		9.103.133
37050	EGE - DIVIDA PUBLICA	1.759.102		340.169.428
40010	SECTI	1.500.100		8.462
40401	CEPERJ	1.500.100		463.781
40410	FAPERJ	1.500.100		10.000
40430	UERJ	1.500.100		43.610.000
40430	UERJ	1.501.230		7.218.086
40430	UERJ	1.570.212		170.765
40440	FAETEC	1.500.100		100.000
40450	UENF	1.500.100		2.510.000
40460	CECIERJ	1.500.100		750.000
43010	SETUR	1.500.100		4.231
43710	TURISRIO	1.500.100		1.636.762
49010	SEDSODH	1.761.122		545.398
49411	FLXIII	1.761.122		220.000
49412	FIA	1.501.230		2.430
49412	FIA	1.761.122		280.000
50010	CGE	1.500.100		9.231
51010	SEPM	1.500.100		8.462
51650	FUNESPOM	1.501.230		8.462

52010	SEPOL	1.500.100	10.000
53010	SEIC	1.500.100	69.080
53310	ITERJ	1.500.100	9.231
53330	IEEA	1.500.100	113.533
53410	DER-RJ	1.500.100	5.612.815
53410	DER-RJ	1.501.230	5.923.400
53510	EMOP	1.500.100	40.777.690
54010	SERGB	1.500.100	4.231
57010	SEGOV	1.500.100	10.000
58010	SETD	1.500.100	4.231
58350	PRODERJ	1.500.100	2.471.956
59010	SEM	1.761.122	10.000
60010	SEIJES	1.500.100	92.310
61010	SEGG	1.500.100	10.000
62360	PROCON	1.500.100	219.600
64320	AGENERSA	1.753.232	9.231
65710	CEHAB	1.500.100	5.405.892
65710	CEHAB	1.501.230	249.947
Total			11.330.866.199

Id: 2468753

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	2.580.049
06010	GSI	2.501.145	10.927.025
06020	SSMGSI	1.500.100	6.585.258
07010	SEINFRA	1.500.100	767.547
07010	SEINFRA	1.501.101	89.568.292
07310	IEEA	1.500.100	20.000
07510	EMOP	1.500.100	806.564
07510	EMOP	1.501.230	7.900
07720	CEHAB	1.500.100	283.035
07720	CEHAB	1.501.101	1.000.000
07720	CEHAB	1.700.214	111.834
07720	CEHAB	1.759.150	2.427.500
09010	PGE	1.501.230	102.051.088
09010	PGE	2.501.230	122.390.494
09610	FUNPERJ	1.501.230	1.693.105
09610	FUNPERJ	1.753.232	19.630.230
09610	FUNPERJ	2.501.230	9.458.245
09610	FUNPERJ	2.753.232	60.822.844
13010	SEAPPA	1.500.100	3.795.449
13010	SEAPPA	1.700.212	1.500.000
13010	SEAPPA	1.799.195	2.157.180
13010	SEAPPA	2.501.145	20.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	870.941
13530	EMATER-RJ	1.500.100	8.037.695
13530	EMATER-RJ	1.501.230	961.311
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	4.536.547
13540	PESAGRO-RJ	1.501.230	62.579
13540	PESAGRO-RJ	2.501.145	3.456.241
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	1.539.699
13710	CASERJ	1.500.100	8.462
13720	CEASA	1.500.100	12.693
13720	CEASA	1.501.230	60.172.910
14010	SECC	1.500.100	140.622.045
14010	SECC	1.501.101	1
14010	SECC	1.761.122	1.692.400
14020	SUBCOM	1.500.100	8.821.821
14020	SUBCOM	1.700.212	100.000
14320	RIOSEGURANÇA	1.500.100	143.110
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	104.560
14330	DETAN-RJ	1.501.230	28.878.447
14330	DETAN-RJ	1.752.230	40.575.306
14330	DETAN-RJ	1.753.232	516.597.364
14340	LOTERJ	1.501.230	205.042.610
14340	LOTERJ	2.501.230	16.065.007
14380	IPEM	1.700.212	18.711.188
14630	FDRM	1.501.101	2
14630	FDRM	1.759.245	38.544.303
14751	METRO	1.500.100	8.462
14752	CTCRJ	1.500.100	34.440
14752	CTCRJ	1.501.230	3.359
14753	FLUMITRENS	1.500.100	8.462
14759	CFSEC	1.500.100	8.462
15010	SECEC	1.500.100	21.532.230
15010	SECEC	1.501.230	20.309
15010	SECEC	1.700.212	23.012.944
15410	FUNARJ	1.500.100	27.054.084
15410	FUNARJ	1.501.230	702.938
15410	FUNARJ	2.501.145	2.889.950
15430	FTMRJ	1.500.100	4.905.941
15430	FTMRJ	1.501.230	2.095.096
15440	FMIS	1.500.100	704.427
15440	FMIS	1.501.230	38
15610	FEC-RJ	1.500.100	16.665.909
15610	FEC-RJ	1.501.230	26.630.594
15610	FEC-RJ	1.749.227	100.000.000
16010	SEDEC	1.500.100	8.462
16010	SEDEC	1.700.212	500.000
16010	SEDEC	1.761.122	4.916.843
16610	FUNESBOM	1.501.230	10.302.659
16610	FUNESBOM	1.753.232	168.839.524
16610	FUNESBOM	2.501.230	25.856.746
17010	SEEL	1.500.100	4.173.131
17010	SEEL	1.700.212	4.600.000
17010	SEEL	1.749.224	10.290.594
17310	SUDERJ	1.500.100	1.527.047
17310	SUDERJ	1.501.101	649.063
17310	SUDERJ	1.501.230	1.932.623
18010	SEEDUC	1.500.100	83.600.272
18010	SEEDUC	1.540.215	90.258.959
18010	SEEDUC	1.550.105	493.178.715
18010	SEEDUC	1.551.224	38.027.156
18010	SEEDUC	1.552.224	71.809.095
18010	SEEDUC	1.569.224	32.870.394
18010	SEEDUC	1.570.212	168.183
18010	SEEDUC	1.761.122	17.370.351
18020	DEGASE	1.500.100	37.847.209
18020	DEGASE	1.501.101	24.607.496
18020	DEGASE	1.501.120	3.894.091
18030	CEE	1.500.100	5.500
18030	CEE	1.761.122	292
20010	SEFAZ	1.500.100	42.318.757
20010	SEFAZ	1.501.230	152.316
20010	SEFAZ	1.754.111	29.413.962
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	126.370.590
20610	FAF	1.500.100	116.451.946
21010	SEPLAG	1.500.100	22.836.307
21010	SEPLAG	1.501.101	1.641.628
21011	SUBGERAL	1.500.100	99.353
21610	FUNDEP	1.755.233	253.860
21640	FUSPRJ	1.749.224	36.864.511

22010	SEDEICOS	1.500.100	8.514.787
22310	AGETRANSP	1.753.232	1.261.806
22320	JUCERJA	1.501.230	42.451.955
22330	AGENERSA	1.753.232	2.663.700
22350	DRM	1.500.100	517.865
22350	DRM	1.501.230	2.539
22350	DRM	1.708.101	2.040.562
22350	DRM	1.753.232	620.381
22350	DRM	1.761.122	5.428.497
22610	FREMF	1.501.230	56.682.879
22620	FEMPO	1.501.230	29.549.975
22710	CODIN	1.500.100	584.351
22710	CODIN	1.501.230	4.729.137
24010	SEA	1.500.100	495.345
24010	SEA	1.501.230	1.219
24010	SEA	1.759.151	165.138.347
24010	SEA	1.759.251	3.500.039
24010	SEA	1.799.297	12.981.487
24010	SEA	2.501.145	1.500.000
24020	UEPSAM	1.759.151	296.529.377
24320	INEA	1.501.230	6.669.990
24320	INEA	1.700.214	109.085.444
24320	INEA	1.753.232	3.446.977
24320	INEA	1.756.233	12.659
24320	INEA	1.759.151	328.930.000
24320	INEA	1.761.122	782.991
24320	INEA	1.799.297	3.605.130
24320	INEA	1.899.218	38.124.063
24630	FUNDRHI	1.501.230	58.581.029
24630	FUNDRHI	1.709.101	42.396
25010	SEAP	1.500.100	95.654.417
25010	SEAP	1.700.212	25.883.317
25010	SEAP	1.759.103	80.474.745
25410	FSCABRINI	1.500.100	18.478.721
25410	FSCABRINI	1.501.230	19.243.448
25410	FSCABRINI	1.570.212	200.000
25410	FSCABRINI	1.631.212	650.000
25410	FSCABRINI	1.665.212	200.000
25410	FSCABRINI	1.700.212	750.000
25610	FUESP	1.500.100	4.231
25610	FUESP	1.501.230	7.287.028
25610	FUESP	1.749.224	55.274.735
25610	FUESP	2.712.224	30.846.000
29010	SES	1.500.100	152.500
29310	IASERJ	1.500.100	32.227
29420	FSERJ	1.501.230	130.687
29420	FSERJ	1.899.223	1.066.569.298
29610	FES	1.500.100	4.697.172.667
29610	FES	1.600.225	867.717.829
29610	FES	1.601.225	656.429
29610	FES	1.753.232	2.609.478
29610	FES	1.761.122	394.209.748
29710	IVB	1.501.101	10.154.400
29710	IVB	1.501.230	16.213.584
30010	SETRAB	1.500.100	23.326.831
30010	SETRAB	1.501.101	40.648.088
30610	FEFEPS	1.500.100	4.654
30610	FEFEPS	1.501.230	1.976.756
30620	FTRJ	1.749.224	745.272
31010	SETRAM	1.500.100	3.972.251
31010	SETRAM	1.501.101	14.038.956
31010	SETRAM	2.501.145	172.160.472
31330	DETRO-RJ	1.501.230	24.831.283
31360	AGETRANSP	1.753.232	6.132.926
31610	FET	1.501.101	302.770.360
31610	FET	1.761.122	112.339.957
31710	CODERTE	1.500.100	4.231
31710	CODERTE	1.501.230	6.814.147
31710	CODERTE	2.501.145	184.835
31720	CENTRAL	1.500.100	8.323.633
31720	CENTRAL	1.501.230	853.141
31720	CENTRAL	1.754.111	137.602.996
31720	CENTRAL	1.759.151	15.225.741
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	6.518.988
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	50.772
40010	SECTI	1.500.100	797.950
40401	CEPERJ	1.500.100	73.288.682
40401	CEPERJ	1.501.230	16.141.258
40410	FAPERJ	1.500.100	547.274.746
40410	FAPERJ	1.501.230	1.625.784
40410	FAPERJ	1.700.212	2.592.784
40430	UERJ	1.500.100	192.799.469
40430	UERJ	1.501.230	42.269.426
40430	UERJ	1.570.212	2.926.673
40430	UERJ	1.621.225	82.873.744
40430	UERJ	1.700.212	1.700.000
40430	UERJ	1.761.122	79.755.076
40440	FAETEC	1.500.100	112.210.295
40440	FAETEC	1.501.101	23.183.967
40440	FAETEC	1.761.122	2.599.696
40450	UENF	1.500.100	65.864.444
40450	UENF	1.501.230	25.592.761
40450	UENF	1.570.212	3.333.589
40450	UENF	1.761.122	38.980.154
40460	CECIERJ	1.500.100	31.141.425
40460	CECIERJ	1.501.230	59.443
40460	CECIERJ	1.761.122	30.417.661
40610	FATEC	1.501.230	2.018.191
40621	FUNCIERJ	1.500.100	5.500
40621	FUNCIERJ	1.761.122	292
43010	SETUR	1.500.100	27.996.753
43710	TURISRIO	1.500.100	175.086
49010	SEDSODH	1.665.212	3.420.000
49010	SEDSODH	1.759.103	155.762.174
49010	SEDSODH	1.759.150	28.265.379
49010	SEDSODH	1.761.122	221.864.715
49411	FLXIII	1.761.122	52.632.236
49412	FIA	1.759.103	28.754.737
49412	FIA	1.761.122	27.219.118
49610	FUNDO FIA	1.501.230	1.859.068
49610	FUNDO FIA	1.761.122	4.654
49641	FUPDE	1.761.122	4.654
49650	FEAS	1.501.230	28.077
49650	FEAS	1.661.224	23.878.742
49650	FEAS	1.761.122	232.926.302
50010	CGE	1.500.100	2.380.771
50610	FACI	1.799.240	4.538.600
51010	SEPM	1.500.100	37.642.918
51010	SEPM	1.700.212	36.566.205
51010	SEPM	1.759.103	106.863.428
51010	SEPM	1.761.122	5.950.000
51010	SEPM	2.501.145	31.154.157
51650	FUNESPOM	1.501.230	337.430.310

51650	FUNESPOL	1.700.212	4.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	19.911.760
52010	SEPOL	1.700.212	17.797.709
52010	SEPOL	1.759.103	151.454.755
52610	ACADEPOL	1.501.230	11.488.627
52620	FUNESPOL	1.753.232	25.184
53010	SEIC	1.500.100	5.852.795
53010	SEIC	1.501.101	1.000.000
53010	SEIC	1.700.214	123.074.383
53010	SEIC	1.761.122	2.457.775
53010	SEIC	2.501.145	415.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	1.659.535
53310	ITERJ	1.501.101	27.924.600
53310	ITERJ	1.759.150	8.044.832
53310	ITERJ	1.761.122	155.245
53310	ITERJ	2.501.145	7.137.600
53330	IEEA	1.500.100	51.656
53410	DER-RJ	1.500.100	42.437.298
53410	DER-RJ	1.501.101	26.993.370
53410	DER-RJ	1.501.230	57.054.256
53410	DER-RJ	1.750.126	6.726.406
53410	DER-RJ	2.501.145	101.436.656
53510	EMOP	1.500.100	3.149.543
53510	EMOP	1.501.230	262.606
53510	EMOP	2.501.145	46.535.303
53620	FUNTERJ	1.500.100	4.231
54010	SERGB	1.500.100	3.131.830
57010	SEGOV	1.500.100	12.772.860
57010	SEGOV	1.759.103	72.179.799
57640	FEFOSP	1.500.100	4.654
58010	SETD	1.500.100	1.222.756
58350	PRODERJ	1.500.100	26.713.469
58350	PRODERJ	1.501.101	3.785.399
58350	PRODERJ	1.501.230	6.732.651
59010	SEM	1.761.122	5.482.806
60010	SEJES	1.500.100	1.269.300
60010	SEJES	1.761.122	20.607.934
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.214.540
60620	FUNDEPI	1.501.230	346.620
60620	FUNDEPI	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	1.222.756
62360	PROCON	1.500.100	2.334.828
62640	FEPROCON	1.501.230	25.518.007
64010	SEENEMAR	1.500.100	23.198
64320	AGENERSA	1.753.232	27.090.939
65010	SEHIS	1.501.101	8.343.532
65010	SEHIS	1.700.214	5.363.428
65010	SEHIS	1.759.150	76.227.754
65710	CEHAB	1.500.100	998.784
65710	CEHAB	1.501.101	5.177.260
65710	CEHAB	1.700.214	1.667.303
65710	CEHAB	1.759.150	23.948.474
65710	CEHAB	2.501.145	22.556.100
TOTAL			16.925.971.714

Id: 2468754

ANEXO VII - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Disponibilização de Empenho
06010	GSI	1.500.100	4.231
06020	SSMGSI	1.500.100	718.490
07510	EMOP	1.500.100	176.730
07720	CEHAB	1.500.100	13.309
09610	FUNPERJ	1.501.230	482.920
09610	FUNPERJ	1.753.232	317.135
09610	FUNPERJ	2.501.230	2.618.808
09610	FUNPERJ	2.753.232	1.854.569
13010	SEAPPA	1.500.100	738.414
13410	FIPERJ	1.500.100	181.761
13530	EMATER-RJ	1.500.100	711.009
13540	PESAGRO-RJ	1.500.100	347.249
13710	CASERJ	1.500.100	4.678
13720	CEASA	1.501.230	30.405.325
14010	SECC	1.500.100	5.114.287
14020	SUBCOM	1.500.100	15.364
14320	RIOSEGURANÇA	1.500.100	38.739
14322	RIOMETROPOLÉ	1.500.100	4.231
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	8.981.800
14340	LOTERJ	1.501.230	257.808
14380	IPEM	1.700.212	396.540
14630	FDRM	1.759.245	165.855
14751	METRO	1.500.100	4.231
14752	CTCRJ	1.500.100	4.231
14753	FLUMITRENS	1.500.100	4.231
14759	CFSEC	1.500.100	4.654
15010	SECEC	1.500.100	1.946.532
15410	FUNARJ	1.500.100	1.019.122
15430	FTMRJ	1.500.100	1.052.600
15440	FMIS	1.500.100	119.912
16010	SEDEC	1.500.100	4.231
16610	FUNESBOM	1.500.100	4.228.004
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.894.091
16610	FUNESBOM	1.501.230	308.668
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.638.817
16610	FUNESBOM	2.501.230	1.000.000
17010	SEEL	1.500.100	241.526
17310	SUDERJ	1.500.100	1.185.212
18010	SEEDUC	1.500.100	5.519.976
18010	SEEDUC	1.550.105	72.754.275
18010	SEEDUC	1.761.122	5.716.088
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100	4.537.390
20340	RIOPREVIDENCIA	1.801.231	2.456.337
21010	SEPLAG	1.500.100	2.157.436
21011	SUBGERAL	1.500.100	4.231
22010	SEDEICS	1.500.100	88.851
22310	AGETRANSPI	1.753.232	1.613
22320	JUCERJA	1.501.230	1.759.518
22330	AGENERSA	1.753.232	79.841
22350	DRM	1.500.100	47.111
22350	DRM	1.753.232	45.258
22710	CODIN	1.501.230	193.773
24010	SEA	1.500.100	4.231
24320	INEA	1.501.230	846.200
24320	INEA	1.899.218	846.200
24630	FUNDRHI	1.501.230	3.029.799
25010	SEAP	1.500.100	40.909.765
25010	SEAP	1.501.120	2.336.456
25010	SEAP	1.759.103	2.382.800
25410	FSCABRINI	1.500.100	147.662
29010	SES	1.500.100	4.231
29310	IASERJ	1.500.100	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.867.062
29610	FES	1.500.100	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	4.231
30010	SETRAB	1.500.100	85.074
30010	SETRAB	1.501.101	204.000
31010	SETRAM	1.500.100	190.838
31010	SETRAM	1.501.101	73.187

31330	DETRO-RJ	1.501.230	366.886
31360	AGETRANSP	1.753.232	165.466
31710	CODERTE	1.501.230	696.249
31720	CENTRAL	1.500.100	384.094
31720	CENTRAL	1.501.230	114.271
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	497.059
40010	SECTI	1.500.100	21.344
40401	CEPERJ	1.500.100	340.469
40410	FAPERJ	1.500.100	288.891
40430	UERJ	1.500.100	16.093.943
40430	UERJ	1.501.230	8.426
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	8.446.407
40460	CECIERJ	1.500.100	578.624
43010	SETUR	1.500.100	102.504
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.130.811
49412	FIA	1.761.122	355.642
49650	FEAS	1.761.122	4.231
50010	CGE	1.500.100	5.000
51010	SEPM	1.759.103	41.514.677
52010	SEPOL	1.500.100	60.792
52010	SEPOL	1.501.120	8.567.002
52010	SEPOL	1.759.103	25.539.596
53010	SEIC	1.500.100	273.767
53310	ITERJ	1.500.100	91.668
53330	IEEA	1.500.100	22.263
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	681.735
54010	SERGB	1.500.100	19.813
57010	SEGOV	1.500.100	136.231
58010	SETD	1.500.100	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	32.696
58350	PRODERJ	1.501.230	377
59010	SEM	1.761.122	28.878
60010	SEIJES	1.500.100	110.006
60010	SEIJES	1.761.122	4.654
61010	SEGG	1.500.100	23.652
62360	PROCON	1.500.100	438.534
64320	AGENERSA	1.753.232	2.210.412
65710	CEHAB	1.500.100	108.059
TOTAL			468.286.133

*Omitido no D.O. de 10/03/2023.

Id: 2468755

RETIFICAÇÃO
D.O DE 31.03.2023
PÁGINA 01 - 3ª COLUNARETIFICAÇÃO
D.O DE 31.03.2023
PÁGINA 1 - 2ª COLUNA

DECRETO Nº 48.438 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 48.439 DE 30 DE MARÇO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRIA O COMITÉ INTERSETORIAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 5º - Integram Comitê Intersectorial de Segurança Escolar - CISE os representantes indicados pela:

- I - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
- II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;
- III - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;
- IV - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
- V - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM;
- VI - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC;
- VII - Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME/RJ;
- VIII - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ;
- IX - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEC-TI;
- X - Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
- XI - Conselho Estadual de Educação - CEE/RJ;
- XII - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio de Janeiro - UNDIME/RJ;

- UNDIME/RJ;
XIII - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado do Rio de Janeiro - SINEPE/RJ;

XIV - Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA/RJ;

Leia-se:

Art. 5º - Integram Comitê Intersectorial de Segurança Escolar - CISE os representantes indicados pela:

- I - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
- II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;
- III - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;
- IV - Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
- V - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM;
- VI - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC;
- VII - Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME/RJ;
- VIII - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ;
- IX - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEC-TI;
- X - Universidade Estadual do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
- XI - Conselho Estadual de Educação - CEE/RJ;
- XII - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio de Janeiro - UNDIME/RJ;
- XIII - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado do Rio de Janeiro - SINEPE/RJ;
- XIV - Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA/RJ;
- XV - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ.

Id: 2468734

Id: 2468609

MAIS DE 420 MIL NOVOS EMPREGOS GERADOS NO RJ

Sabe o que o Governo do Estado do Rio de Janeiro faz para atrair empresas e gerar mais empregos?

Melhora a vida da população, investindo em infraestrutura, segurança, saúde e educação. Porque um lugar só é bom para quem investe quando é bom também para quem mora. Com o trabalho do Governo do Estado, o Rio de Janeiro está cada vez melhor.

TUDO QUE UMA EMPRESA QUER O RIO DE JANEIRO AGORA TEM.



#RJpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Atos do Governador**ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-030029/006999/2021:
DECRETA a EXONERAÇÃO, ex officio, de **CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR**, Professor Docente I-16H, Nível C, Referência 03, Identidade Funcional nº 33740160, Vínculo 01, Matrícula 0845479-5, com fundamento no art. 16, parágrafo único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

Id: 2468608

**ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/001588/2023.

RESOLVE:

1) **DESIGNAR**, nos termos da Lei Complementar nº 138, de 30 de junho de 2010 e do Decreto nº 43.148, de 23 de agosto de 2011, **VERA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA** - ID 2036781-3, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, exercer as funções de membro titular no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro - CEDDH/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH.

Id: 2468741

**ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR **LEONARDO D'ANDRÉA VALE**, ID FUNCIONAL Nº 2446625-5, para exercer com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcus Ferreira, ID Funcional nº 2416324-4. Processo nº SEI-150166/000106/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **LEONARDO D'ANDRÉA VALE**, ID FUNCIONAL Nº 2446625-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150166/000106/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **WILDESON GONÇALVES DE MELO**, ID FUNCIONAL Nº 5097955-8, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000293/2023.

NOMEAR **PEDRO AUGUSTO DO VALLE BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5104436-6, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Wildeson Gonçalves de Melo, ID Funcional nº 5097955-8. Processo nº SEI-040083/000293/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **LAVINIA SCHITTINE BEZERRA**, ID FUNCIONAL Nº 4336693-7, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000293/2023.

NOMEAR **WILDSON GONÇALVES DE MELO**, ID FUNCIONAL Nº 5097955-8, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Lavinia Schittine Bezerra, ID Funcional nº 4336693-7. Processo nº SEI-040083/000293/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **PEDRO AUGUSTO DO VALLE BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5104436-6, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria Legislativa, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000293/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ANDRÉ SIQUEIRA DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 4396583-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços. Processo nº SEI-220012/000336/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de março de 2023, **WALACE POLYDORO CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 5014971-7, Analista de Controle Interno, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de março de 2023, **JANKEL GRUBMAN VOTO**, ID FUNCIONAL Nº 2616154-0, Coronel BM, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000699/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de março de 2023, **RAFAEL PAIVA VIEIRA**, FUNCIONAL Nº 2653154-2, Coronel BM, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000699/2023.

NOMEAR **JANKEL GRUBMAN VOTO**, ID FUNCIONAL Nº 2616154-0, Coronel BM, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Rafael Paiva Vieira, Funcional nº 2653154-2. Processo nº SEI-270001/000699/2023.

NOMEAR **PAULO FERREIRA NUNES**, ID FUNCIONAL Nº 2653044-9, Coronel BM, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Jankel Grub-

man Voto, ID Funcional nº 2616154-0. Processo nº SEI-270001/000699/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 14/04/2020, publicado no D.O de 15/04/2020, que designou, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assessora **ADRIANA MIRANDA PEDRO**, ID FUNCIONAL Nº 51087227, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente pelo expediente da Ouvidoria Transparéncia e Compliance, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com validade a contar de 27 de março de 2023. Processo nº SEI-180007/000928/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35 do Regulamento do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 27 de março de 2023, o Assessor **RODRIGO DEODATO MOURA**, ID FUNCIONAL Nº 51127857, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente pelo expediente da Ouvidoria Transparéncia e Compliance, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000928/2023.

Id: 2468757

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 31 DE MARÇO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-070002/000385/2023 - AUTORIZO a excepcionabilidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão do servidor **JOACYR DOS REIS NOGUEIRA**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2992662-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, no Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

Id: 2468713

Secretaria de Estado da Casa Civil**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR **LUCAS NONATO DA SILVA LOUREIRO** para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Concessões e Parcerias, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Mayra Sousa Santos, ID Funcional nº 5102984-7. Processo nº SEI-150001/004589/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 28 de março de 2023, **TATIANA MARQUES CASTIGLIONE**, ID FUNCIONAL Nº 5008789-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/007357/2023.

NOMEAR **ANDRESSA SALES DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 5016093-1, para exercer com validade a contar de 29 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Tatiana Marques Castiglione, ID Funcional nº 5008789-4. Processo nº SEI-150001/007357/2023.

EXONERAR **REGINA COELI DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 1959448-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Preparo e Publicação de Atos Oficiais, da Superintendência Técnico-Executiva, da Subsecretaria Técnico-Executiva, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/007884/2023.

NOMEAR **BERNARDO FERREIRA E HEREDIA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Preparo e Publicação de Atos Oficiais, da Superintendência Técnico-Executiva, da Subsecretaria Técnico-Executiva, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Regina Coeli de Oliveira, ID Funcional nº 1959448-8. Processo nº SEI-150001/007884/2023.

NOMEAR **GEREMIAS BRAZ DE SOUZA** para exercer, com validade a contar de 23 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Projetos, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcelo Cardoso Fonseca, ID Funcional nº 5131164-0. Processo nº SEI-120228/000176/2023.

EXONERAR **CONCEIÇÃO CRISTINA DOS SANTOS SANTANA**, ID FUNCIONAL Nº 5115108-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Conceição Cristina dos Santos Santana, ID Funcional nº 5115108-1. Processo nº SEI-150110/000875/2023.

NOMEAR **FERNANDA DE PAULA SIVA BEZERRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Juliana Costa Lima da Fonte, ID Funcional nº 5123050-0. Processo nº SEI-150110/000837/2023.

NOMEAR **JESSICA DA SILVA BASTOS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alexandre Selem Gomes, ID Funcional nº 2818536-6. Processo nº SEI-150112/000123/2023.

NOMEAR **PHELIPPE GOMES BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 4403199-8, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Daniel dos Santos Oliveira, ID Funcional nº 1271556-5. Processo nº SEI-150112/000123/2023.

NOMEAR **DANIEL MOREIRA CIRIBELI**, ID FUNCIONAL Nº 5032607-4, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Daniel dos Santos Oliveira, ID Funcional nº 1271556-5. Processo nº SEI-150112/000123/2023.

EXONERAR **RODRIGO COSTA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº

5029211-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150110/000991/2023.

NOMEAR **PATRICK CUNHA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rodrigo Costa da Silva, ID Funcional nº 5029211-0. Processo nº SEI-150110/000991/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de março de 2023, **ALYSSO SOLI DE MÍERES**, ID FUNCIONAL Nº 5116773-5, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAI-4, da Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150123/000157/2023.

NOMEAR **MARCOS VINICIUS DU ROCHER CARVALHO E SILVA**, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAI-4, da Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alyosio Soli de Mires, ID Funcional nº 5116773-5. Processo nº SEI-150123/000157/2023.

NOMEAR **LAVINIA SCHITTINE BEZERRA**, ID FUNCIONAL Nº 4336693-7, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Thompson Lemos da Silva Neto, ID Funcional nº 1958337-0. Processo nº SEI-040083/000293/2023.

NOMEAR **JORGE LUIZ TEIXEIRA BRAGA**, ID FUNCIONAL Nº 4040485-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto Fiscal, símbolo DAS-6, do Posto de Controle Fiscal do Morro do Coco, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Vitor Ferreira Benatti, ID Funcional nº 5006064-3. Processo nº SEI-040223/000116/2023.

NOMEAR **MARIA CRISTINA GOMES DOS REIS** para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Alcione de Fatima Martins Lomba, ID Funcional nº 5090030-7. Processo nº SEI-

NOMEAR JOÃO PEDRO VALENTE RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Aline Barbosa Pinto Fernandes, ID Funcional nº 5088580-4. Processo nº SEI-080015/000444/2023.

NOMEAR ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES RAMOS para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Mariânia Castilho Paes Boaventura, ID FUNCIONAL Nº 5123756-3. Processo nº SEI-080015/000442/2023.

NOMEAR SAMARA BRITO LACERDA para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Rosangela da Costa Jovino, ID FUNCIONAL Nº 5110991-3. Processo nº SEI-080015/000440/2023.

NOMEAR GABRIELLY FERNANDES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Daniele Dias, ID FUNCIONAL Nº 5002768-9. Processo nº SEI-080015/000441/2023.

NOMEAR GILBERTO PINTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Hospital Eduardo Rabello, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Luis Carlos Games, ID Funcional nº 5122035-0. Processo nº SEI-080004/000289/2023.

NOMEAR VITOR DA SILVA BILATI, ID FUNCIONAL Nº 5082389-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle de Pagamento, da Divisão de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento Geral de Administração de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Leandro Luiz Marins Barbosa, ID Funcional nº 5122002-4. Processo nº SEI-080004/000288/2023.

NOMEAR SERGIO LUIZ CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Davi Luz Carvalho de Oliveira, ID Funcional nº 5132947-6. Processo nº SEI-080004/000287/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 28 de março de 2023, **RÔMULO DE SOUZA LEITE RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 4399891-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Pesquisa Mercadológica, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

NOMEAR TATIANA MARQUES CASTIGLIONE, ID FUNCIONAL Nº 5008789-4, para exercer com validade a contar de 28 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Pesquisa Mercadológica, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rômulo de Souza Leite Rodrigues, ID Funcional nº 4399891-7. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 22 de março de 2023, **LARISSA CESAR ZAVATARIO**, ID FUNCIONAL Nº 5116998-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Engenharia e Avaliação Imobiliária, da Superintendência Técnica de Infraestrutura e Logística, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

NOMEAR JEAN VICTOR BARRETO COSTA para exercer, com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Mariana Santos Valente, ID Funcional nº 5111802-5. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de março de 2023, **MÓNICA REGINA COIMBRA DE MENEZES**, ID FUNCIONAL Nº 5013731-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Sistemas da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Monica Regina Coimbra de Menezes, ID Funcional nº 5013731-0. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

NOMEAR CARLOS FREDERICO LOESER DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5101460-2, para exercer com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Sistemas da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Monica Regina Coimbra de Menezes, ID Funcional nº 5013731-0. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

NOMEAR LIDIANE SILVA DE ALCANTRA para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Yard de Oliveira Cruz, ID Funcional nº 4361871-5/1. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

NOMEAR ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVA COELHO, ID FUNCIONAL Nº 4206703-0/1, para exercer com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Raquel de Araújo Correa, ID Funcional nº 5027067-2. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

NOMEAR CRISTIAN BARBOSA FREITAS para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Alvaro Avelino de Souza Neto, ID Funcional nº 2426942-5. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

NOMEAR ANA CRISTINA FREITAS para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Wanderson Duarte Fernandes, ID Funcional 51044455. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **ÁQUILA DO NASCIMENTO NAZARINO**, ID FUNCIONAL Nº 5128811-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/003481/2023.

NOMEAR LEANDRO PATRICK DA SILVA FRANÇA, ID FUNCIONAL Nº 4431410-8, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, do Departamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Finanças, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pes-

quisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Cristiane Silva de Carvalho, ID Funcional nº 4431261-0. Processo nº SEI-260003/004514/2023.

EXONERAR MILA BRAGA DE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5000319-4, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica de Planejamento de Concessões, da Superintendência de Planejamento e Monitoramento de Concessões de Transporte Público, da Subsecretaria de Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana.

EXONERAR CAROLINE ALVES GONZAGA, ID FUNCIONAL Nº 5017181-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Transporte Aquaviário, da Subsecretaria de Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000696/2023.

EXONERAR JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 27069214-4, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000695/2023.

NOMEAR VICTOR BUZNELLO DE VASCONCELLOS MALUF, ID FUNCIONAL Nº 5105712-3, para exercer com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Gestão Ecosistêmica, da Gerência de Gestão do Território e Informações Geoespaciais, da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecosistemas, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, ID Funcional nº 4411470-2. Processo nº SEI-070002/005462/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de março de 2023, **VICTOR BUZNELLO DE VASCONCELLOS MALUF**, ID FUNCIONAL Nº 5105712-3, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/005462/2023.

NOMEAR KARINA DA COSTA DE ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Víctor Buznello de Vasconcellos Maluf, ID FUNCIONAL Nº 5105712-3. Processo nº SEI-070002/005462/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de março de 2023, **PAULO MARCIO SODRÉ VAZ**, ID FUNCIONAL Nº 2878794-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação Social, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001431/2023.

NOMEAR AMANDA MELO RAITER CLARINDO para exercer, com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Comunicação Social, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Paulo Marcio Sodré Vaz, ID Funcional nº 2878794-3. Processo nº SEI-020007/001431/2023.

NOMEAR HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5036167-8, para exercer com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Operações, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Bernardo Henrique da Silva Dias, ID Funcional nº 5120606-4. Processo nº SEI-020007/001429/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de março de 2023, **BERNARDO HENRIQUE DA SILVA DIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5120606-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Operações, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001427/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de março de 2023, **DAVI QUIRINO FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5119894-0, do cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001427/2023.

NOMEAR YASMIN FERREIRA ABREU para exercer, com validade a contar de 27 de março de 2023, o cargo em comissão de Auxiliar II, símbolo DAI-4, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Davi Quirino Ferreira, ID Funcional nº 5119894-0. Processo nº SEI-020007/001427/2023.

NOMEAR MATHEUS AZEVEDO CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Diego Emmanuel dos Reis da Souza Neves, ID Funcional 51332639. Processo nº SEI-180005/000277/2023.

NOMEAR SAMARA RODRIGUES PEREIRA DE PAULA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Julia Barbosa Pessoa, ID Funcional nº 51335085. Processo nº SEI-310003/001419/2023.

NOMEAR RICHARD LANA DE ANDRADE para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Verônica da Silva Carneiro, ID Funcional nº 5124197-8. Processo nº SEI-310003/001417/2023.

NOMEAR ROMERO RAMOS DA SILVA FILHO para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Leandro Sant'Anna Fonseca, ID Funcional nº 5133955-2. Processo nº SEI-310003/001418/2023.

NOMEAR SILVANA REGINA DA SILVA PEREIRA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Aline Bassi de Castro Lima, ID Funcional nº 51264226. Processo nº SEI-310003/001422/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de abril de 2023, **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5099575-8, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Prevenção à Dependência Química, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001624/2023.

NOMEAR PRISCILA DO CARMO XAVIER para exercer, com validade

a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Caio Souza de Oliveira, ID Funcional nº 51352834. Processo nº SEI-310003/001388/2023.

NOMEAR PAULO CESAR DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5099575-8, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Vera de Carvalho Machado, ID Funcional nº 5130038-9. Processo nº SEI-310003/001624/2023.

NOMEAR LUCAS SANTOS WERNECK para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rafael Laurin Pacífico Ramos, ID Funcional nº 51221942. Processo nº SEI-310003/001540/2023.

NOMEAR ANTÔNIO MARCOS DA SILVA JÚNIOR para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rogério de Oliveira Gomes Ferreira, ID Funcional nº 4418678-9. Processo nº SEI-310003/001395/2023.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS SANTOS DE ALBUQUERQUE para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Rafaela Damasceno Lacerda, ID Funcional nº 51221071. Processo nº SEI-310003/001405/2023.

NOMEAR CRISTIANO JOSÉ DA ROSA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Alexandra de Fátima Silva de Oliveira, ID Funcional nº 51262380. Processo

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de março de 2023, publicado no D.O. de 07/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, **GIOVANA MARIANO DE JESUS**, ID FUNCIONAL Nº 5125928-1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001587/2023.

NOMEAR SEBASTIÃO DE SOUZA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51225565, para exercer com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Gestor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-310003/001506/2023.

NOMEAR TAYNÁ SANTOS RODRIGUES para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maria Terezinha da Silva Faria, ID Funcional nº 2013553-0. Processo nº SEI-310003/001425/2023.

NOMEAR SONIA MARIA DOS PASSOS OLIVEIRA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Thayná Alves Rodrigues Pessoa, ID Funcional nº 5126977-5. Processo nº SEI-310003/001423/2023.

NOMEAR SANDRA CHAVES COSTA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Juliane Teixeira Silva, ID Funcional nº 51325730. Processo nº SEI-310003/001420/2023.

NOMEAR NATÁLIA ANATOLY TEIXEIRA E SILVA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Giselle Metello da Fonseca Silva Cunha, ID Funcional nº 5116158-3. Processo nº SEI-310003/001415/2023.

NOMEAR DEBORA CRISTINA DO CARMO DE MORAES para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Fabiano dos Santos Valadares, ID Funcional nº 51245949. Processo nº SEI-310003/001539/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de março de 2023, **FERNANDA DA COSTA MARTINS GURGEL**, ID FUNCIONAL Nº 5137958-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000528/2023.

NOMEAR LEONARDO OLEGÁRIO CORRÉA VARELLA para exercer, com validade a contar de 21 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUADERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Marcelo François Andalicio, ID Funcional nº 5136552-9. Processo nº SEI-300002/000242/2023.

NOMEAR AGATHA DE OLIVEIRA BORGES para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Djalma Roberto Cardoso de Assis Mello, ID FUNCIONAL Nº 5120122-4. Processo nº SEI-430002/000615/2023.

NOMEAR LUCAS DE SOUSA BANDEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Vice-Presidência de Administração, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Barbara Cristina Pimentel Torres, ID Funcional nº 42450462. Processo nº SEI-430002/000615/2023.

NOMEAR CAROLINE ESTEVAO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Vice-Presidência de Administração - VPA, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Patricia Meireles da Silva, ID Funcional nº 5121937-9. Processo nº SEI-430002/000615/2023.

NOMEAR LENDBERG LIBERATO NETO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Vice-Presidência de Administração, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Fernando Gouveia da Holanda, ID Funcional nº 4355791-0. Processo nº SEI-430002/000615/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ELAINE MATEUS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5119133-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/000615/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **ANDRÉ MOREIRA DE SOUZA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 4274784-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Presidência de Administração - VPA, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/000657/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2023, **MARINA PEREIRA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5126608-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Presidência de Tecnologia - VPT, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/000657/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 27 de fevereiro de 2023, publicado no D.O. de 28/02/2023, que nomeou **MATHEUS HOFFMAN KAIZER JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Renata Moreira de Souza Coelho, ID Funcional nº 5103763-7. Processo nº SEI-460001/000225/2023.

NOMEAR RODRIGO BARRETO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5071835-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Débora Estruc dos Santos de Oliveira, ID Funcional nº 5124893-0. Processo nº SEI-170004/000142/2023.

NOMEAR LEONARDO ORLANDO THOMÉ GANDARA, ID FUNCIONAL Nº 5121526-8, para exercer com validade a contar de 23 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anterior-

mente ocupado por Marco Allan Pio de Souza, ID Funcional nº 51122016-4. Processo nº SEI-490001/000218/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de março de 2023, **MARCO ALLAN PIO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51122016-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000218/2023.

NOMEAR CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por David Pereira de Souza Nunes, ID Funcional nº 5127136-2. Processo nº SEI-470001/000151/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2023

DECRETO DE 05/01/2023 - D.O. DE 06/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, fica esclarecido que a exoneração de **FELIPE DE ABREU CÁCERES**, ID Funcional nº 5098000-9, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, originou-se de pedido formulado pelo próprio e com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, e não como constou no presente Decreto que fica nessa parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-040084/000063/2023, fica retificado para **AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL DE 1ª CATEGORIA**, o cargo efetivo da servidora **CLAUDIA FALCÃO MOREIRA**, ID Funcional nº 4344242-0, a quem se refere presente Ato de nomeação de cargo em comissão da estrutura da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Juliane Teixeira Silva, ID Funcional nº 51325730. Processo nº SEI-310003/001420/2023.

ATO DE 05/01/2023- PUBLICADO NO D.O DE 06/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, fica esclarecido que **UBIRAJARA DE SOUZA LEMOS**, ID Funcional nº 4420603-8, foi exonerado, a pedido, do cargo em comissão de **Co-ordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Material e Patrimônio**, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Chefa de Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, e não como constou no presente Ato que fica nessa parte retificado, mantidos os demais termos.

Id: 2468756

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO N° SEI-030037/005325/2022 - AUTORIZO a cessão, por permuta, da servidora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, ID Funcional nº 43295681, vínculo 1, matrícula nº 0943392-1, Professor Docente I, e a servidora municipal **KENIA LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula nº 14922-2, Professor II, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ.

PROCESSO N° SEI-150001/007740/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor **ROBSON FERREIRA SANTOS**, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 4196077-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018, com validade a contar da publicação.

PROCESSO N° SEI-150161/000003/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora **BIANCA NEUBERGER LEDA**, ID Funcional 042532906, vínculo 01, matrícula 09258559, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do RJ - CEPERJ, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019 e com validade a contar de 02 de janeiro de 2022.

PROCESSO N° SEI-150161/002602/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora **IZABEL MARIA BRITO TOLEDO**, ID Funcional 38770164, vínculo 01, matrícula 0283546-0, Professor Docente II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do RJ - CEPERJ, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019 e com validade a contar de 01 de dezembro de 2022.

PROCESSO N° SEI-300001/000174/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora **THAYSA CHRISTINE ROCHA DA SILVA**, Assistente Técnico de Trânsito, Id Funcional nº 5031333-9, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, sem ônus para o órgão cedente.

PROCESSO N° SEI-150001/004767/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor **SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA**, ID Funcional nº 39234738, vínculo 01, matrícula nº 0869980-3, Prof. Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Rosenverg Reis, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-150001/004483/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora **DRIELLE DA SILVA PEREIRA**, ID Funcional nº 50351176, vínculos 01 e 02, matrículas nº 3072068-4 e 3122318-3, Prof. Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete da Deputada Elka Takimoto, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-150001/004490/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor **PAULO HENRIQUE DANTAS PINTO**, ID Funcional nº 43274196, vínculo 01, matrícula nº 0939170-7, Prof. Doc. I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete da Deputada Elka Takimoto, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

Id: 2468714

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª CÂMARA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, quinta-feira, às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos), na sala 2-A do 2º andar do Anexo no Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, sob a presidência da DRª SOLANGE MARRA MOTTA CARDOSO. Compareceram por meio de videoconferência, na forma da Resolução SECC nº 79 de 29/07/2022, os conselheiros DR. ROBERTO JOSÉ DE MELLO OLIVEIRA ALVES FILHO, DRª THAIS DE ANDRADE RIBEIRO, DR. CARLOS EDUARDO CORREA DE MIRANDA e DR. IVAN DE OLIVEIRA BAPTISTA. Aberta a sessão, a Senhora Presidente passou à ORDEM DO DIA: Inicialmente a Srª Presidente retirou de pauta o Recurso nº 3.718/2021 (OBJETO: Acumulação de cargos), de interesse de **VALDIR ALMAGRO DA SILVA** - processo nº E-03/008/101518/2018, atuando como relator e revisor, respectivamente, os conselheiros Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho e Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda. Ausentes o Recorrente e seu representante legal Dr. ELVIS DA SILVA LIMA - OAB/RJ 142.098, foi dada a palavra ao conselheiro relator para leitura do relatório e voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pelo conselheiro revisor Dr. Carlos Eduardo Corrêa de Miranda e pela Drª Thaís de Andrade Ribeiro. Divergiu o Dr. Ivan de Oliveira Baptista, dando provimento ao recurso. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 3ª Câmera, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Em sequência, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.790/2021 (OBJETO: Acumulação de cargos), de interesse de **LEDA SOUZA BARROS** - processo nº SEI-040160/000032/2021, Advogados Dr. Paulo Henrique Antônio Lima - OAB/RJ 234.716 e Drª Fernanda Paes Leme Payneau Rit - OAB 151.918, atuando como relator e revisora, respectivamente, os conselheiros Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho e Drª. Thais de Andrade Ribeiro. Tendo em vista a presença da recorrente e seu respectivo procurador, foi dada a palavra ao conselheiro relator para leitura do relatório. Após a leitura foi dada a palavra para o Advogado Dr. Paulo Henrique Antônio Lima, que usou da palavra em defesa da servidora na forma regimental. Após, o conselheiro relator votou no sentido de dar provimento ao recurso, sendo acompanhado pelo conselheira revisora e pelos demais conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do conselheiro relator. Por fim, foi colocado em pauta o Recurso nº 3.760/2021 (OBJETO: Acumulação de cargos), de interesse de **CLEUMA FELIX DE SOUZA** - processo nº SEI-04/16/004109/2019, atuando como relator e revisora, respectivamente, os conselheiros Dr. Roberto José de Mello Oliveira Alves Filho e Drª. Thais de Andrade Ribeiro. Estando ausentes a Recorrente e seus Advogados Dr. Lu

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 24.03.2023**

PROC. Nº SEI-150066/002640/2021 - APLICÓ penalidade de advertência ao CFC R. E. MIRANDA DE CARVALHO AUTO ESCOLA LTDA - AB/1128, fundamentada no artigo 48, inciso IV que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150066/000491/2022 - APLICÓ penalidade de advertência por escrito (art. 74, I, c/c art. 74, § 1º, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC LOUZADA LTDA ME - AB/903 (AUTOESCOLA LOUZADA), fundamentada no art. 48, inciso IV, c/c art. 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO	MESES	PERÍODO BASE
MARINA ITAJAHY DE MORAES VIANA	28176413	E-11/10235/1998	3	05/01/2016 A 02/01/2021
MICHELLE PIRES DE SOUZA	44333021	E-12/171/612/2017	3	09/08/2017 A 07/08/2022
OLAVO LEAL FERNANDES	44095473	E-12/171/89/2017	3	02/07/2016 A 30/06/2021
PAULO ROBERTO PRADO CARVALHO	28170547	E-11/10028/1999	3	19/05/2016 A 17/05/2021
PATRICIA DOS SANTOS DIAS MOREIRA	44124449	E-12/171/100084/2018	3	06/08/2016 A 04/08/2021
PETRONIO FERNANDES LIMA	28175280	E-11/10061/1999	3	26/11/2013 A 24/11/2018
PIERRE ALVES DA CRUZ	28168259	E-11/10317/1993	3	03/02/2016 A 31/01/2021

Id: 2468528

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 31/03/2023**

PROCESSO Nº SEI-150164/000540/2023 - CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, nos termos do artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, de acordo com o **OFÍCIO CIRCULAR SEPLAG.SUBGEPEI 004**, de 15.07.2020, e o contido no Processo nº SEI-150164/000306/2023, aos servidores abaixo elencados:

Id: 2468483

de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 73.298 - Processo nº. E-04/017/663/2017 - Recorrente: POSTO F1 RACING LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto. - DECISÃO: por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 18.979 - EMENTA: PRELIMINAR. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.ATO ADMINISTRATIVO. LANÇAMENTO. INCOMPREENSÃO DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. NULO. O Auto de Infração deve ser lavrado comportando os elementos, determinados em lei, suficientemente hábeis a permitir a determinação, com segurança, da infração, penalidade, fato gerador, base de cálculo e alíquota imputada ao contribuinte. Evado de vício por não permitir a compreensão do ilícito transgredido pelo Recorrente diante da falta na vinculação entre os fatos apurados e a tipificação legal, deve ser declarada a nulidade do Auto de Infração em discussão. AUTO DE INFRAÇÃO NULO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 10/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 76.787. - Processo nº. E-04/037/100266/2018 - Recorrente: ARLANXEO BRASIL S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de decadência parcial do crédito tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi provido parcialmente o recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos, designado Relator. Vencidos os Conselheiros Relator Ricardo Garcia de Araujo Jorge e Henrique Balbino Seita que votaram pelo provimento - Acórdão nº. 18.609. - EMENTA: QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO. ARGUIMENTO DE DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Na forma prevista no §4º do art. 150 do CTN, estão alcançados os fatos geradores ocorridos a mais de 5 (cinco) anos da ciência do lançamento. DECADÊNCIA PARCIAL ACOLOHIDA POR UNANIMIDADE. ICMS. DIFAL. PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO. PARECER NORMATIVO 10/75. Os produtos que não se incorporam ao produto final nem são consumidos imediatamente e integralmente no processo produtivo e agem, apenas, de modo extrínseco sobre o processo de industrialização não são considerados produtos intermediários e sim bens destinados ao uso e consumo, cuja aquisição se sujeita à incidência do DIFAL. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/01/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 77.034 - Processo nº. E-04/002/221/2017 - Recorrente: FÁBRICA DE SONHOS COMÉRCIO DE MODULADOS LTDA EPP - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de decadência parcial, suscitada pelo Relator, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto à preliminar de nulidade do auto de infração, por maioria de votos foi rejeitada, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge por ter acolhido a preliminar de nulidade do lançamento e manifestado pela apresentação de declaração de voto. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge que votou pelo provimento parcial do recurso e manifestado pela apresentação de declaração de voto. - Acórdão nº. 18.817 - EMENTA: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RETIFICAÇÃO. CARACTERIZAÇÃO DE NOVO LANÇAMENTO. RECONTAGEM DA DECADÊNCIA. A retificação determinada pela Junta de Revisão Fiscal, apesar de regular, caracterizou novo lançamento, visto que foi alterado o critério jurídico adotado na inicial. Dessa forma, ficou materializada a revisão de ofício prevista no inciso III do artigo 145, de iniciativa do Juulgador Administrativo, com base no disposto no artigo 149, inciso VIII e parágrafo único, do CTN, sujeitando-se assim, o novo lançamento, à contagem do prazo decadencial. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL SUSCITADA E ACOLOHIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-lei nº. 05/1975 - CTE, com a redação dada pelo Decreto-lei nº. 343/1977, e 74 do Decreto nº. 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido confrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-lei nº. 05/1975, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto nº. 2.473/1979. Com efeito, na peça inicial estavam contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto nº. 2.473/1979. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ENTRADAS NÃO ESCRITURADAS. PRESUNÇÃO DE SAÍDAS. DUPLICIDADE DE AUTUAÇÕES. INOCORRÊNCIA. Hipótese de nulidade do art. 225, IV, do Decreto nº. 05/75 não configurada. Inexistência de idêntico procedimento entre o auto de infração em tela e o de nº. 03.541977-9. A mercadoria ingressa no estabelecimento sem a regular escrituração é considerada posta em circulação, dando ensejo à cobrança do imposto relativo a tal circulação. Inteligência do

art. 3º-E, V, da Lei nº. 2657/96, com a redação da Lei nº. 6357/12. MÉRITO NEGADO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/01/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 78.147 - Processo nº. E-04/004/2497/2016 - Recorrente: RESTAURANTE 4004 LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge que acolheu a preliminar e manifestou pela apresentação de declaração de voto. No mérito, por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de decadência total do crédito tributário, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 18.818 - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DESDE SUA ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO. A retificação do lançamento por iniciativa da autoridade administrativa, antes do julgamento de Primeira Instância, encontra amparo legal nos casos previstos no arts. 145 e 149, do Código Tributário Nacional c/c art. 222 do CTE. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. PREJUDICIAL DE MÉRITO DE DECADÊNCIA. Fatos geradores ocorridos em determinado dia do mês são alcançados pela decadência, nos termos do citado 150, § 4º, do CTN, em 5 anos a contar de sua ocorrência, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou simulação, desde que atividade de apuração do imposto no referido mês tenha sido levada ao conhecimento do fisco. PREJUDICIAL DE MÉRITO DE DECADÊNCIA ACOLOHIDA. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 17/03/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 78.366 - Processo nº. E-04/211/17815/2019 - Interessada: CMA ELEVADORES LTDA. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, e no mérito, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 18.884 - EMENTA: PRELIMINARES DE NULIDADE DO AUTO. RECLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE VENDA E FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO. As importações realizadas na modalidade por conta e ordem de terceiros encontram-se devidamente demonstradas nos autos. O lançamento encontra-se devidamente motivado e fundamentado, conforme claramente demonstrado no relato e nos dispositivos apontados como infringidos, tendo sido observados todos os elementos essenciais previstos no artigo 74 do Decreto 2.473/79, não incorrendo o feito em nenhum das hipóteses de nulidade prevista no artigo 48 do mesmo diploma legal. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. MÉRITO. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO DE CONTA E ORDEM. REAL IMPORTADOR. Na importação por conta e ordem, o importador apenas empresta o seu nome ao despacho aduaneiro, sendo o real contribuinte do ICMS o adquirente, que é quem tem efetivo interesse no negócio jurídico que resultará na entrada de mercadoria importada de exterior, fato gerador do ICMS. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 03/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recursos nºs. 78.620, 78.668 e 78.669 - Processo nº. E-04/211/15117/2020, E-04/211/723/2020 e E-04/211/12404/2020 - Recorrente: CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS SA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chamas - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Rubens Nora Chamas e Fábia Trope de Alcantara que votaram pelo desprovimento do recurso. - Acórdãos nºs. 19.156, 19.157 e 19.158 - EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO COM DIFERIMENTO ESTATUÍDO PELA LEI 6331/12. Restando demonstrado na instrução processual que os produtos importados ocupam a posição NCM 5810, faz jus ao benefício de que trata o artigo 6º da "Lei da Moda". RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 12/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 79.354 - Processo nº. E-04/211/14111/2021 - Recorrente: TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, e, no mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, ambos os votos nos termos do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.211 - EMENTA: PRELIMINARES. NULIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO. CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. No que tange às supostas deficiências no lançamento efetuado, alegada pela recorrente, não se vislumbra a falta de quaisquer elementos capazes de ensejar a nulidade do auto de infração. Com efeito, os itens do auto de infração estão suficientemente hábeis a permitir a determinação, com segurança, da infração, penalidade, fato gerador, base de cálculo e alíquota imputada ao contribuinte. PRELIMINARES DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO REJEITADAS. ICMS. MULTA. CRÉDITO INDEVIDO. MERCADORIAS ADQUIRIDAS. OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. MULTA CONFISCATÓRIA. SÚMULA N. 1 DO CCERJ. O direito a crédito obtido por transferência de outro estabelecimento do mesmo titular é limitado ao localizado dentro do Estado do Rio de Janeiro, como dicção apresentada pelo art. 26, §8º do Livro I do RCMCS. Portanto, ao arrependo do acima ventilado, o crédito apropriado pela Recorrente tem como origem documentos fiscais com destino a estabelecimento situado no Estado do Paraná e, não dentro do Estado do Rio de Janeiro. Por fim, estando em vigor o ato normativo em debate, cabe a este conselho analisar apenas a sua aplicabilidade, sendo vedada análise sobre constitucionalidades. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 30/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Secretaria de Estado de Governo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.03.2023**

PROCESSO Nº SEI-150001/020003/2022 (Recursos Humanos: Gerenciamento de Pessoal Cedido/Ressarcimento) - **RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor total de R\$ 37.238,17 (trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), referente à cessão do servidor AISLAN DE SOUZA COELHO, Id. Funcional nº 5120021-0, tendo como credor a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.

Id: 2468389

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Recurso n°. 79.479 - Processo n°. E-04/211/5488/2021 - Recorrente: MAKRO ATACADISTA S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammam - DECISÃO: Por unanimidade, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida. Após, por unanimidade, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração. No mérito, foi negado provimento ao recurso voluntário, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão n°. 19.245 - EMENTA: ICMS E MULTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE 1.ª INSTÂNCIA. A decisão de primeira instância foi proferida em conformidade com o disposto pelo artigo 107 do Decreto n.º 2.473/1979 - RPAT, estando contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, não se verificando qualquer cerceamento ao direito de defesa da autuada. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS E MULTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-lei n.º 05/1975 -

CTE, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 343/1977, e 74 do Decreto n.º 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido afrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-lei n.º 05/1975, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto n.º 2.473/1979. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto n.º 2.473/1979. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. ICMS E MULTA - CRÉDITO INDEVIDO - EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Comprovado que a autuada informou no registro E-111 de sua Escrituração Fiscal Digital valores superiores ao informado no bloco G, relativo ao Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente-CIAP. Assim, como o crédito aproveitado a maior não possuía escrituração correspondente no bloco G, revela-se correta a glosa do crédito aproveitado, nos termos do disposto pelos artigos 2.º, 3.º, 33 e 39, da Lei n.º 2.657/1996. RECURSO DESPROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 30/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo n° SEI-040087/000031/2020.

Recurso n°. 79.941 - Processo n°. E-04/211/8950/2021 - Interessada: GRIMALDI INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammam - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão n.º. 19.250 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmando a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 2468612

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 30/03/2023

PROCESSO N° SEI-040161/003460/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente débito com a empresa CM COMANDOS LINEARES LTDA, referente à manutenção emergencial de nobreaks que suportam o supercluster SC01 do Rioprevidência, no valor de R\$ 6.423,50 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), em atendimento à determinação do Decreto Estadual n° 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2468485

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 02/01/2023

CONCEDE pensão por morte a MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MENDONÇA, no valor de R\$ 973,29, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/02/2020, conforme processo n° PD-04/146.51/2020. Processo n° SEI-040161/003831/2021.

Id: 2468628

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUND. ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHOS DO DIRETOR DE 02/01/2023

PROCESSO N° SEI-040161/011106/2021 - CONCEDE pensão por morte a VALDEMAR EVANGELISTA DE SALES, no valor de R\$ 823,15, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 15/12/2017, conforme processo n° PD-04/152.7/2018.

Id: 2468484

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUND. ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURADE GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 30/03/2023

PROCESSO N° SEI-040162/000894/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 49373117.

PROCESSO N° SEI-040162/001965/2022 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 49347547.

DE 31/03/2023

PROCESSO N° SEI-040162/001012/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 49368972.

PROCESSO N° SEI-040162/000986/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 49373723.

PROCESSO N° SEI-040162/000919/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 49374539.

PROCESSO N° SEI-040162/000866/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 49361746.

PROCESSO N° SEI-040162/000589/2023 - AUTORIZO a compensação previdenciária, conforme autorização no documento n° 49441116.

Id: 2468463

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DE 30.03.2023

PROCESSOS N° SEI-220011/001030/2022 - Consubstanciado no Parecer 188 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço (SEI 49538791), da Comissão de Fiscalização designada, **FICA ACEITA DEFINITIVAMENTE** a instalação de 112 aparelhos de ar-condicionado no Edifício-Sede da JUCERJA, conforme Termo de Referência, realizado pela empresa CLIMA AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA., Contrato nº 019/2022.

Id: 2468455

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/ PREFEITURA N° 3480 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, NA FORMA QUE SE SEGUVE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei n° 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto n° 913, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO**, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-350082/003419/2022;

- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Rio Bonito;

- programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS - possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de prevenir a criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA**, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito;

I - como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (I) o Subcoordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS/SEPM, (II) Subcoordenador de Área do 4º CPA - PROEIS/SEPM, (III) Chefe da P3 (Suplente) - PROEIS/SEPM;

II - Como representantes da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, (I) Representante - Carla Ferraz Amaral de Araújo - Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, CPF: 070.054.057-14; (II) Representante: - Camilla de Oliveira Carreira, Assessora da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, CPF 054.187.827-11 e como (III) Suplente Géssica da Silva Gomes - Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, CPF 145.625.227-55

Art. 2º - Esta Comissão terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a Prefeitura Municipal de Rio Bonito, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM;

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data última assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

LEANDRO PEREIRA NETTO
Prefeito do Município de Rio Bonito

Id: 2468403

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/ PREFEITURA N° 3506 DE 06 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, NA FORMA QUE SE SEGUVE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei n° 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto n° 913, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-350082/003350/2022;

- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Duque de Caxias;

- programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS - possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA**, que será composta por 03 (três) representantes

da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

I - como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (I) o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS/SEPM, (II) Subcoordenador de Área do 3º CPA - PROEIS/SEPM, (III) Chefe da P3 (Suplente) - PROEIS/SEPM;

II - como representantes da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, (I) Representante - Dhiego Berg Araújo de Almeida - Secretário-Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Segurança Pública, CPF 103.044.647-40, Matrícula 39.737-7, (II) Representante: Ruy Daniel da Silva - Assistente Operacional da Secretaria de Segurança Pública, CPF 792.502.707-04, Matrícula 42.423-4, e como (III) Suplente - Luis Alberto do Nascimento - Corregedor da Guarda Municipal, CPF 716.367.657-34, Matrícula 39.719-9.

Art. 2º - Esta Comissão terá como objetivo organizar as ações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data última assinatura.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito do Município de Duque de Caxias

Id: 2468404

RESOLUÇÃO SEPM N° 3598 DE 24 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MIL

todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedido de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2468491

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3600 DE 24 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. SEI-350033/000828/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de fevereiro, o servidor CAP PM RG 84.572 JARDEL DA SILVA FEITOSA ID 4276072-0, em substituição ao CAP PM RG 84.557 HENRIQUE BARROS DA SILVA ID 4274737-6, para compor a Comissão do 16ºBPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000905/2022, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, e a indicação de mais 3 fiscais sendo eles, 1º SGT PM RG 71.480 RIVALDO DA SILVA BARRETO, 1º SGT PM RG 72.073 LEONARDO MONTEIRO GUERRA e o CB PM RG 104.206 ROBERTO CELESTINO GUEDES. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:
CAP PM RG 84.572 JARDEL DA SILVA FEITOSA
1º TEN PM RG 89.861 FELIPE FIUZA DE SOUZA
1º SGT PM RG 71.480 RIVALDO DA SILVA BARRETO
1º SGT PM RG 72.073 LEONARDO MONTEIRO GUERRA
1º SGT PM RG 72.977 CRISTIANO TELLES DE OLIVEIRA
1º SGT PM RG 73.717 FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA
CB PM RG 104.206 ROBERTO CELESTINO GUEDES
SD PM RG 109.466 FLAVIA REGINA LOPES MIRANDA

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão conjunta à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotaf.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedido de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2468490

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3614 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. SEI-350119/000831/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 27 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da 1º DPJM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, a saber:
SUBTEN PM RG 74.982 GILBERTO FRANÇA BARBOSA, ID FUNC. 2344996-9
CB PM RG 92.527 TAISA CASTRO DUARTE, ID FUNC. 4416055-0

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão conjunta à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

II-viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotaf.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2468663

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3.624 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO, ASSESSORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar da presente data de publicação, os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, dos contratos abaixo relacionados:

GESTOR:

I - MAJ PM RG 67.859 ALESSANDRA VERUSCHKA D. CARVALHAES G. COELHO (ID FUNCIONAL: 2447458-4);

GESTOR SUBSTITUTO:

I - MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA (ID. FUNCIONAL: 2469692-7);

ASSESSORIA TÉCNICA:

I - CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6);

II - CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (ID. FUNCIONAL: 4410049-3);

EQUIPE DE APOIO:

I - 1º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (ID. FUNCIONAL: 2276528-0);

II - 3º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID. FUNCIONAL: 4328370-5);

III - 3º SGT PM RG: 90.345 CYNTIA APARECIDA DE MATTOS (ID. FUNCIONAL: 4320723-5);

IV - 3º SGT PM RG: 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (ID. FUNCIONAL: 4404587-5);

V - CB PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (ID. FUNCIONAL: 4409371-3);

Art. 3º - Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:

- I - o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades;
- II - a alteração do cardápio de refeições segundo as necessidades nutricionais e de sazonalidade dos alimentos e preços, visando econômicidade na despesa;
- III - realocação de gêneros entre unidades da SEPM, conforme padrão de consumo do efetivo, mediante provocação dos fiscais dos contratos quanto à existência de acúmulo ou falta de alimento em estoque, ou na ocorrência de qualquer fato impeditivo da estocagem adequada prevista no cronológico;
- IV - vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de preparo e estocagem dos alimentos, orientando os fiscais, aprovadores, chefes de rancho, Comandantes de Unidades e demais envolvidos.

Art. 4º - Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

- I - acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiada pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;
- II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprovatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;
- III - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;
- IV - registrar nos autos de gestão de contratos de gêneros alimentícios as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento (Divisão de Subsistência), para orientação ou providências que superarem a alcada dos fiscais específicos;
- V - solicitar às contratadas informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças;
- VII - declarar-se impedido caso se enquadre em alguma das formas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao gestor dos contratos sob sua responsabilidade, imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 5º - Cabe a Diretoria de Finanças o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

- I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da nota fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

- III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os comprovantes da realização do serviço ou entrega do material adquirido, sempre que solicitado pelo gestor dos contratos ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, atestos, correspondências internas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável da tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual.

Art. 6º - As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer à prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - Os servidores elencados no art. 1º terão, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dedicação exclusiva ao exercício de suas funções.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico, e-mail: ga_dabst@pmrj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2468458

Processo

SEI-350192/002676/2022

Nº Contrato

008/2023 - DLP

Objeto

Alimentação Complementar (Kit Lanche)

Empresa

BANDEIRANTES SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA

Art. 2º - Fica designado o servidor MAJ PM RG 67.859 Alessandra Veruschka D. Carvalhaes G. Coelho (ID FUNCIONAL: 2447458-4) para exercer a função de gestor de contratos firmados pela SEPM, relativo ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, listados no Art. 1º, sendo responsável por:

- I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II - coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daquelas elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, os constantes nesta Portaria;
- III - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor, referente aos contratos formalmente passados sua responsabilidade;
- IV - controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações;
- V - verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias, solicitadas pelas unidades, quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento;
- VI - declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade.

Art. 3º - Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:

- I - o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades;
- II - a alteração do cardápio de refeições segundo as necessidades nutricionais e de sazonalidade dos alimentos e preços, visando econômicidade na despesa;

III - realocação de gêneros entre unidades da SEPM, conforme padrão de consumo do efetivo, mediante provocação dos fiscais dos contratos quanto à existência de acúmulo ou falta de alimento em estoque, ou na ocorrência de qualquer fato impeditivo da estocagem adequada prevista no cronológico;

- IV - vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de preparo e estocagem dos alimentos, orientando os fiscais, aprovadores, chefes de rancho, Comandantes de Unidades e demais envolvidos.

Art. 4º - Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

- I - acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiada pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprovatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

III - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;

IV - registrar nos autos de gestão de contratos de gêneros alimentícios as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento (Divisão de Subsistência), para orientação ou providências que superarem a alcada dos fiscais específicos;

V - solicitar às contratadas informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução dos contratos sob sua responsabilidade;

VI - Analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças;

VII - Declarar-se impedido caso se enquadre em alguma das formas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao gestor dos contratos sob sua responsabilidade, imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 5º - Cabe a Diretoria de Finanças o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da nota fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os comprovantes da realização do serviço ou entrega do material adquirido, sempre que solicitado pelo gestor dos contratos ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, atestos, correspondências internas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável da tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual.

Art. 6º - As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer à prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - Os servidores elencados no art. 1º terão, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dedicação exclusiva ao exercício de suas funções.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico, e-mail: ga_dabst@pmrj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2468458

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3.625 DE 29 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO, ASSESSORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, do contrato abaixo relacionado, a partir desta data:

GESTOR:

I - MAJ PM RG 67.859 ALESSANDRA VERUSCHKA D. CARVALHAES G. COELHO (ID FUNCIONAL: 2447458-4);

GESTOR SUBSTITUTO:

I - MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA (ID. FUNCIONAL: 2469692-7);

ASSESSORIA TÉCNICA:

I - CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6);

II - CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (ID. FUNCIONAL: 4410049-3);

EQUIPE DE APOIO:

I - 1º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (ID. FUNCIONAL: 2276528-0);

II - 3º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID. FUNCIONAL: 4328370-5);

III - 3º SGT PM RG: 90.345 CYNTIA APARECIDA DE MATOS (ID. FUNCIONAL: 4320723-5);

IV - 3º SGT PM RG: 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (ID. FUNCIONAL: 4404587-5);

V - CB PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (ID. FUNCIONAL: 4409371-3);

VI - CB PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUNCIONAL: 4410175-9);

VII - CB PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID. FUNCIONAL: 4410458-8);

VIII - CB PM RG 95.004 BRUNO CLEMENTE JOSÉ (ID. FUNCIONAL: 4424396-0);

IX - CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID. FUNCIONAL: 5005473-2);

X - CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (ID. FUNCIONAL: 5019922-6);

XI - CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS (ID. FUNCIONAL: 5030160-8);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 24 de Março de o servidor: MAJ PM RG 80.518 DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE, ID: 5957222, do GAM, como Gestor do instrumento contratual nº 036/2023, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S.A e o CAP PM RG 88.478 MÁRCIO VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES, ID: 438

vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS - DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

§ 1º - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

§ 2º - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá ser auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercado local.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico aquisicoes_dlp@pmjer.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2468498

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3628 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350119/000831/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 24 de Março de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do GAM, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 036/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI-350064/000407/2023, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S.A, a saber:

- CAP PM RG 56.640 CARLOS ALBERTO C. DE OLIVEIRA, ID FUNC. 21578184
- TEN PM RG 104.580 RAFAEL ESTEVAM IGLESIAS DE FREITAS, ID FUNC. 50343734
- SUBTEN PM RG 74.851 JAIR CHIPOLINE JÚNIOR, ID FUNC. 22356924

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a manter o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotaf.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2468664

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 85.604 **MARCELO FELIX DE ALMEIDA**, a contar da data de seu falecimento em 24/04/2022, Registrado no Livro C-41, Folha 160, Termo 11855, do Cartório do 1º Ofício de Mesquita - RJ. Processo nº SEI-350434/000317/2023 .

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto CB PM RG 91.134 **ALBERTO LUIZ DO MONTE TABUQUINÉ**, a contar da data de seu falecimento em 04/02/2023, Registrado no Livro C-00467, Folha 042, Termo 81170, do 7º RCPN do Rio de Janeiro - RJ. Processo nº SEI-350031/001402/2023 .

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 3º SGT PM RG 88.294 **ARIAN MENDES BRANCO**, a contar da data de seu falecimento em 11/02/2023, Registrado no Livro C-01197, Folha 153, Termo 350214, do 8º RCPN da Comarca da Capital - RJ. Processo nº SEI-350033/001074/2023 .

Id: 2468655

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.03.2023

PROCESSO N° SEI-350089/001764/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2468405

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-350139/007761/2022 - TENENTE CORONEL PM RG 56.482 FABIO ALESSANDRO FERREIRA de ID Funcional: 21754047 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 13/08/2022.

Id: 2468588

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07/03/2023

PROCESSO N° SEI-350017/001061/2021 - TEN CEL PM RG 58.804 MOISÉS PINHEIRO SARDEMBERG de ID Funcional: 22582134 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/12/2021.

Id: 2468437

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 30.03.2023

PROCESSO N° SEI-100005/002787/2023 - AUTORIZO a disposição do SUBTEN PM RG 62.263 SÉRGIO DE SOUZA COSTA, ID Funcional nº 2311034-1, do quadro pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15ºBPM, para o DETRO/RJ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2468381

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS N° 129 DE 30 DE MARÇO DE 2023

INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIÓNATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, neste ato representado pela **ORDENADORA DE DESPESAS**, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350207/000101/2023, noticiando que a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA cometeu infração em virtude da permanência do estado de mora no saneamento do óbice relacionado ao domicílio bancário, necessário para empenhamento do Contrato 574/2022. O desabastecimento dos medicamentos insumos levam à transtorno ao setor de farmácia da corporação, com desabastecimento de medicamentos e possíveis danos aos beneficiários do FUSPOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de deixar de entregar documentação exigida para o certame, perpetradas pela empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, situada na Rua Dom Manuel, 95 - Dom Rodrigo - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 26.260-230, inscrita no CNPJ sob o nº 24.602.657/0001- 97.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350207/000111/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023
LENISE DURÃO UCHÔA
Ordenadora de Despesas

PORATARIA SEPM/DGS N° 127 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, neste ato representado pela **ORDENADORA DE DESPESAS**, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e Considerando o descrito nos autos do Processo nº SEI-350207/000114/2023, noticiando que a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA cometeu infração em virtude da permanência do estado de mora no saneamento do óbice relacionado ao domicílio bancário, necessário para empenhamento do Contrato 597/2022. O desabastecimento dos medicamentos insumos geram transtornos ao setor de farmácia da corporação, com desabastecimento de medicamentos e possíveis danos aos beneficiários do FUSPOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de deixar de entregar documentação exigida para o certame, perpetradas pela empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, situada na Rua Dom Manuel, 95 - Dom Rodrigo - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 26.260-230, inscrita no CNPJ sob o nº 24.602.657/0001- 97.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350207/000114/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023
LENISE DURÃO UCHÔA
Ordenadora de Despesas

PORATARIA SEPM/DGS N° 130 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, neste ato representado pela **ORDENADORA DE DESPESAS**, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350207/000111/2023, noticiando que a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA cometeu infração em virtude da permanência do estado de mora no saneamento do óbice relacionado ao domicílio bancário, necessário para empenhamento do Contrato 631/2022. O desabastecimento dos medicamentos insumos levam à transtorno ao setor de farmácia da corporação, com desabastecimento de medicamentos e possíveis danos aos beneficiários do FUSPOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de deixar de entregar do-

cumentação exigida para o certame, perpetradas pela empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, situada na Rua Dom Manuel, 95 - Dom Rodrigo - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 26.260-230, inscrita no CNPJ sob o nº 24.602.657/0001- 97.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350207/000111/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023
LENISE DURÃO UCHÔA
Ordenadora de Despesas

PORATARIA SEPM/DGS N° 131 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**INSTAURO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, neste ato representado pela **ORDENADORA DE DESPESAS**, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350207/000115/2023, noticiando que a empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA cometeu infração em virtude da permanência do estado de mora no saneamento do óbice relacionado ao domicílio bancário, necessário para empenhamento do Contrato 620/2022. O desabastecimento dos medicamentos insumos geram transtornos ao setor de farmácia da corporação, com desabastecimento de medicamentos e possíveis danos aos beneficiários do FUSPOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de deixar de entregar documentação exigida para o certame, perpetradas pela empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, situada na Rua Dom Manuel, 95 - Dom Rodrigo - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 26.260-230, inscrita no CNPJ sob o nº 24.602.657/0001- 97.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350207/000115/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023
LENISE DURÃO UCHÔA
Ordenadora de Despesas

Id: 2468616
...perfazendo o valor total de R\$ 83.607,94 (oitenta e três mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se:

...no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
...perfazendo o valor total de R\$ 85.407,94 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2468616

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 31.03.2023**

PROC. N° SEI-350105/000753/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a AJG.

PROC. N° SEI-350129/000122/2023 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ESPM.

*Omitidos no D.O.de 29.03.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28.03.2023**

***PROC. N° SEI-350105/000753/2023 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a AJG.

***PROC. N° SEI-350129/000122/2023 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, a ESPM.

*Omitidos no D.O.de 29.03.2023.

Id: 2468607

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL
DE 29/03/2023**

PROCESSO N° SEI-350192/001366/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao fornecimento de gás canalizado, em favor da empresa CEG Rio S/A, inscrita no CNPJ nº 01.695.370/0001-53, no valor de R\$ 75.132,95 (setenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2468630

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.03.2023**

***PROC. N° SEI-350115/000147/2023- RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.598,00 (Quinze mil e quinhentos e noventa e oito reais) a DGO, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. N° SEI-350060/000605/2023- RATIFICO**, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao COE, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O.de 31.03.2023.

DIRETORIA GERAL DE

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICODESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL
DE 28/03/2023

PROCESSO N° SEI-350192/001382/2022 - AUTORIZO a despesa referente ao fornecimento e manutenção de gás canalizado, em favor da empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG, inscrita no CNPJ nº 33.938.119/0002-40, no valor de R\$ 1.564.964,92 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-350192/001382/2022 - RATIFICO a despesa referente ao fornecimento e manutenção de gás canalizado, em favor da empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG, inscrita no CNPJ nº 33.938.119/0002-40, no valor de R\$ 1.564.964,92 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Id: 2468331

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 27.03.2023

NOMEAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **LEOPOLDO JOSE DE AZEVEDO PEREIRA**, SGT PM, ID Funcional nº 22391878, com validade a contar de 22/03/2023, para o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Flávio Eduardo Siqueira Baptista de Leão. Processo nº SEI-360309/000103/2023.

Id: 2468060

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 27.03.2023

NOMEAR, nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FLÁVIO EDUARDO SIQUEIRA BAPTISTA DE LEÃO**, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 43946453, com validade a contar de 22/03/2023, para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Marcela Santos de Souza Ribas. Processo nº SEI-360309/000104/2023.

Id: 2468062

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30/03/2023

APOSENTA ARMANDO MARCIO ZUCCARELLI, identidade funcional nº 2.972.866-5, matrícula nº 815.822-2, Delegado de Polícia, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, com validade a contar de 20.03.2023. Processo nº SEI-080014/000142/2023.

Id: 2468410

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 28/03/2023

EXONERA, a pedido, o servidor **JACINTO ZANON DA SILVEIRA**, Escrevente - 2ª Classe, Id. funcional 547.250-4, a contar de 06 de janeiro de 1993 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360021/002974/2022

Id: 2468358

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28/03/2023

PROCESSO N° SEI-360156/000017/2023 - INDEFERE o requerimento do servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA ROCHA, Inspetor de Polícia, Id. funcional 2.213.416-6, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 208 - MZT, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2468359

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-360271/000014/2023 - INDEFERE o requerimento formulado pela servidora DANIELLE LOPES DE ALMEIDA, Perito Criminal, ID Funcional nº 4403206-4, por falta de amparo legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 210, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

Id: 2468359

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTASDESPACHOS DO CHEFE
DE 30/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-36/152/15/2019 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade, do servidor ANNA CHRISTINA ALFENAS MARTINS DOMINGUES, identidade funcional nº 2.986.156-0, matrícula nº 289.843-5, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 24-06-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 1.955,46; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.497,56; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.226,51; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 488,87.

Id: 2468359

PROCESSO N° SEI-360274/000020/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de GERALDO VIRGILIO CUNHA FERNANDES, identidade funcional nº 2.930.044-4, matrícula nº 267.256-6, Perito Papiloscopista de 1ª classe, com efeitos a contar de 28-03-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Papiloscopista de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.601,20; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 5.982,76; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 5.150,38; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.601,20; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.601,20.

Id: 2468341

PROCESSO N° SEI-360007/000695/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade, do servidor PAULO ANSELMO PIRES DIAS, identidade funcional nº 2.940.761-3, matrícula nº 257.690-8, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 28-03-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Criminal de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 3.251,50; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 55% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 5.901,47; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 3.088,93; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.251,50.

PROCESSO N° SEI-360213/000003/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ADILER BAPTISTA VIEIRA, identidade funcional nº 4.178.856-7, matrícula nº 889.030-3, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 28-03-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 55% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 5.901,47; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 3.088,93; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.341,07.

PROCESSO N° SEI-360171/000006/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de SEBASTIÃO COTRIM DE MORAES, identidade funcional nº 2.945.462-0, matrícula nº 266.591-7, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 28-03-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 50% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 5.901,47; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 3.088,93; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO N° SEI-080014/000115/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARCIO COSTA DA SILVA, identidade funcional nº 2.965.442-4, matrícula nº 860.409-2, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 25-01-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Criminal de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 3.251,50; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 7.478,45; 50% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 5.901,47; 230% de Gratificação por Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 3.251,50.

PROCESSO N° SEI-360140/000053/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de PAULO ROBERTO DOS SANTOS, identidade funcional nº 2.951.814-8, matrícula nº 264.625-5, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 30-03-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.017,26; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO N° SEI-360062/000072/2022 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de LUIS ANTÔNIO DA SILVA, identidade funcional nº 2.957.923-6, matrícula nº 268.819-0, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 17-03-2023: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R\$ 2.861,32.

Id: 2468492

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHOS DO CHEFE
DE 24/03/2022

PROC. N° SEI-360199/000032/2023 - AUTORIZO a alteração do nome da servidora para TALITA ROBERTA CARVALHO STIVANELLO, ID FUNCIONAL nº 50231529, Delegado de polícia, face Certidão de Casamento.

PROC. N° SEI- 360248/000033/2023 - CONCEDO à RAQUEL FERNANDA SIMÕES SANTIAGO, Inspetor de polícia, I.D. nº 43729347, o 2º período da Licença Aleitamento, de 24/02/2023 a 25/03/2023.

PROC. N° SEI- 360263/000011/2023 - CONCEDO à RAFAELA DE OLIVEIRA AZEVEDO, perito Papiloscopista, I.D. 51026490, o 1º período de Licença Aleitamento, de 04/03/2023 a 02/04/2023.

PROC. N° SEI- 360271/000019/2023 - CONCEDO à NATASHA TANCMAN CANDIDO DA SILVA, Papiloscopista Policial, I.D. 44407858, o 1º período de Licença Aleitamento, de 02/03/2023 a 31/03/2023.

PROC. N° SEI- 360229/000007/2023 - CONCEDO à DANIELLE VALENTINA RIBEIRO PAZ, Oficial de cartório, I.D. 50816659, o 3º período de Licença Aleitamento, de 21/02/2023 a 22/03/2023.

PROC. N° SEI- 360193/000024/2023 - CONCEDO à JULIANA DE ALMEIDA SANTOS, Inspetor de polícia, I.D. nº 43733883, o 3º período da Licença Aleitamento, de 08/03/2023 a 06/04/2023.

PROC. N° SEI- 360284/000023/2023 - CONCEDO à ROBERTA MONTAGNA DE FREITAS COUTINHO CASCÃO, Inspetor de polícia, I.D. nº 50217615, o 3º período da Licença Aleitamento, de 22/03/2023 a 20/04/2023.

Id: 2468447

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHOS DA CHEFE
DE 29/03/2023

PROC. N° SEI-360023/000266/2023 - JORGE JOSE DE SOUZA, Investigador Policial, ID. funcional nº 2.940.416-9, Período-base: 27/03/2015 a 29/03/2020 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

PROC. N° SEI-360248/000024/2023 - FRANCILDO SOUSA ALVES, Oficial de Cartório Policial, ID. funcional nº 2.957.693-8, Período-base: 19/02/2018 a 17/02/2023 - 03 (três) meses. **CONCEDO** Licença-Prêmio.

PROC. N° SEI-360306/000121/2023 - DIEGO PER

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES
ATO DO DIRETOR
DE 15.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA**, ID. 4367247-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/000158/2023.

Id: 2468651

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO
ATOS DO DIRETOR
DE 16.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000156/2023.

DE 22.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID. 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000289/2023.

Id: 2468622

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210028/000279/2023 - DECIDE pela aplicação à RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.033.316/0001-82, a penalidade prevista no Inciso I e do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao contrato 28/2023 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2468622

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000060/2023 - APLICA a QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I e do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, Advertência ao contrato nº 27/2023 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2468342

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 15.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210049/000196/2023. DECIDE pela aplicação à QUALYBEM FOOD SERVICE S/A CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I e do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao contrato 27/2023 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2468642

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000155/2023- ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGOS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000082/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2468618

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210031/000093/2023- ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI 210031/000160/2023- ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI 210055/000154/2023- ARQUIVE-SE.

Id: 2468619

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

DESPACHO DO DIRETOR
DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210039/000149/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210061/000083/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2468621

PROCESSO Nº SEI-210061/000098/2023 - ARQUIVE-SE.
PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/000168/2023 - ARQUIVE-SE.
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/000366/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2468621

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 20.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000161/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 23.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/000213/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2468623

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22/08/02

*PROCESSO Nº SEI-210007/000574/2023 - LINDALVA ALVES PESTANA DOS SANTOS, ID 19644361, ANOTE-SE para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 03/09/75 a 31/01/76, 23/03/76 a 30/06/78 e de 03/07/78 a 17/04/86, no total de 3.827 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período concomitante com o exercício (processo físico E-06/992.058/2002).

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/08/02.

Id: 2468591

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210123/000706/2023 - DEFIRO o abono de permanência ao servidor, PEDRO PAULO MURRAY DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal Efetivo da Fundação Santa Cabrini, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 5 de julho de 2005, com validade a contar de 18 de novembro de 2022.

Id: 2468662

R\$ 340 MILHÕES INVESTIDOS EM CULTURA 2021/2022

TUDO QUE UMA EMPRESA QUER O RIO DE JANEIRO AGORA TEM.

O trabalho do Governo do Estado está transformando o Rio de Janeiro no lugar certo para investir, fazer negócios e crescer. Subimos **6 posições** no ranking de competitividade dos estados. Aqui tem indústria, comércio, serviços, agropecuária, turismo, mão de obra qualificada e muito mais.

#RJpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/000697/2023,

RESOLVE:

EXONERA, com validade a contar de 30 de março de 2023, **GUSTAVO SOARES DE MOURA PIERRO**, Coronel BM, Id Funcional 2663404-0, do cargo em comissão de Diretor II, símbolo DAS-6, da 3ª Policlínica - Niterói, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

Id: 2468537

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.03.2023

EXONERA, com validade a contar de 30 de março de 2023, **PAULO FERREIRA NUNES**, Coronel BM, Id Funcional 2653044-9, do cargo em comissão de Secretário-Chefe, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000697/2023.

Id: 2468542

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDEDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000655/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 8.165,89 (oitro mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), visando à Aquisição de Kit de Aspiração (Cloreto Polivinila), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023-E, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Id: 2468434

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/000492/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, no valor de R\$ 92.117,55 (noventa e dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), visando a aquisição de ELETRODO DESCARTAVEL AUTOADESIVO, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023-E, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000503/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), visando a aquisição de INSUMOS VITAIAS (PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 133/2022-E, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000512/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, no valor de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), visando a aquisição de INSUMOS ESPECÍFICOS (SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL- DIAMETRO (2,0MM / 2,5MM)), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 022/2023-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 225/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000516/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 14.296,00 (quatorze mil duzentos e noventa e seis reais), visando a Aquisição de PARADRAPO DE ALGODÃO E ETRODO ELETROCAR-DIÓGRAMA DESCARTAVEL, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2023-D, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000542/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), visando a Aquisição de MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 040/2022-E, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 218/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000546/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 1.046,47 (um mil quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), visando a aquisição de MEDICAMENTOS OPIÓIDES E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES (CLORIDRATO DE MIDAZOLAM), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 067/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000546/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 1.046,47 (um mil quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), visando a aquisição de MEDICAMENTOS OPIÓIDES E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES (CLORIDRATO DE MIDAZOLAM), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 067/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000547/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), visando a aquisição de MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE TRAMADOL), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 054/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 212/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000549/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), visando a aquisição de INSUMOS ESPECÍFICOS (SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL - DIAMETRO 8,5MM, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 179/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000511/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCEIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, no valor de R\$ 12.859,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais), visando a Aquisição de ALCOOL ETÍLICO 70%, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 127/2022-A, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000557/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 963,08 (novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), visando a Aquisição de INSUMOS VITAIAS (LUVA DE PROCEDIMENTO), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022-D, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000550/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), visando a Aquisição de Insumos de Material Médico Hospitalar (LUVA CIRÚRGICA), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 38/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000556/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, no valor de R\$ 759,50 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), visando a Aquisição de ANESTÉSICO GERAL (CITRATO DE FENTANILA), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 268/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000595/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, no valor de R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais), visando a Aquisição de ANALGESICOS NARCOTICOS MORFINA SULFATO, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 227/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270120/000602/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), visando a Aquisição de CLORETO DE POLIVINILA, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 066/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 383/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2468550

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR-GERAL
DE 27.03.2023

DESIGNA, a contar do dia 27/03/2023, os seguintes servidores para compor a Comissão SETORIAL de Fiscalização do contrato nº 020/2022 - lote 7 (CBA Costa Verde) firmado com a empresa Infinity Multiserviços LTDA. Processo nº SEI-270042/000192/2021.

Setor (Unidade)	Fiscais
10º GBM - Angra dos Reis	2º Ten BM QOA/91 WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA / RG: 15.182 1º Sgt BM QBMP 00/00 JEAN FERNANDES LEONE / RG: 27.867
DBM 1/10 - Itaguaí	Sub Ten BM QBMP 01/97 FABIANO DOS SANTOS PROCÓPIO / RG: 22.330 Sub Ten BM QBMP 00/90 HUMBERTO MOREIRA DA SILVA / RG: 13.273
DBM 2/10 - Ilha Grande	Sub Ten BM QBMP 10/02 DOUGLAS DA GRAÇA SIGAUD / RG: 31.614 Sub Ten BM QBMP 05/97 EDSON MARCOS E SILVA MENEZES / RG: 20.734
DBM 3/10 - Frade	Sub Ten BM QBMP 02/97 CARLOS ALBERTO DA SILVA / RG: 18.326 1º Sgt BM QBMP 02/99 SIDNEI ANDRÉ DIAS LOPES / RG: 25.576
DBM 4/10 - Marapendi	Sub Ten BM QBMP 00/00 EVENISE RODRIGUES DE SOUZA / RG: 27.952 1º Sgt BM QBMP 00/00 WEBERTON DA PAZ SILVA / RG: 27.857
26º GBM - Paraty	Cap BM QOA/97 JOSÉ RENATO LAMIM VIEIRA JÚNIOR / RG: 20.952 Sub Ten BM QBMP 10/97 ALBERTO RODRIGUES MANÇO JUNIOR / RG: 21.206
DBM 1/26 - Mambucaba	1º Sgt BM QBMP 05/00 ERLON PAULO DIAS DA SILVA / RG: 27.902 3º Sgt BM QBMP 06/08 ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA PEREIRA / RG: 42.300

As referidas Comissões deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270106/000058/2023.

Id: 2468344

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR
RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 1.112
DE 16 DE MARÇO DE 2023

- a Portaria MS/GM nº 2.572, de 20 de agosto de 2018, que suspende o incentivo de custeio e qualificação as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Municípios referente aos municípios de Angra dos Reis (RJ) e Barra Mansa (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 3.710, de 19 de novembro de 2018, que estabelece transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), de Municípios referente aos municípios de Angra dos Reis (RJ) e Barra Mansa (RJ);
- a Portaria nº 291, de 20 de fevereiro de 2020, que suspende a transferência de incentivos financeiros de custeio de Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, localizada no Município de Angra dos Reis (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 4.001 de 16 de dezembro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Rio de Janeiro (RJ) e do Município de Araruama (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 2.907, de 20 de dezembro de 2012, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Arauáma (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 4.309, de 30 de dezembro de 2010, que habilita Unidades de Pronto Atendimento - UPA no município de Rio de Janeiro - RJ;
- a Portaria MS/GM nº 1.592, de 7 de julho de 2011, que estabelece recursos a serem disponibilizados ao Estado do Rio de Janeiro;
- a Portaria MS/GM nº 2.908, de 20 de dezembro de 2012, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Barra Mansa (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 557, de 11 de abril de 2014, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h - Barra Mansa, Porte III) do Município de Barra Mansa (RJ), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 617, de 26 de maio de 2015, que estabelece recursos de incentivo para custeio e qualificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar referente aos municípios de Barra Mansa (RJ) e Duque de Caxias (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 2.328, de 2 de agosto de 2018, que desabilita e deduz os recursos financeiros do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Municípios referente ao município de Barra Mansa (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 970, de 27 de maio de 2013, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos complementares a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e Município de Belford Roxo (RJ) Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 971, de 27 de maio de 2013, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos complementares a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e Município de Belford Roxo (RJ) Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/GM nº 3.864, de 8 de dezembro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Cabo Frio (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 174, de 6 de fevereiro de 2013 que Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Cabo Frio (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 1.451, de 16 de julho de 2013, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Estado do Rio de Janeiro, localizada no Município de Cabo Frio (RJ) - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/SAS nº 918, de 16 de agosto de 2013, que remaneja o Limite Financeiro Anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e ambulatorial do Estado do Rio de Janeiro referente ao município de Cabo Frio;
- a Portaria MS/SAS nº 180, de 13 de março de 2014, que remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado do Rio de Janeiro referente ao município de Cabo Frio;
- a Portaria MS/GM nº 1.799, de 26 de agosto de 2014, que estabelece recursos para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Infantil Walter Garcia, Porte III), localizada no Município de Duque de Caxias (RJ), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- a Portaria MS/SAS nº 1.333, de 27 de novembro de 2014, que remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado do Rio de Janeiro referente ao município de Duque de Caxias;
- a Portaria MS/GM nº 2.465, de 14 de agosto de 2018 , que habilita e qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Opção V, Ampliada) e estabelece recurso do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Iguaba Grande;
- a Portaria MS/GM nº 3.657, de 24 de novembro de 2010, que Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Itaguaí - RJ;
- a Portaria MS/GM nº 1.503, de 12 de julho de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Itaguaí (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 2.261, de 27 de julho de 2018, que desabilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Itaguaí, nova) e deduz os recursos financeiros do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Rio de Janeiro;
- a Portaria GM/MS nº 2.107, de 24 de agosto de 2021, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio de Janeiro e Município de Itaguaí;
- a Portaria MS/GM nº 500, de 21 de março de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Itaperuna (RJ);
- a Portaria MS/SAS nº 347, de 18 de abril de 2012, que trata de remanejamento de teto financeiro referente ao município de Itaperuna (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 964, de 27 de maio de 2013, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos complementares a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado e Município de Itaperuna (RJ), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar referente ao município de Itaperuna (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 965, de 27 de maio de 2013, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos complementares a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado e Município de Itaperuna (RJ), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar referente ao município de Itaperuna (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 55, de 10 de janeiro de 2020, que renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, e mantém os recursos do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio de Janeiro e Município de Nova Iguaú;
- a Portaria MS/GM nº 1.278, de 2 de junho de 2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Petrópolis (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 1.392, de 4 de julho de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Petrópolis (RJ);
- a Portaria MS/SAS nº 1.286, de 19 de novembro de 2012, que remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado do Rio de Janeiro referente ao município de Petrópolis (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 3.063, de 27 de dezembro de 2012, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Petrópolis (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 3.064, de 27 de dezembro de 2012, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Petrópolis (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 3.037, de 21 de novembro de 2019, que renova a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Nova (Centro) e mantém os recursos do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio de Janeiro e Município de Petrópolis;
- a Portaria MS/GM nº 2.874, de 21 de setembro de 2010, que habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Resende - RJ;
- a Portaria MS/GM nº 1.413, de 6 de julho de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Resende (RJ);
- a Portaria MS/SAS nº 843, de 17 de agosto de 2012, que remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado do Rio de Janeiro referente ao município de Resende (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 1.011, de 28 de maio de 2013, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Resende (RJ) para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar referente ao município de Resende (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 1.012, de 28 de maio de 2013; que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Resende (RJ) para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar referente ao município de Resende (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 1.461, de 24 de junho de 2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual da Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro (RJ) e do Município de Rio Bonito (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 1.636, de 27 de julho de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Bonito (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 1.001, de 19 de setembro de 2012, que remaneja limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual do Rio de Janeiro referente ao município de Rio Bonito (RJ);
- a Portaria MS/GM nº 2.621, de 19 de novembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Rio Bonito (RJ);
- a Portaria GM/MS nº 3.447, de 8 de dezembro de 2021, que habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Rio das Ostras;
- a Portaria MS/GM nº 778, de 27 de março de 2018, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento (UPA nova 24h) e estabelece recurso do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de São Gonçalo;
- a Portaria MS/GM nº 671, de 17 de abril de 2019, que habilita a Unidade Municipal de Pronto Atendimento Nova Cidade (UPA 24h, nova) e estabelece recurso do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de São Gonçalo;

- a Portaria nº 3.459, de 17 de dezembro de 2019, que qualifica Unidades de Pronto Atendimento - UPA e estabelece recurso do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios referente ao município de São Gonçalo (RJ);

- a Portaria nº 463, de 20 de março de 2020, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento - UPA e estabelece recurso do Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de São Gonçalo;

- a Portaria MS/GM nº 1.308, de 6 de junho de 2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São João do Meriti (RJ);

- a Portaria MS/GM nº 459, de 17 de abril de 2015, que suspende a transferência de incentivos financeiros de custeio referentes à Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), Porte III, localizada no Município de São João do Meriti (RJ);

- a Portaria MS/GM nº 4.088, de 29 de dezembro de 2017, que restabelece a transferência de recursos financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade referente ao Custo das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de São João de Meriti (RJ);

- a Portaria MS/GM nº 1.680, de 8 de junho de 2018, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Jardim Iris, nova) e estabelece recursos a serem incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC ao Estado do Rio de Janeiro e Município de São João do Meriti (RJ);

- a Portaria GM/MS nº 3.463, de 8 de dezembro de 2021, que habilita Unidades de Pronto Atendimento - UPA e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios referente ao município de Seropédica (RJ);

- a Portaria MS/GM nº 3.656, de 24 de novembro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Rio de Janeiro e do Município de Teresópolis - RJ;

- a Portaria MS/GM nº 1.013, de 28 de maio de 2013, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Teresópolis (RJ) para custeio de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar referente ao município de Teresópolis (RJ);

- a Portaria MS/GM nº 3.658, de 24 de novembro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Três Rios;

- a Portaria MS/SAS nº 23, de 26 de janeiro de 2011, que trata do remanejamento de teto financeiro referente ao município de Três Rios (RJ);

- a Portaria MS/SAS nº 884, de 22 de agosto de 2012, que qualifica a Unidade de Pronto Atendimento do estado do Rio de Janeiro e do município de Três Rios (RJ);

- a Portaria MS/GM nº 1.932, de 4 de setembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Três Rios (RJ);

- a Portaria MS/GM nº 2.622, de 19 de novembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Três Rios (RJ);

- a Portaria MS/GM nº 2.329, de 2 de agosto de 2018, que suspende o incentivo de custeio e qualificação as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Municípios referente ao município de Três Rios (RJ);

- a Portaria MS/GM nº 3.390, de 19 de outubro de 2018, que restabelece a transferência mensal de recursos financeiros destinados ao custeio mensal de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) referente ao município de Três Rios (RJ);

- a Portaria MS/GM nº 1.352, de 5 de julho de 2013, que qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Volta Redonda - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ;

- a Portaria MS/GM 4.020 de 16 de novembro de 2022 que habilita a Unidade de Pronto Atendimento - (UPA 24h Rui Coelho Gomes) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado do Rio de Janeiro e Município de Cachoeiras de Macacu;

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção IV, que trata dos incentivos financeiros de custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) como componente da Rede de Atenção às Urgências;

- o Decreto Estadual nº 48.300/2022 que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, onde seu cumprimento é imprescindível para o regular repasse dos recursos de custeio previsto nesta resolução;

- a Lei Complementar nº 141/2022 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023 (Matriz D.O.M.I. meta 1.9.2)

- a Deliberação CIB nº 7.117, publicada no DOERJ em 14/03/2023 que pactua a transferência de recursos financeiros referentes à contrapartida estadual para o custeio das UPAs 24h municipais do estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente à contrapartida estadual para custeio das seguintes Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas municipais: Angra dos Reis, Araruama, Barra Mansa, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Cabo Frio (Parque Burle e Tamoios - 2 UPAs), Duque de Caxias (Pediátrica e Beira Mar - 2 UPAs), Iguaba Grande, Itaguaí, Itaperuna, Macaé, Maricá, Nilópolis, Niterói (Mário Monteiro), Nova Friburgo, Nova Iguaçu III (Comendador Soares), Petrópolis (Cascatinha e Centro - 2 UPAs), Resende, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Gonçalo (Pacheco e Nova Cidade - 2 UPAs), São João de Meriti, Seropédica, Teresópolis, Três Rios e Volta Redonda conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O repasse financeiro de que trata o caput será feito em parcelas mensais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por UPA 24 horas habilitada pelo Ministério da Saúde e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por UPA 24 Horas habilitada e qualificada pelo Ministério da Saúde, para o ano de 2023, conforme planilha anexa a esta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução deverão ser aplicados exclusivamente no custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Municipais que se encontrem habilitadas ou habilitadas e qualificadas pelo Ministério da Saúde, conforme descrito e definido no regramento das Portarias de Consolidação nº 3 e 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros de que trata a presente resolução possuem a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 2961.10.302.0454.2742 - Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas Elemento de Despesa: 3340.41.01 Fonte: 122 Valor total: R\$ 122.400.000,00

Art. 3º - A prestação de contas do município deverá observar o disposto nesta resolução, bem como os ditames da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e do art. 16 do Decreto Estadual nº 48.300/2022.

§1º - O município recebedor da verba deverá manter atualizada a sua produção no Sistema de Informação Ambulatorial (SAI/SUS) com os dados do serviço custeado pela transferência dos recursos fixados na presente Resolução.

§2º - As unidades deverão encaminhar quadrimensalmente à Subsecretaria de Atenção à Saúde, relatório técnico contendo indicadores de desempenho e de gestão da unidade que incluem: número de atendimentos médicos realizados (de acordo com o PRT MS/GM 10/2017, CAPÍTULO VIII sobre monitoramento da UPA 24h), número de profissionais (escala de serviço), tempo de espera e de classificação de risco, atividades realizadas em educação permanente com carga horária e presença, dados referentes a estrutura física da unidade (relatório fotográfico).

Art. 4º - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às unidades de pronto atendimento do componente UPA 24h quando ocorrer descumprimento em qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes e/ou ocorrer a suspensão dos recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 5º - O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos mencionados no art. 1º aos Fundos Municipais de Saúde de acordo com o previsto no Art7º do Decreto nº 48.300/2022.

Art. 6º - Os recursos transferidos terão como vigência de execução o ano de 2023.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

ANEXO

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) MUNICIPAIS			
Nº	MUNICÍPIO/ UPA 24HS	CNES	VALORES
1	Angra dos Reis	6559565	R\$ 200.000,00
2	Araruama	6542891	R\$ 400.000,00
3	Barra Mansa I	6042619	R\$ 400.000,00
4	Belford Roxo	6035809	R\$ 200.000,00
5	Cachoeiras de Macacu	0974226	R\$ 200.000,00
6	Cabo Frio I	6598722	R\$ 400.000,00
7	Cabo Frio II	7003692	R\$ 200.000,00
8	Duque de Caxias III	7625987	R\$ 200.000,00
9	Duque de Caxias IV	7427549	R\$ 200.000,00
10	Iguaba Grande	2286343	R\$ 400.000,00
11	Itaguaí	6629385	R\$ 200.000,00
12	Itaperuna	6855334	R\$ 400.000,00
13	Macae	6635903	R\$ 400.000,00
14	Maricá	7164440	R\$ 400.000,00
15	Nilópolis	6899919	R\$ 400.000,00
16	Niterói	5935377	R\$ 400.000,00
17	Nova Friburgo	6588425	R\$ 400.000,00
18	Nova Iguaçu	7595905	R\$ 400.000,00
19	Petrópolis (Cascatinha)	6922597	R\$ 400.000,00
20	Petrópolis (Centro)	6909663	R\$ 400.000,00
21	Resende	6870066	R\$ 400.000,00
22	Rio Bonito	6635172	R\$ 400.000,00
23	Rio das Ostras	0106453	R\$ 200.000,00
24	São Gonçalo (Pacheco)	7992122	R\$ 400.000,00
25	São Gonçalo (Nova Cidade)	9126597	R\$ 400.000,00
26	São João de Meriti	6864651	R\$ 400.000,00
27	Seropédica	9960538	R\$ 200.000,00
28	Teresópolis	6488714	R\$ 400.000,00
29	Três Rios	6426174	R\$ 400.000,00
30	Volta Redonda	6272320	R\$ 400.000,00

Id: 2468740

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 29/03/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO BASE
SEI E-08/604978/1999	CÉLIA CHAGAS GOMES	30165652	AUX ENFERMAGEM	20/09/2016 A 19/09/2021
SEI E-08/602717/2004	JACKELINE FRANCO COUTO	30846307	ENFERMEIRO	28/07/2014 A 26/07/2019
SEI E-08/608303/2007	SONIA SILVA RAMIREZ	31481671	FARMACEUTICO	24/08/2014 A 22/08/2019
SEI E-08/603126/2012	VIVIANE GASPAR DO NASCIMENTO	31136168	ENFERMEIRO	09/07/2016 A 07/07/2021
PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/603297/2006	BEATRIZ DE OLIVEIRA G GUIMARÃES	31457		

SEI E-08/10762/1985	EDNA FERREIRA SANTA MARINHA	31476503	MEDICO VETERINARIO	06/05/2015 A 03/05/2020
SEI E-08/601315/1996	EDUZA MARIA DA SILVA COSTA	31477615	AG AUX ADM SAUDE	25/02/2016 A 22/02/2021
SEI E-08/600663/2007	ELIANE ROCHA NASCIMENTO	32267266	ENFERMEIRO	22/01/2017 A 20/01/2022
SEI E-8/008/4517/2014	ELENIR RIBEIRO DE ALMEIDA	42160510	FARMACEUTICO	25/10/2015 A 22/10/2020
SEI E-08/606851/2007	ELVIRA MARIA M. S. CARVALHO	31262449	ENFERMEIRO	20/01/2015 A 18/01/2020
SEI E-08/17894/1983	FABIO DE JESUS SILVA	31476481	AG AUX SERV SAUDE	06/03/2017 A 04/03/2022
SEI E-08/003/8538/2013	GILBERTO DA SILVA JUSTO	42154960	FISIOTERAPEUTA	09/07/2015 A 06/07/2020
SEI E-01/152096/2007	JANAINA APARECIDA F. RIBEIRO	5635705	AUX ENFERMAGEM	08/03/2017 A 20/05/2022
SEI E-08/600525/2008	MARIA FERNANDA F L PINHEIRO	30668727	MEDICO	17/11/2016 A 15/11/2021
SEI-080001/004594/2020	MELISSA SILVA DE OLIVEIRA	50018043	ESP. GESTAO SAUDE	19/07/2016 A 17/07/2021
SEI E-08/604802/2009	PAULO SERGIO H. LEAL	31446280	MEDICO	20/01/2015 A 18/01/2020
SEI-080001/023974/2021	RICARDO ALMEIDA PEREIREIRA	31290841	ANALISTA ADM SAUDE	29/11/2016 A 27/11/2021

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/604419/2007	ALESSANDRA PALHARES	5636728	NUTRICIONISTA	02/05/2012 A 30/04/2017 01/05/2017 A 29/04/2022
SEI E-080001/005499/2023	CLAUDETTE PINHEIRO DOS SANTOS	30469546	ENFERMEIRO	25/08/1999 A 22/08/2004 17/02/2015 A 02/04/2020
SEI E-080001/004696/2023	DANIEL PEREIRA BARBOSA	30598958	AG AUX ADM DE SAÚDE	03/07/2007 A 30/06/2012 01/07/2012 A 29/06/2017
SEI E-08/602797/2004	JOSÉ MANUEL PIRES ESTEVES	30209390	ASSISTENTE SOCIAL	07/09/2009 A 05/09/2014 06/09/2014 A 10/09/2019
SEI E-080001/005402/2023	ELIETE RICARDO DE BARROS	42188733	TÉC ENFERMAGEM	01/09/2005 A 30/08/2010 19/06/2016 A 17/06/2021
SEI E-06/983053/2000	KATIA REGINA DE CARVALHO	19919751	AUX ENFERMAGEM	18/11/2009 A 16/11/2014 17/11/2014 A 30/11/2019
SEI E-08/603461/2002	MARCELO JOSE DE MESQUITA	30036666	ANALISTA ADM DE SAÚDE	05/01/2011 A 03/01/2016 04/01/2016 A 01/01/2021
SEI E-08/603048/1992	MARIA LIGIA DO ESPIRITO SANTO CALDAS	31478239	MÉDICO VETERINÁRIO	16/12/2011 A 13/12/2016 14/12/2016 A 12/12/2021
SEI E-08/601048/1999	MARIZA CECILIA DA SILVA DO E SANTO	30046068	MÉDICO	29/10/2009 A 27/10/2014 28/10/2014 A 26/10/2019

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-080001/005427/2023	ANDRESSA VIEIRA	42501490	ASSIST ADM DE SAÚDE	09/11/2005 A 07/11/2010 08/11/2010 A 06/11/2015 07/11/2015 A 04/11/2020
SEI E-08/602180/1996	ANITA NERY DOS SANTOS S DE ALMEIDA	30082935	ENFERMEIRO	25/03/2001 A 23/03/2006 20/09/2010 A 18/09/2015 19/09/2015 A 16/09/2020
SEI E-36007/001659/2020	FATIMA MARIA DA SILVA PAES	29222648	AUX ENFERMAGEM	29/04/2000 A 27/04/2005 28/04/2005 A 26/04/2010 27/04/2010 A 25/04/2015
SEI E-08/602988/1998	JOSE FERREIRA DA COSTA	30043050	ASSIST ADM DE SAÚDE	26/05/2007 A 23/05/2012 24/05/2012 A 22/05/2017 23/05/2017 A 21/05/2022
SEI E-080001/006137/2023	MARCIA REGINA GUIMARÃES VASQUES	31424660	ENFERMEIRO	01/02/2008 A 29/01/2013 30/01/2013 A 28/01/2018 29/01/2018 A 27/01/2023
SEI E-08/604096/2007	MARCO ANTONIO XAVIER DA ROSA	31966411	AG AUX ADM DE SAUDE	23/07/2007 A 20/07/2012 21/07/2012 A 19/07/2017 20/07/2017 A 18/07/2022

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-080001/002618/2023	MARIO SANT'ANNA SANTORO	31228631	MÉDICO	23/09/1997 A 21/09/2002 22/09/2002 A 05/10/2007 06/10/2007 A 03/10/2012 04/10/2012 A 02/10/2017

CONCEDO 15 (quinze) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-080001/003884/2023	ELIDIA PEREIRA DA SILVA	31454976	AUX ENFERMAGEM	16/02/1995 A 14/02/2000 15/02/2000 A 12/02/2005 13/02/2005 A 11/02/2010 12/02/2010 A 10/02/2015 11/02/2015 A 09/02/2020
SEI E-080001/003684/2023	MARCIO MAGNO GADELHA MACIEL	31284060	MÉDICO	01/12/1994 A 29/11/1999 30/11/1999 A 27/11/2004 28/11/2004 A 26/11/2009 27/11/2009 A 25/11/2014 26/11/2014 A 24/11/2019

CONCEDO 18 (dezoito) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-080001/002532/2023	VICENTE DE PAULO FERNANDES NASCIMENTO	30357179	MÉDICO	21/02/1990 A 19/02/1995 30/07/1996 A 28/07/2001 29/07/2001 A 27/07/2006 28/07/2006 A 26/07/2011 27/07/2011 A 24/07/2016 25/07/2016 A 23/07/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE 30/03/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14/01/2020

Página nº 16- 2ª coluna

PROCESSO Nº SEI E-08/602988/1998 - JOSE FERREIRA DA COSTA, Assistente Administrativo de Saúde, ID. Funcional nº 30043050 - TORNO SEM EFEITO o Despacho do Diretor de 26/02/1999, publicado em DOERJ de 09/04/1999, que concedeu período-base de Licença Especial de 09/12/1992 a 07/12/1997 por constar falta não abonada em Maio/1997 no Mapa de Tempo de Serviço.

DESPACHO DO DIRETOR DE 05/04/2004

*PROCESSO Nº E-09/1688/1540/2002 - FATIMA MARIA DA SILVA PAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula, nº 818.542-3, ID nº 2922264-8, período base de 15/02/1995 a 28/04/2000. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial, de acordo com o período informado.

*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 06/05/2004.

Id: 2468569

Id: 2468571

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. de 27/11/2013

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 29/12/2019

Processo nº SEI-08/001/049275/2019, ANA MARIA DOS SANTOS, ID nº 3024506-0.

Onde se lê: Atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social...

Leia-se: ... Atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social...

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 02/03/2023

Página nº 14 - 2ª coluna

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 26/12/2022

Processo nº SEI-E-08/003/5129/2013- CIDALIA CABRAL, ID. nº 3032921-3

Processo nº SEI-080001/000986/2023, GEREZ FERNANDES MARTINS, ID. nº 3142134-2

PROCESSO Nº SEI-080001/017088/2022 - DÊ-SE reassunção A SIMONE DE OLIVEIRA PAIXÃO, Enfermeira, matrícula nº 867.774-2, ID nº 5641500. Justificadas as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas a partir de 08/05/2022 até a véspera da reassunção, nos termos do §3º do art. 298 do Decreto 2479/1979.

Id: 2468570

Leia-se: ... nos períodos de 01/05/1979 a 31/05/1986 e de 01/09/1986 a 30/09/1988...</p

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 258 DE 23 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art.1º - Fica designado o servidor Weverson Santos da Silveira, ID. 5114891-9, como Gestor, em substituição à servidora Mariana Balzani Bezerra, ID. 5127134-6, na Fiscalização do Contrato nº 052/2022, LOGO I - relativo à prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, formalizado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, do processo administrativo SEI-080001/002607/2022.

§ 1º - Permanece inalterada a designação do servidor Paulo Anselmo Marques Padilha, ID. 5128002-7, como Fiscal.

§ 2º - Fica designado o servidor Yago Romão Pereira, ID: 5136540-5, como Fiscal Substituto em substituição ao servidor João Carlos Pira-sinuña, ID. 5087162-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de março de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2468573

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVAATO DO DIRETOR
DE 30/03/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1446/2022 - DESIGNA IDILBERTO ANTONIO CALIXTO, Id Funcional nº 2599348-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, a contar de 03/04/2023 a 07/04/2023, o servidor João Ricardo da Silva Pilotti, Id Funcional nº 5079143-5, titular do cargo de DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº SEI- 080007/004805/2023.

Id: 2468373

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 24/03/2023

PROCESSO N° SEI-080007/016064/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 301/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CATETER BALÃO DE ACOMODAÇÃO, em favor da empresa: SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A. (01.437.707/0001-22), para o item 01, no valor total global adjudicado de R\$ 105.487,92 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 49181773).

Id: 2468575

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVADESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 30/03/2023

PROCESSO N° SEI-080007/010600/2021 - RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, no valor total de R\$ 7.504.164,00 (sete milhões, quinhentos e quatro mil cento e sessenta e quatro reais) em favor da empresa RIOPAR PARTICIPACOES S.A, para contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de emissão e fornecimento de cartão eletrônico de auxílio transporte a serem prestados à Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 47968338, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº's 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. FICA SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 23/02/2023, Ano XLIX - Nº 34 - Parte I - 1ª coluna, página 16, RATIFICO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, conforme despacho SEI 49491136.

Id: 2468574

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-080007/010313/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 256/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das empresas: RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (24.602.657/0001-97), para o item 01, no valor de R\$ 208.413,00 (duzentos e oito mil quatrocentos e treze reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para o item 02, no valor de R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (04.380.569/0001-80), para o item 03, no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais); MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (37.141.903/0001-00), para o item 04, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA (MATRIZ) (04.654.861/0001-44), para o item 05, no valor de R\$ 447.350,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), para o item 06, no valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 é de R\$ 1.059.373,00 (um milhão cinquenta e nove mil trezentos e setenta e três reais). Autorização da homologação (doc. SEI 49422227).

Id: 2468576

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 24/03/2023

PROCESSO N° SEI-080007/009945/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 218/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMO, em favor das empresas: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (30.597.921/0001-44), licitante vencedor para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 83.577,37 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos); MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07.752.236/0001-23), licitante vencedor para o item 03, no valor de R\$ 38.905,10 (trinta e oito mil novecentos e cinco reais e dez centavos); MARCK SERVIÇOS E DIS-

TRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (37.119.089/0001-10), licitante vencedor para os itens 04 e 08, no valor total de R\$ 271.895,74 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos); DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA (17.771.867/0001-43), licitante vencedor para os itens 05, 06 e 09, no valor total de R\$ 605.931,04 (seiscientos e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos); S.M GUIMARÃES DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (26.889.274/0001-77), licitante vencedor para o item 07, no valor de R\$ 26.192,85 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para os itens 12 e 16, no valor total de R\$ 28.264,72 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); ESSENCE RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), licitante vencedor para os itens 11 e 17, no valor total de R\$ 70.523,52 (setenta mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (00.683.826/0001-00), licitante vencedor para os itens 13 e 15, no valor total de R\$ 28.089,78 (vinte e oito mil oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME (03.596.923/0001-46), licitante vencedor para o item 14, no valor de R\$ 7.787,55 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Restando FRACASSO o item 10.

Autorização da homologação (doc. SEI 49184645).

PROMOVE por formação **RITA DE CASSIA DE SOUZA**, Id. Funcional 4235753/02, matrícula 3081387-7, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/004173/2022.

PROMOVE por formação **ELISANGELA CRUZ DOS SANTOS MOURA**, Id. Funcional 51024829/02, matrícula 3121981-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005976/2022.

PROMOVE por formação **ANGELIQUE DOS SANTOS DA SILVA**, Id. Funcional 43869807/03, matrícula 3067099-6, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005527/2022.

PROMOVE por formação **JOEL MACHADO MARTINS**, Id. Funcional 50107011/01, matrícula 3036657-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003601/2022.

PROMOVE por formação **JOSIANE SANTANA LOPES**, Id. Funcional 5030308793/02, matrícula 3083096-2, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/005274/2022.

PROMOVE por formação **MARIANA DO NASCIMENTO FULY**, Id. Funcional 50343742/03, matrícula 3105698-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005368/2022.

PROMOVE por formação **MARIANA DO NASCIMENTO FULY**, Id. Funcional 50343742/01, matrícula 3069979-7, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005369/2022.

PROMOVE por formação **RENATO CARVALHO DO NASCIMENTO**, Id. Funcional 43322786/03, matrícula 3030745-8 Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/005391/2022.

PROMOVE por formação **ANA CAROLINA MACIEL MONTICELLI**, Id. Funcional 50815458/01, matrícula 3089788-8, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004349/2022.

PROMOVE por formação **KARIM CRISTINA PALHEIRO DA SILVA**, Id. Funcional 50764373/01, matrícula 3083795-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/004104/2022.

PROMOVE por formação **DESIRRE COSTA DE LIMA**, Id. Funcional 43043305/01, matrícula 936204-7, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006894/2022.

PROMOVE por formação **FABIANA GOMES BARBI**, Id. Funcional 50355414/01, matrícula 3072891-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/000015/2023.

PROMOVE por formação **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA VANTINE**, Id. Funcional 50316028/01, matrícula 3065542-7, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003916/2022.

PROMOVE por formação **CARLOS TRONCOSO VILLARINO**, Id. Funcional 5674522/05, matrícula 3068479-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/000106/2023.

PROMOVE por formação **FERNANDA PORTUGAL FINIZOLA**, Id. Funcional 50173537/01, matrícula 3048738-3, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/005681/2022.

PROMOVE por formação **LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Id. Funcional 50167146/01, matrícula 3046028-1, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA
DE 22/03/2023

PROMOVE por formação LUCIANA VIEIRA DE ANDRADE, Id. Funcional 43304613/01, matrícula 942277-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006595/2022.

PROMOVE por formação KELLES BARBOSA DE MAGALHAES, Id. Funcional 42787050/01, matrícula 929959-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/003360/2022.

PROMOVE por formação DERLISON GABRIEL BICEGO, Id. Funcional 41773691/02, matrícula 891347-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006105/2022.

PROMOVE por formação SERGIO NASCIMENTO JUNIOR, Id. Funcional 41941993/05, matrícula 929035-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006048/2022.

PROMOVE por formação FREDERICO TORRES LUDUGERIO, Id. Funcional 44009070/02, matrícula 3056606-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003574/2022.

PROMOVE por formação LUCIANO FIRMINO DA CONCEICAO, Id. Funcional 42587972/02, matrícula 9332288-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/005104/2022.

PROMOVE por formação GIOVANNA SILVA FERNANDES, Id. Funcional 43851169/02, matrícula 3031395-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005825/2022.

PROMOVE por formação ALEXANDRA TARDIOLI DE SOUZA, Id. Funcional 42603358/01, matrícula 928590-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/004943/2022.

PROMOVE por formação MARTA GOMES LUCENA DE LIMA, Id. Funcional 42118620/01, matrícula 920658-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003148/2022.

PROMOVE por formação DIANA PEREIRA DE ANDRADE FREITAS, Id. Funcional 50261070/01, matrícula 3058761-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/005834/2022.

PROMOVE por formação HELVIA DE PAULA SERRAO TAVARES, Id. Funcional 36828556/03, matrícula 914447-8 Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/003582/2022.

PROMOVE por formação ERIKA DE ASSIS BARBOZA, Id. Funcional 42844258/01, matrícula 935035-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/007853/2022.

PROMOVE por formação PALMIRA LAURA MARTINS, Id. Funcional 43589448/02, matrícula 3058479-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-03003/0051083/2017.

PROMOVE por formação RENATA FREITAS COSTA, Id. Funcional 38541270/01, Matrícula 5022852-7, Professor Docente II, 40 Horas, de nível B para o nível C, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/000600/2023.

Id: 2468585

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030041/000582/2023 - ELVIA OLIVEIRA DA SILVA, Merendeira I, Identidade Funcional 37761552, vínculo 01, matrícula 270195-1 CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da CF c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/06/2017.

PROCESSO Nº SEI-030036/001082/2023 - DULCINEA MARIANO COELHO MENDES, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 39629970, vínculo 01, matrícula 805017-1 CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da CF c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/01/2016.

PROCESSO Nº SEI-030036/001084/2023 - SUEL BRAZ LIMA, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 39630862, vínculo 01, matrícula 293602-9 CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da CF, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/08/2015.

PROCESSO Nº SEI-030041/001108/2023 - NILZA DA SILVA, Merendeira I, Identidade Funcional 38912635, vínculo 01, matrícula 277413-1. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da CF, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-030033/001246/2023 - LEONICE BARBOSA DA SILVA, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 34838155, vínculo 01, matrícula 5009121-4 CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base no art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/001697/2023 - CHRISTINA LORENZI DE OLIVEIRA, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 38986850, vínculo 02, matrícula 829813-5. CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar nº 195/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/000721/2023 - LIGIA CHAGAS BATISTA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 40504875, vínculo 02, matrícula 805734-1 CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da CF c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/02/2016.

PROCESSO Nº SEI-E-03/0005/1813/2018 - DANIELLE CRISTINA BARROZO DA SILVA, Professor Docente I, nível D, ref. 8, Identidade Funcional 33576920, vínculo 01, matrícula 869917-5 CONCEDO o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da CF, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/06/2021.

Id: 2468526

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10203895/2005 - CLAUDIA NUNES BITTENCOURT DA SILVA, Professor Docente II, Identidade Funcional 39502147/01, matrícula 5.011.249-9. Torna SEM EFEITO o despacho de 23/03/2023, publicado no D.O. de 27/03/2023, que concedeu o benefício de Licença especial a servidora CLAUDIA NUNES BITTENCOURT DA SILVA, Identidade Funcional nº 39502147/01, matrícula 5.011.249-9.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1210267/2009 - VANESSA NEVES DE ALMEIDA DUARTE, Identidade Funcional 35264926/03, matrícula 927851-6, Professor Docente I - 18 Horas. AVERBE-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do Artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 07/03/1994 a 05/02/2006, num total de 4.354 dias de serviço prestado a SEEDUC - RPPS, como Professor Docente II - 40 Horas, desprezando-se o período de 06/02/2006 a 05/05/2008, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030042/003258/2021 - MARTA DOS SANTOS ESMAEL, Identidade Funcional 34570055/02, matrícula 928318-5, Professor Docente I - 18 Horas. AVERBE-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do Artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 07/03/1994 a 07/02/2006, num total de 4.354 dias de serviço prestado a SEEDUC - RPPS, como Professor Docente II - 40 Horas.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/103139/2018 - ADEMILSON FARIA, Identidade Funcional 36179850/01, matrícula 827615-6, Professor Docente I - 18 Horas. AVERBE-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do Artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/02/1995 a 08/02/1998, num total de 1.077 dias de serviço prestado a Prefeitura Municipal de São Gonçalo - IPASG - RPPS, como Assistente Administrativo, desprezando-se os períodos de 03/01/1995 a 31/01/1995, por não constar contribuição previdenciária do período; de 09/02/1998 a 21/02/1999, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/103139/2018 - ADEMILSON FARIA, Identidade Funcional 36179850/01, matrícula 827615-6, Professor Docente I - 18 Horas. AVERBE-SE nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, o período de 25/07/1978 a 13/11/1989, num total de 4.130 dias de Serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não consta cargo, desprezando-se os períodos de 16/10/1989 a 13/11/1989, concomitante com o próprio INSS; de 14/11/1989 a 20/10/1992, a pedido do servidor; de 01/07/1994 a 31/12/1994; 01/02/1995 a 31/01/1997 e 03/02/1997 a 08/02/1998 a ser averbado na Prefeitura Municipal de Maricá; de 09/02/1998 a 02/07/2002; 01/06/2009 a 31/08/2009; 01/09/2009 a 30/11/2009; 01/01/2010 a 31/05/2010 e 01/07/2010 a 31/07/2010, concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030034/001760/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor PEDRA LUCIA PIMENTA, Servente I, Identidade Funcional no 38070863, vínculo 01, matrícula 278680-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030037/004628/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor VALERIA DA COSTA ATAIDE SILVA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 34800476, vínculo 01, matrícula 280292-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/01/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/005917/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ROSANA ROCHA SANTIAGO, Servente I, Identidade Funcional no 34973150, vínculo 01, matrícula 5008543-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030036/008605/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor IRLENE RAMOS DUTRA, Professor Docente I, nível D, ref. 8, Identidade Funcional no 32623445, vínculo 02, matrícula 844246-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030029/000408/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 35140569, vínculo 01, matrícula 292437-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/000075/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor NEUSA OLIVEIRA DA SILVA, Professor Docente II - 40H, nível B, ref. 7, Identidade Funcional no 33982260, vínculo 01, matrícula 5009122-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/02/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036/000972/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JORGE DO VAZ CARVALHO, Contínuo I, Identidade Funcional no 39735826, vínculo 01, matrícula 193791-1, tendo em vista ter reunido, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/06/2023.

DE 31.03.2023

PROCESSO N° SEI-E-03/021/2250/2013 - MOISES DOS SANTOS ALVES, Identidade Funcional 50113194/01, matrícula 3037987-9, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBEM-SE** nos termos do §º 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 02/12/1999 a 08/06/2000; 01/11/2007 a 31/08/2008; 03/11/2009 a 27/10/2010, num total de 851 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS, como Diversos, desprezando-se o período de 28/10/2010 a 31/10/2010, por ser concomitante com a averbação referente a Prefeitura de Rio das Ostras.

PROCESSO N° SEI-030042/001410/2021 - CLAUDIO RIBEIRO VIEIRA, Identidade Funcional 5660564/07, matrícula 951629-5, Professor Docente I - 18 Horas. **AVERBEM-SE** nos termos do §º 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do artigo 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/01/1978 a 30/04/1980; 01/06/1980 a 10/06/1982; 15/06/1982 a 15/12/1983; 01/02/1986 a 31/03/1987; 01/05/1987 a 30/04/1989; 10/07/1989 a 19/08/1989; 01/03/1990 a 30/10/1992; 08/05/1995 a 15/03/2000; 23/02/2002 a 31/12/2002; 08/08/2003 a 31/12/2003; 08/03/2004 a 31/12/2004; 28/02/2005 a 31/12/2005; 01/01/2006 a 31/01/2006; 20/02/2006 a 31/12/2006 e 01/02/2007 a 08/08/2007, num total de 7.646 dias de serviço prestado as entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - (RGPS), não consta cargo.

PROCESSO N° SEI-030041/000224/2023 - MARCELLO DE OLIVEIRA VALLADARES, Identidade Funcional 43553842/03, matrícula 3109886-6, Professor Docente I - 30 Horas. **AVERBE-SE** nos termos do §º 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 15/10/2012 a 04/09/2018, num total de 2.149 dias de serviço prestado a SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I.

Id: 2468586

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 31/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/1.120.071/2001 - ALESSANDRA DE GOES DIMAS, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 33037353/1, mat. nº 5.001.795-3, período base de 20/02/2016 a 21/03/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/1.436/2014 - LUCIANA INACIO SOARES, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 42546214/1, mat. nº 927.049-7, período base de 29/04/2017 a 28/05/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/2.711/2014 - SIDNEA FONTAINHA VIEIRA LOPES, Inspetor de Alunos, ID Funcional nº 32747128/1, mat. nº 272.228-8, período base de 16/07/2017 a 15/07/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/2.010.000/2002 - VERA CRISTINA MACHADO, Servente, ID Funcional nº 39144585/1, mat. nº 1.202.500-3, período base de 28/07/2017 a 27/07/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.100.281/96 - JOSE MARIA DA ROCHA, Servente, ID Funcional nº 34858059/1, mat. nº 273.704-7, período base de 08/03/2018 a 07/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.100.588/95 - MARIA HILDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Inspetor de Alunos, ID Funcional nº 39409031/1, mat. nº 271.245-3, período base de 22/09/2017 a 21/09/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.657/2001 - JORGE DIAS DA COSTA, Zelador, ID Funcional nº 34857966/1, mat. nº 5.011.640-9, período base de 10/03/2014 a 09/03/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/8.510.020/2001 - MAGALY SOUZA DE AZEVEDO SILVA, Agente Administrativo, ID Funcional nº 36422550/1, mat. nº 5.019.298-8, período base de 09/04/2016 a 08/04/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/2.210.142/2004 - MARCILENE APARECIDA DA SILVA MARTINS, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 36687030/1, mat. nº 5.023.808-8, período base de 25/05/2017 a 24/05/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.802.444/2012 - LASIR DA SILVA RIBEIRO, Servente, ID Funcional nº 39165051/1, mat. nº 5.019.255-8, período base de 29/08/2017 a 28/08/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/2.210.498/2007 - CRISTINA BASTOS AUGUSTO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 36673366/1, mat. nº 828.404-4, período base de 15/02/2018 a 14/02/2023.

PROCESSO N° SEI-030042/001.079/2020 - LUIZ SALUSTIANO BOTARI MAROCO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 44261241/1, mat. nº 975.168-6, período base de 12/01/2017 a 11/01/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030042/003.028/2021 - DANIEL DE ASSIS CALDEIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 42108055/2, mat. nº 929.674-0, período base de 25/05/2007 a 24/05/2012 e de 23/07/2016 a 22/07/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.100.900/94 - CARLOS ALBERTO CRISPIM, Servente, ID Funcional nº 34913580/1, mat. nº 277.504-7, período base de 18/09/2006 a 17/09/2011 e de 23/12/2014 a 22/12/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030042/001.394/2023 - VANDA ALINA BARROSO CHIPANA HUAMANI, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 32763247/1, mat. nº 845.665-9. **CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial** períodos base de 04/02/2002 a 18/02/2007, de 19/02/2007 a 05/03/2012, 06/03/2012 a 05/03/2017 e de 06/03/2017 a 05/03/2022.

PROCESSO N° SEI-030042/001.261/2023 - LUCINEA ALVES DE ALMEIDA, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 34895728/2, mat. nº 290.851-5. **CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial** períodos base de 15/08/90 a 14/08/95, de 15/08/95 a 14/08/2000, 15/08/2000 a 14/08/2005, de 15/08/2005 a 14/08/2010 e de 02/06/2017 a 16/08/2022.

PROCESSO N° SEI-030042/000.489/2023 - ANGELA DA SILVA GOMES, Prof. Doc. I, ID 32728638/2, mat. nº 939.072-5. **INDEFIRO** o processo.

PROCESSO N° SEI-030042/001.327/2023 - TATIANA DA SILVA MEDEIROS SIMÕES, Prof. Doc. I, ID 43878040/1, mat. nº 964.590-4.

PROCESSO N° SEI-E-03/13/100.786/2018 - MARCELE MORAES RODRIGUES OFFREDI, Prof. Doc. I, ID 43408389/1, mat. nº 948.605-1.

PROCESSO N° SEI-E-03/13/100.786/2018 - MARCELE MORAES RODRIGUES OFFREDI, Prof. Doc. I, ID 43408389/2, mat. nº 3.055.505-6.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

Id: 2468625

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA IIDESPACHOS DA COORDENADORA
DE 20/03/2023

PROCESSO N° SEI-030034/001591/2023 - VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 0967485-0, ID 4213480-3, período base de 17/11/2016 a 15/12/2021.

PROCESSO N° SEI-030034/000676/2021 - RENATO DO CARMO POVOAS, Prof. Doc. I, mat. nº 0917467-3, ID 4192203-4, período base de 01/07/2016 a 29/06/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10102286/2002 - ROSE FONSECA RAMOS BARROS DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5020511-1, ID 3586641-1, período base de 08/09/2016 a 06/09/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/3610955/2010 - WALKIRIA DE MELLO MOREIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 0803779-8, ID 3726255-6, período base de 16/02/2016 a 14/02/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/3610371/2004 - JOSIANE DA SILVA MARTINS DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat. nº 0828296-4, ID 4024546-2, período base de 25/04/2013 a 23/04/2018.

PROCESSO N° SEI-E-03/034/133/2019 - MARIANA DIONISIO DORIA NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. nº 0964456-8, ID 4388359-7, período base de 16/06/2015 a 14/06/2020.

PROCESSO N° SEI-030034/001559/2021 - NILZA JOAQUINA SANTIAGO DA CRUZ, Prof. Doc. I, mat. nº 0827174-4, ID 3826367-0, período base de 01/07/2016 a 29/06/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/1853/2014 - ANTONIO DE PADUA CASTELO BRANCO CUNHA, Prof. Doc. I, mat. nº 0917466-5, ID 3571246-5, período base de 21/11/2016 a 18/11/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/3610406/2010 - ERICA RIBEIRO FELIX LEAL, Prof. Doc. II, mat. nº 5013452-7, ID 3620103-0, período base de 20/01/2018 a 25/01/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/10103426/2004 - MARIA DA GLORIA FERREIRA RODRIGUES, Merendeira, mat. nº 5019709-4, ID 3813654-6, período base de 16/11/2016 a 13/01/2022.

CONCEDO 03 (TRES) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-E-03/10105933/2008 - ANA MARLY PEREIRA FERNANDES, Prof. Doc. I, mat. nº 0912199-7, ID 3822248-5, período base de 30/08/2012 a 28/08/2017 e de 29/08/2017 a 27/08/2022.

PROCESSO N° SEI-030034/001569/2023 - DAIANA KELLI ROMÃO SOARES, Prof. Doc. I, mat. nº 3032622-7, ID 4323438-0, períodos base de 27/09/2012 a 24/09/2017 e de 25/09/2017 a 23/09/2022.

PROCESSO N° SEI-030034/001588/2023 - VIVIANE DE OLIVEIRA LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 0948837-0, ID 4213480-3, períodos base de 03/11/2008 a 02/11/2013 e de 01/07/2016 a 30/07/2021.

PROCESSO N° SEI-030034/004297/2021 - MARLY COSTA DOS SANTOS, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 0442811-1, ID 3619507-8, períodos base de 17/03/2008 a 29/03/2013 e de 30/03/2013 a 26/06/2018.

PROCESSO N° SEI-030034/001644/2023 - FATIMA MARIA TAVARES

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
CARLOS ALCIDES TEIXEIRA FERNANDES	052.366.987-90	SEI-030022/016860/2022	R\$ 593,60

Id: 2468479

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 30/03/2023

PROCESSO N° SEI-030022/000511/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa abaixo relacionada, atendendo a determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Anteriores.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	VALOR
B7 Empreendimentos LTDA	17.298.685/0001-05	SEI-030022/000511/2023	R\$ 39.056,40

PARTICIPAÇÕES S.A, a contar da publicação desta Portaria, na seguinte forma:

- Felipe dos Santos Sarrat, ID: 43852009
- Margarida de Fátima Souza Inácio, ID: 4418756-4
- Roberta de Castro Garcia Marques Ulm de Freitas, ID: 4432343-3

Art. 2º /Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente

Id: 2468481

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR N° 617 DE 30 DE MARÇO DE 2023

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE
EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda conforme Processo nº SEI-260003/003498/2023;

CONSIDERANDO:

- a deliberação do Conselho Superior que se reuniu no dia 14 de dezembro de 2022 conforme Ata de Reunião;
- a Constituição Federal no seu artigo 5º, inciso I que dispõe que "Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição";
- o 5º objetivo, igualdade gênero, proposto nos "Objetivos de Desenvolvimento Sustentável" pelas Nações Unidas - ONU, agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 a ser implantada até 2030;
- a necessidade de adoção de ações concretas até 2030 para realização das diretrizes do Programa Planeta 50-50 (2015), da ONU Mulher, cujo êxito depende de que todas e todos - mulheres, homens, sociedade civil, governos, empresas, universidades, agências de fomento e meios de comunicação - trabalhem de maneira determinada, concreta e sistemática para eliminar as desigualdades de gênero;
- a importância de políticas públicas de apoio às parentalidades e às crianças e adolescentes, conforme Constituição Federal, segundo Art. 227 segundo o qual "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". Além disto, o Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza no Art. 4º, Lei nº 8.069, de 13/07/1990, que "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";
- os diversos levantamentos de dados realizados pelo "Movimento Parent in Science" <https://www.parentinscience.com/> indicando o impacto da parentalidade sobre a carreira de cientistas, especialmente mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO PERMANENTE DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, para promoção de ações de indução e monitoramento das políticas que visem à construção de um plano para maior diversidade e equidade, no sentido de solucionar as exclusões, especialmente de gênero, nesta Instituição e consequentemente na Ciência & Tecnologia através desta Portaria FAPERJ.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

Presidente - Letícia Oliveira (UFF);
Representando a Assessoria da Presidência - Egberto Moura (UERJ);
Representando a área Ciências da Saúde - Patrícia Lisboa (UERJ);
Representando a área de Ciências Agrárias - Rosana Rodrigues (UENF);
Representando a áreas de Ciências Exatas e Tecnológicas - Karin Menendez (UFRJ);
Representando a área Ciências Biológicas - Ana Paula Colombo (UFRJ);
Representando a área de Ciências Humanas - Rosana Glat (UERJ);
Representando a área de Ciências Humanas - Catia Antonia da Silva;
Representando a Diretoria de Tecnologia - Renata Angelli;
Representando a Assessoria da Diretoria Científica - Yuri Katayama Santos (FAPERJ);
Representando a área de Ciências Sociais Aplicadas - Cristiane Rose de Siqueira Duarte (UFRJ);
Representando a área de Linguística Letras e Artes - Bethânia Sampaio Corrêa Mariani (UFF);
Representando a área de Engenharias - Márcia Dezotti (UFRJ);
Representando o Conselho Superior da FAPERJ - Hugo Aguilanu (Instituto Serrapilheira)

Art. 3º - A COMISSÃO PERMANENTE DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO será vinculada à Presidência da FAPERJ.

Art. 4º - A designação dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO será feita mediante ato do Presidente da FAPERJ com aprovação do Conselho Superior dessa Instituição.

§1º - São desejáveis na composição da comissão, a presença de membros de diferentes áreas do conhecimento.

§2º - Qualquer alteração de membro da COMISSÃO PERMANENTE DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO também será mediante ato do Presidente da FAPERJ e deverá ser aprovada pelo Conselho Superior.

Art. 5º - A presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO será exercida por membro designado como Assessor (a) de Políticas Relacionadas à Equidade, Diversidade e Inclusão na instituição.
Parágrafo Único. Este assessor (a) deverá (ou poderá) participar das reuniões do Conselho Superior da FAPERJ de maneira consultiva, sem direito a voto.

Art. 6º - São atribuições desta Comissão:

I - fazer uma radiografia e análise de dados relativos à submissão e aprovação de grupos sub-representados nos principais editais da FAPERJ, dos quais se possuir dados disponíveis;

II - Revisar, em caráter consultivo, os editais a serem lançados pela FAPERJ para construção de um texto que incentive a submissão por grupos sub-representados, especialmente mulheres;

III - propor políticas e ações que minimizem ou eliminem as desigualdades encontradas;

IV - instituir políticas de apoio à maternidade em todos os editais da FAPERJ, no qual a política de incentivo às cientistas mães for pertinente;

V - propor iniciativas e editais específicos que possam minimizar as disparidades de gênero e de outros grupos sub-representados;

VI - acompanhar o desempenho das políticas e ações adotadas, profundo ajustes quando necessário.

Art. 7º - Nenhuma política, ação ou edital proposto por esta Comissão deverá ser executado sem aprovação pelo Conselho Superior da FAPERJ.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente

Id: 2468627

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR N° 618 DE 27 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO PREVISTO NA PORTARIA/PR N° 539, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Processos nº SEI-26/003/00206/2019 e nº SEI-260003/003477/2020, o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Processo nº SEI-260003/001452/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a presidência da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contrato firmado entre esta Fundação e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI a contar da publicação desta Portaria;

- Vinicius José de Oliveira, ID 4385063-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente

Id: 2468486

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR N° 624 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO PREVISTO NA PORTARIA 585 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº SEI-260003/002005/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o membro Ana Carolina de Oliveira - ID 5112103-4, por Márcia de Souza Ferreira, ID: 641535-0, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização de Contrato de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, a contar da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A partir da alteração, a Comissão será constituída pelos seguintes servidores:
I - Márcia de Souza Ferreira, ID: 641535-0;
II - Guilherme Ferreira de Andrade - ID 2022962-3;
III - Felipe dos Santos Sarrat - ID 4385200-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

Presidente

Id: 2468520

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 21/03/2023

PROCESSO N° SEI-260005/002176/2023 - MARY JANE FERNANDES SANT'ANNA, cargo INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES, matrícula nº 00/0823.085-6 ID 2072656-2, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 09.03.2023.

DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-260005/001900/2023 - FLÁVIO DE ALMEIDA REGO, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0223.661-0, ID 2094336-9, vínculo 2. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 E §5º da CRFB/88, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13.10.2022.

PROCESSO N° SEI-260005/001443/2023 - GLÓRIA ALICE DA COSTA DE FREITAS, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0222.400-4, ID 2092167-5, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 E §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 18.01.2023.

PROCESSO N° SEI-260005/001668/2023 - KÁTIA MACHINEZ DA CUNHA, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0222.268-5, ID 2089627-1, vínculo 3. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, § 19 e § 5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 27.01.2023.

PROCESSO N° E-26/005/101809/2018 - PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, cargo TÉCNICO ESPECIALISTA, matrícula nº 00/0822.886-8 ID 2075124-9, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido no 19º do artigo 40 da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 19.03.2023.

PROCESSO N° SEI-260005/001464/2023 - SUELÍ BARBOSA DO NASCIMENTO, cargo PROFESSOR FAETEC I, matrícula nº 00/0222.488-9, ID 2088516-4, vínculo 1. Atendendo o pressuposto estabelecido nos art 40, §19 e §5º da CF/88, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13.03.2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/07/2022
PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 25/07/2022
PROCESSO N° SEI-260005/005133/2022 - DINÁ RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA
Onde se lê: o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 02.07.2022.
Leia-se: o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 03.01.2023.

Id: 2468441

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/36.391/2009 - DENISE CALASANS DA GAMMA LIMA, matrícula nº 00/0221.903-8, ID 20893370 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/8900/2015 - FATIMA MARQUES MACHADO, matrícula nº 00/0222.466-5, ID 39819469 - DESAVERBA, a pedido da servidora, os períodos de 11.04.1996 a 03.02.1998, de 04.02.1998 a 30.03.1999 e de 31.03.2000, no total de 1.446 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ficando averbado nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, o período de 01.03.1986 a 10.04.1996, no total de 3.692 (três mil, seiscentos e noventa e dois) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 28.03.2023

PROCESSO N° SEI-E-26/007/10955/2014 - ACOLHO a Manifestação 27898042 da PGUERJ, DETERMINO a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora GLORIA MARIA MARI-NHO DE CARVALHO, matrícula nº 37.932-1.

Id: 2468598

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30.03.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI-431/2023 - EXONERA, a pedido, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, matr. nº 41.108-2, ID funcional 51099675, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, lotado no COEN/HUPE, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 21/03/2023 - Processo nº SEI-260008/002570/2023.

DE 31.03.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI-434/2023 - APOSENTA MARIO BERNARDO FILHO, matr. nº 02.395-2, ID Funcional 25553038, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/019300/2021.

Id: 2468599

FUNDACIÓN UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 30.03.2023

PROCESSO N° SEI-260007/053081/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de ANA PAULA GOES DO NASCIMENTO, TU II/ Técnico em Enfermagem, matr. nº 36.098-2 - UERJ e Técnico de Enfermagem, matr. nº 664502228 - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO N° SEI-260007/036484/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de CARLOS CONCEIÇÃO FONTES, Técnico Universitário II/Técnico em Radiologia, matr. nº 41.091-0 - UERJ e Técnico em Radiologia, matr. nº 40561555 - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO N° SEI-260007/002788/2020 - TORNO SEM EFEITO a publicação de licitude no DOERJ de 19/01/2021 e declaro **ILÍCITA** a acumulação de cargos de SANDRO ARTUR FIERZ SILVA, Técnico Universitário II/Técnico de Laboratório, matr. nº 37.523-8 - UERJ e Técnico de Laboratório, matr. nº 17116 - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO N° SEI-260007/005844/2020 - ILÍCITA a acumulação de cargos públicos de LEONOR VIEIRA BARBALHO, Técnico Universitário II/ Assistente de Laboratório, matr. nº 39.419-7 - UERJ e Professor do Magistério Superior Substituto, matr. nº 3209846 - Universidade Federal Fluminense, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 31.03.2023

PROCESSO N° SEI-260007/011350/2023 - LÍCITA a acumulação de cargos de RENATA OLIVEIRA FERREIRA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 41.452-4 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 2423292 - Universidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO N° SEI-260007/012558/2023 - LÍCITA a acumulação de cargos de MAURO CARLOS LOPES SOUZA, Professor Adjunto, matr. nº 40.884-9 - UERJ e Pesquisador, matr. nº 669321 - Comissão Nacional de Energina Nuclear, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO N° SEI-260007/007001/2023 - DETERMINO a inclusão de CARLOS EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS NÓRTÉ, Professor Adjunto, matrícula UERJ nº 39.892-5, no Regime de Dedicação Exclusiva, previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO N° SEI-260007/010049/2023 - DETERMINO a inclusão de FERNANDO JORGE MONTEIRO DIAS, Professor Adjunto, matrícula UERJ nº 41.495-3, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO N° SEI-260007/048481/2022 - DETERMINO a inclusão de CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA, Professor Adjunto, matrícula UERJ nº 40.830-2, no Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 01/03/2023, conforme a Lei Estadual nº 6.328/2012 e o art. 2º, § 6º, da Resolução CONSUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrência no dia 14/02/2023, pag.14, coluna 3.

Id: 2468601

FUNDACIÓN UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
FUNCIONALDESPACHO DO DIRETOR
DE 29.03.2023

PROCESSO N° SEI-260007/004648/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ANA PAULA SOARES SARAIVA, matr. nº 33.029-0, ID: 25669346, com validade a contar de 16/04/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2468602

FUNDACIÓN UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 30.03.2022

PORTARIA SRH N° 872/2014 - SIMONE DOS SANTOS VICTOR CORRÉA, matr. nº 37.857-0 / ID: 25699954 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "SIMONE DOS SANTOS VICTOR CORRÉA"; leia-se: "SIMONE DOS SANTOS VICTOR CORRÉA", tendo em vista a alteração de estado civil - Processo nº SEI-260007/009560/2023.

DE 31.03.2022

PORTARIA SGP N° 868/2021 - VALDEMIR LUIZ DA SILVA, matr. nº 24.717-1 / ID: 25722069 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que os proventos mensais do referido inativo, Técnico Universitário II / Técnico em Radiologia, v.1, ficam fixados em R\$ 8.902,59, a contar de 10/12/2021 - Processo nº SEI-260007/007582/2021.

Id: 2468603

PORTARIA SRH N° 068/2003 - JORGINETE DE JESUS DAMIÃO, matr. nº 34.285-4 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "JORGINETE DE JESUS DAMIÃO TREVISANI"; leia-se: "JORGINETE DE JESUS DAMIÃO", tendo em vista a alteração de estado civil - Processo nº SEI-260007/010166/2023.

Id: 2468604

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃOFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 30/03/2023

PROCESSO N° SEI-260008/001083/2022 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, referente a contratação de serviço de reparo de equipamento de densitometria óssea, pertencentes ao Setor de Reumatologia, no valor de R\$ 91.281,05, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO N° SEI-260008/005714/2022 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DOT LIB REPRESENTAÇÃO EDITORIAL LTDA, referente à aquisição de base de dados de medicamentos Micromedex, no valor de R\$ 113.854,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO N° SEI-260008/010227/2022 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, referente à aquisição de Processadora Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, no valor de R\$ 338.581,31, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2468524

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃOUNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIROATOS DO REITOR
DE 30.03.2023

EXONERA ANA PAULA ANTONIO DANTIER SOARES, PNF - Auxiliar Técnico Administrativo, ID Funcional nº 642105-9, a contar de 01 de abril de 2023, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo UENF-7, da Gerência de Recursos Humanos - GRH da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260009/001538/2023.

NOMEIA CLAUDIA MÁRCIA GRAÇA FRANÇA, PNM- Pessoal, ID Funcional nº 639992-4, para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, cargo em comissão de Chefe de Secretaria, símbolo UENF-7, da Gerência de Recursos Humanos - GRH da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por ANA PAULA DANTIER SOARES. Processo nº SEI-260009/001538/2023.

EXONERA, A PEDIDO, ROSELANE DA SILVA OLIVEIRA, ID Funcional nº 3394602-7, PNM - Pessoal, a contar de 01 de abril de 2023, do cargo em comissão de Subgerente, símbolo UENF-7, da Gerência de Recursos Humanos - GRH da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260009/001538/2023.

NOMEIA ANA PAULA ANTONIO DANTIER SOARES, ID Funcional nº 642105-9, PNF - Auxiliar Técnico Administrativo, a contar de 01 de abril de 2023, do cargo em comissão de Subgerente, símbolo UENF-7, da Gerência de Recursos Humanos - GRH da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por ROSELANE DA SILVA OLIVEIRA. Processo nº SEI-260009/001538/2023.

Id: 2468433

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade UrbanaSECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM N° 1603 DE 29 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REAVALIAÇÃO E À REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DO ATIVO DE BENS MÓVEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44.489 de 25 de novembro de 2013, e na Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014, alterada pela Portaria CGE nº 183 de 21 de outubro de 2014 - Processo nº SEI-100001/000225/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Inventário e Avaliação, responsável pelos procedimentos e operacionalização, relativo à reavaliação e redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis, de todas as Subunidades de Controle Patrimonial da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Christovão Machado Peres, ID Funcional nº 5098158-7

Membro: Juliana Dobbs de Almeida, ID Funcional nº 5013200-8

Membro: Rayne da Silva, ID Funcional nº 2853595-2

Suplente: Diana Winicki, ID Funcional nº 5073796-1

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada para fins idênticos a Resolução SETRANS N° 1525 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2468402

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM N° 1604 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 191 da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 48.375/2023, com o a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo denominados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL com mandato e 01 (um) ano, na seguinte forma:

Presidente:

Fábio Leone Machado Id. Funcional nº 4185676-7

Membros Efetivos:

Romulo Ferreira da Silva Id. Funcional nº 4345692-8

Rodrigo da Motta Almeida, Id. Funcional 5132763-5

Membros Suplentes:

Danielle de Castro Borges, Id. Funcional nº 0510774

- que é dever do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, a normatização em consonância com a legislação federal, para o aumento e/ou manutenção do atual status sanitário para a sanidade avícola;

- que a ocorrência de focos de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) em países da América Latina;

- que a atividade avícola exerce grande importância econômica e social no Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as participações de quaisquer espécies de aves em eventos com aglomeração de aves ou outras espécies animais, no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 90 dias, a contar da publicação desta resolução.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere o caput do art. 1º poderá ser prorrogado, sem prévio aviso, considerando as condições epidemiológicas.

Art. 2º - Estão incluídas nesta suspensão aves ornamentais, passeríformes, galinhas de raça pura e outras espécies, todas as espécies de aves de produção criadas para quaisquer finalidades, bem como aves silvestres criadas em cativeiro.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 29. de março de 2023

FLÁVIO CAMPOS FERREIRA
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca
e Abastecimento

Id: 2468477

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 30.03.2023**

PROCESSO N° SEI-02/007/001497/2023 - Em cumprimento ao estabelecido no Art. 11 da Resolução Conjunta SEAPEC/SEPLAG nº 25, de 27 de abril de 2015, relaciono a pontuação final obtida após avaliação de produtividade dos servidores, no período de 15.02.2023 a 14.03.2023.

Avaliação de produtividade - GAF

ID FUNCIONAL	NOTA PRODUTIVIDADE
5691966	1400
5691974	1750
5691982	1150
5692008	0
5692016	1350
5692024	2740
5692032	1220
5692040	1500
5692059	0
5716489	1000
19312130	1500
19319940	1200
19320167	1240
19320531	1000
19321759	1000
19321864	1310
19322070	1000
19322143	0
19323662	1400
19324162	1300
19324464	2140
19324901	1350
19325150	1650
19325380	1350
19325452	1510
19325711	0
19327854	0
19329415	1500
19329830	1650
19329946	1250
19330057	1300
19330359	0
19330537	1900
19331150	1450
19331274	1650
19331940	900
19332149	1940
19332866	2340
19334478	1350
19334656	200
19335342	1270
19335695	1000
19335717	1300
19335946	1350
19336080	1000
19336152	970
19336756	1420
19337329	1670
19337515	2477
19337850	1810
19338015	200
19338139	1480
19338317	1780
19338848	1420
19339054	0
19339127	1700
19339658	1600
19340052	1000
19340125	1550
19340540	1550
19341164	750
19341571	1350
19341644	1800
19342039	1220
19342268	1100
19342330	1300
19342454	1611
19342560	1200
19342756	0
19342985	1320
19343078	2570
19343140	1000
19343256	1430
19343442	1250
19343558	0

19343671	1280
19344171	1800
19344910	1250
19345054	0
19345283	1260
19345585	1370
19345720	1000
19345950	1000
19346271	1500
19346522	1200
19346948	2300
19347073	1500
19347197	1400
19347219	1350
19348029	1500
19348258	1630
19348550	1400
19348738	1150
19349122	850
19349424	1540
19349653	190
19351160	1190
20348053	1200
20465556	0
35770767	1000
41818334	1240
41818342	1500
41818350	1500
41818369	1550
41818377	1668
41818385	0
41818407	1200
41818415	1000
42196108	1600
42196140	1690
42196248	1500
42196272	1250
42196418	1500
42196442	1000
42196450	1650
42196469	1000
42196477	1040
42196485	1150
42513065	1130
42513138	1150
42514002	2300
42514150	1180
42514169	1000
42514401	1200
42514479	1500
42514509	2120
42537592	1150

Id: 2468452
RESOLUÇÃO N° 268 DE 31 DE MARÇO DE 2023
TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO SECEC N° 263 DE 14 DE MARÇO DE 2023, POR ERRO MATERIAL NA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA OBJETO DESTA.
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito, por conta de erro material o procedimento de sindicância para apurar o desaparecimento dos autos de numeração E-18/001/64/2017, instituído pela Resolução SECEC nº 263 de 14 de março de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2023
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa
Id: 2468656
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31/03/2023
PROCESSO N° SEI-180007/003450/2022 - RATIFICO a presente contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para o fornecimento de atualização tecnológica, manutenção e hospedagem do software "Alexandria On-line", Gerenciador de Bibliotecas, nas unidades da Biblioteca Parque de Mangueirinhos, Biblioteca Parque Estadual e Biblioteca Parque da Rocinha, realizando implementações e possibilitando o pleno funcionamento desses equipamentos dedicados ao livro e a leitura, com prazo de vigência de 12 (doze meses), de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas e em consonância ao PARECER 54/2023/SECEC/ASSJUR (48226830).
Id: 2468469
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31/03/2023
PROCESSO N° SEI-180007/000465/2023 - RATIFICO Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2022 (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO), no valor total estimado de R\$ 1.598.024,27 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0001-43 tendo como objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifada virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema web disponibilizado e implementado pela Contratada, envolvendo fornecimento de Material de Consumo Administrativo, com entrega porta-a-porta nos endereços da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC) e unidades, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas e conforme Parecer 28 (46892415).
Id: 2468470

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30/03/2023

PROC. N° SEI-180002/000079/2022 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (49511682), **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº M180002/000079/07/2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), concedido a empresa DAGBA PRODUÇÕES EIRELLI ME, para produção de espetáculo de artes cênicas, destinado ao público adulto e infantil intitulado "BAQUAQUA", originário do Edital de Concurso nº 002/2022.

Id: 2468614

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEDSODH N° 711 DE 30 DE MARÇO DE 2023

CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI-310003/002339/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 20/07/2021 à Paulo Marcelo Alves do Nascimento, ID 2288003-8, relativo ao Wesley de Oliveira Ferreira, com fulcro no artigo 14, I, da Lei estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º em relação ao adotando é 29/10/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

</div

agir imediatamente e formalizar as questões, houve manifestações e ataques pessoais, inclusive uma das denúncias foi totalmente de intolerância religiosa, por causa de sua vestimenta o motorista se recusou a levar seu passageiro ao hospital. Precisamos agir, tornar nosso conselho mais efetivos, mais eficiente, e nos darmos os meios que queremos para poder agir e se pronunciar. Tem que haver mecanismos com urgência. Peço que nesse segundo ano este conselho se torne mais atuante. Não sei se uma comissão pode agir sem levar a plenária. A Vice Presidente Fabiana explica para conselheira Diane que as comissões elas tem autonomia de desenvolver seus trabalhos, a plenária só a decisão coletiva sobre o que foi feito, em caráter de urgência, como ofícios o encaminhamento pode ser feito e quando houver a plenária se faz a comunicação do que foi realizado. A comissão de intolerância religiosa pode se reunir sem a presença da presidência decidir, depois do encaminhamento pronto envia para secretaria Angela e para a presidência desse conselho, sendo algo que é urgente e que não pode esperar até a plenária, para isso a comissão precisa se reunir. Eu entendo que precisamos de uma plataforma para o conselho trabalhar da melhor maneira, lutamos para que o conselho tenha todo o trabalho ativo, mas não podemos parar de trabalhar. A conselheira Dilcélia solicita que seja marcada uma reunião com urgência com a secretaria para que se possa colocar todos os nossos planejamentos para 2023. Fabiana se coloca à disposição e pedir para que possa abrir o meet a reunião só falar com antecedência. Em relação a plataforma eu entendo que é problemático sim, mas temos que ir atrás. Marquem uma reunião com antecedência assim posso participar, mas não fiquem travados por não ter a plataforma. Ajam como sempre foi feito. O Conselheiro Thiago, acho que temos que nos reunir e estruturar este conselho para poder fazer o mínimo que ele tem que fazer acho que ele já ganhou este mandato, temos que nos reunir e correr atrás e todas as instituições juntas também. A Vice-Presidente Fabiana solicita que todos possam apresentar efetivamente algumas sugestões para levar tanto para a secretaria e também para outros órgãos. A Vice-Presidente Fabiana da Silva dá por encerrada a reunião às 13horas. Eu Angela Fernandes Rodrigues secretária executiva, lavrei a Ata que vai por mim assinada e pela Vice-Presidente Fabiana da Silva. Processo administrativo nº SEI-310003/001581/2023.

FABIANA AS SILVA
Vice-Presidente do CEDDH/RJ

ANGELA FERNANDES RODRIGUES
Secretaria Executiva do CEDDH/RJ

Id: 2468594

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 29.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000181/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência à servidora GLORIA MARCIA PENHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1803439-7, ID Funcional nº 21375780 a contar de 22.10.2014.

PROCESSO Nº SEI-310006/000484/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência à servidora KATTIA REGINA LOPES MARCHON SARZEDAS, Agente de Administração, matrícula nº 1804956-9, ID Funcional nº 21440743 a contar de 19.08.2020.

DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000016/2023 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25 do citado diploma legal, no valor estimado de R\$ 1.554.768,60 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa, RIOPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78, com o objeto a Prestação de Serviços de emissão, fornecimento e respectivas recargas de créditos mensais, sob demanda, de vale transporte, para atender aos servidores desta Fundação.

Id: 2468533

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 30.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000153/2023 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação em caráter emergencial, com fulcro no inciso IV do Art. 24 do citado diploma legal, no valor estimado de R\$ 2.774.475,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa, BLUE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.175.822/0001-98, com o objeto fornecimento e distribuição de alimentação em todas as suas etapas, a ser operacionalizado nas unidades de acolhimento da Fundação Leão XIII.

Id: 2468384

FUNDAÇÃO LEÃO XIII DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho, matrícula nº 1805045-0, ID Funcional nº 21402450 - **FICAM CONCEDIDOS** 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo de 28/12/2016 a 27/12/2021, nos termos do art.129 do Decreto nº 2479/79.

DE 27.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-22/201352/1996 - NAIRA REGINA BARROS CORDEIRO, matrícula nº 1805216-7, ID funcional nº 21434580 -**CONCEDO** 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2016 a 30/11/2021, nos termos do art.129, do Decreto nº 2479/79.

RETIFICAÇÕES
D.O DE 30.12.2010
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.12.2010

Onde se lê: Processo nº E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira, matrícula nº 18/3017- AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 03 (três) meses de Licença Prêmio - período de 22/10/1980 a 14/04/1997; Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira, ID: 21344558 - AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 03 (Três) meses de Licença Prêmio - período de 22/10/1980 a 21/10/1985.

D.O DE 08.07.2010
PÁGINA 54 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16.06.2010

Onde se lê: Processo nº E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira ... período de 22/10/1980 a 14/04/2007 (09 meses); Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira ... período de 22/10/1980 a 21/10/1985, 15/04/1997 a 14/04/2002 e 15/04/2002 a 14/04/2007 (09 meses).

D.O DE 01.02.2018
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16.01.2018

Onde se lê: Processo nº E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira ... de 22/10/1980 a 13/10/2015 (21 meses); Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201232/2010 - Marco Antônio Sodré Pedreira ... período de 15/04/2007 a 14/04/2022 (09 meses).

D.O DE 22.08.2018
PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09.08.2018

Onde se lê: Processo nº E-22/201352/1996 - NAIRA REGINA BARROS CORDEIRO... período de 01/12/2011 a 28.11.2016; Leia-se: Processo nº SEI-E-22/201352/1996 - NAIRA REGINA BARROS CORDEIRO... período de 01/12/2011 a 30/11/2016.

D.O DE 20.05.1996
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.05.1996

Onde se lê: Processo nº E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... Indefinido; Leia-se: Processo nº SEI-E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... período de 28/12/1991 a 27/12/1996

D.O DE 16.08.2018
PÁGINA 13 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09.02.2007

Onde se lê: PROCESSO Nº E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... período de 08/06/1990 a 27/12/2006; Leia-se: PROCESSO Nº SEI-E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... período de 28/12/1996 a 27/12/2011.

D.O DE 12.06.2017
PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 02.06.2007

Onde se lê: PROCESSO Nº E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... período de 28/12/2006 a 28/12/2016; Leia-se: PROCESSO Nº SEI-E-22/200734/1996 - José Augusto Ferreira Sobrinho ... período de 28/12/2011 a 27/12/2016.

Governo - GSI, **AUTORIZO** a contratação em tela com a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A-AIR BRASIL, CNPJ/MF sob o nº 17.162.579/0001-91, no valor total estimado de R\$ 8.671.185,00 (oitocentos, seiscentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), referente a 128.462 Km, ao valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Id: 2468611

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 986 DE 27 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e no Processo nº SEI-400001/000236/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carmelio César de Andrade Silva, ID Funcional nº 1959623-5, para exercer a função de **Controle Interno** da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023

KELLY MATTOS
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2468532

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 988 DE 29 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E DOS BENS PATRIMONIAIS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, e o disposto no Processo nº SEI-400001/000273/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor Comissão para levantamento físico de bens móveis, na forma do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, de todas as dependências da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e das Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE-RJ

Presidente: Luiz Felipe Ferreira Guimarães, Id. Funcional nº 5131451-7

Membro: Adeilton Dias da Silva, Id. Funcional nº 5137494-3

Membro: Renato Ferreira da Silva, Id. Funcional nº 5123780-6

Suplente: Vera Lúcia Gadinelli Guilherme Couto, ID Funcional nº 4397593-3

Art. 2º - A comissão para levantamento deverá concluir os trabalhos no período de 120 (cento e vinte) dias úteis a contar da vigência da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

KELLY MATTOS
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2468518

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30/03/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/001168/2022 - TORNO SEM EFEITO despacho do dia 23/02/2023 publicado em 02/03/2023, pagina 22, 3ª coluna.

Id: 2468377

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 29/03/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000066/2023 Revalidação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2468378

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 31.03.2023

PROCESS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29.03.2023

PROCESSO N° SEI-330032/001481/2023- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 49408037), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 49433506), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 033/2022, por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 03/04/2023, transferindo seu término para 01/07/2023, sem alteração de valor, a cargo da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é: "RJ-102 (BÚZIOS) - OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO E PROJETO EXECUTIVO NO TRECHO DA RJ-106 (RODOVIA AMARAL PEIXOTO) ATÉ A ROTATÓRIA ZUMBI DA RAZA - NO MUNICÍPIO DA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", vinculado ao Processo Administrativo SEI-160002/000536/2021 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 49298270), fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos Enunciados nº 09 e 29 da PGE.

Id: 2468547

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDACIÓN DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.03.2023

***PROCESSO N° SEI-330032/000138/2023-** Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 47827678), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 48270698), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 031/2022, por mais 06 (seis) meses, transferindo seu término para 01/10/2023, sem alteração de valor, a cargo da empresa VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a "execução de obras de recuperação da Rodovia RJ-158, no trecho entre Angelim (São Fidélis) e entroncamento RJ-192 (Dois Rios/São Fidélis), com extensão de 3,7 KM", vinculado ao Processo Administrativo SEI-330022/001614/2021 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 49521342), fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Enunciado nº 29 da PGE.

*Replicado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 24/03/2023

Id: 2468546

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS N° 24 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÔE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 10º e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme o que consta no Processo Administrativo nº SEI 170026/000280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência, ao servidor nomeado no cargo abaixo mencionado, para, na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contratual e licitatória, no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, a saber:

- Subsecretário Executivo: Fábio Paravidino da Silva, CPF nº 080.088.947-92.

- I. autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, Notas de Descentralização de Créditos, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, Restos a Pagar Processados, Despesas de Exercícios Anteriores, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de Ordens Bancárias, Ordens de Pagamentos e Cheques nominativos;
- II. autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;
- III. autorizar a abertura de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, assinar editais e suas alterações, respectiva homologação, adjudicação, aceitar seu objeto e valor, anulá-la ou revogá-la, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;
- IV. assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos contratuais, relacionados com as situações previstas na presente Resolução;
- V. aprovar ou ratificar despesas decorrentes de atos de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação;
- VI. assinar Termo de Ajuste de Contas, no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social;
- VII. requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;
- VIII. figurar como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, resoluções de omissões de edital, anulações e revogações, bem como em qualquer ato que se fizer necessário para o bom andamento dos certames;
- IX. aplicar as penalidades previstas em lei, em primeira instância, quando se verificar ilícitos administrativos no âmbito licitatório e contratual, descumprimentos de obrigações contratuais ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração na forma de resolução própria;
- X. designar pregoeiros e equipes de apoio da comissão permanente ou especial, para os procedimentos relativos às licitações, fiscalização de contratos e assuntos afins;
- XI. emitir Portarias, no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Seja dado conhecimento imediato desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2468629

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29/03/2023

PROCESSO N° SEI 170029/001177/2021- HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Trabalho Técnico Social, em apoio ao reassentamento e remanejamento para o Conjunto Residencial Bairro Boa Vista - Município Laje do Murié - RJ, à empresa LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, com o valor de sua proposta de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 6(seis) meses.

Id: 2468450

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24/03/2023

PROCESSO N° SEI-470001/000060/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, a ser celebrada nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. - CNPJ 07.797.967/0001-95, do ano corrente, no valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Id: 2468368

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 24/03/2023

PROCESSO N° SEI-470001/000060/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. - CNPJ 07.797.967/0001-95, referente à contratação de prestação de serviços contínuos de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, na forma do Termo de Referência SEI 47351000, do ano corrente, no valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Id: 2468361

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM N° 04 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA OS FISCAIS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº SEI-500001/000124/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica entre SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS, conforme consta no Processo nº SEI-220012/000202/2023, os servidores abaixo indicados:

Fiscal: Paolla Figueiredo de Souza Andrade - Identidade Funcional nº 51381460.

Fiscal Substituto: Vitor Azevedo Rodrigues - Identidade Funcional nº 51380757.

Art. 2º - Os trabalhos prestados pelos citados gestores e substitutos do Termo de Cooperação Técnica não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º- Caberá ao gestor e ao fiscal os atos concernentes a execução do Termo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 30 de março de 2023, revogado as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023

HELOISA AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2468579

SECRETARIA DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM N° 05 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA OS FISCAIS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ISP/RJ E A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº SEI-500001/000125/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica, conforme Processo SEI nº 500001/000062/2023, os servidores abaixo indicados:

Gestor: Aline Inglês de Souza Dias - Identidade Funcional nº 50087657.

Fiscal: Giulia Garazi Luz Machado - Identidade Funcional nº 50837249.

Fiscal Substituto: Luciana de Araújo Bezerra - Identidade Funcional nº 50061660.

SEI-150063/003070/2021

Contratação para aquisição de MATERIAIS PARA LIMPEZA DE CHASSI, a serem utilizados pelo DETRAN/RJ, durante os procedimentos de vistoria veicular, pelo período de 12 (doze) meses, nas exatas condições especificadas no Termo de Referência, de forma parcelada, através da proposta mais vantajosa.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2468527

Art. 2º - Os trabalhos prestados pelos citados gestor e fiscais do Acordo de Cooperação Técnica não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Caberá ao gestor e ao fiscal os atos concernentes a execução do Acordo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 30 de março de 2023, revogado as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023
HELOISA AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2468587

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM N° 06 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM E A OAB SECCIONAL RIO DE JANEIRO - OAB RJ, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº SEI-500001/000120/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica entre SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM E A OAB SECCIONAL RIO DE JANEIRO - OAB RJ, conforme consta no Processo nº SEI-500001/000082/2023, as servidoras abaixo indicadas:

Gestora: Gisele Araújo Dantas, Identidade Funcional nº 51059703.
Fiscal: Ana Luisa Vieira de Azevedo, Identidade Funcional nº 41959361.

Fiscal Substituto: Luciana de Araújo Bezerra, Identidade Funcional nº 5006166-0.

Art. 2º - Os trabalhos prestados pelas citadas gestoras, fiscal e fiscal substituta do Termo de Cooperação Técnica não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Caberá à gestora e à fiscal os atos concernentes a execução do Termo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 30 de março de 2023, revogado as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023
HELOISA AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2468592

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃODESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 24.03.2023

PROCESSO N° SEI-140001/008381/2023 - JOSÉ MAURO BLANCO - CPF nº 256.930.427-15 - Falecido: ELOISA ARAUJO BLANCO. Louvado na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2468648</

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.**PARTES:** LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e a PIXS COBRANÇA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**OBJETO:** Prestação de serviços de processamento de pagamento para o serviço público de loterias do Estado do Rio de Janeiro, devendo

fornecer soluções por meios eletrônicos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
VALOR: R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais).
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como data inicial de vigência.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79, Decreto Estadual nº 3.149/80 e, pelo Instrumento Convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições contratuais.

PROCESSO N° SEI-150162/000531/2022.

Id: 2464883

03/2021, relativo à prestação de serviços de contabilidade especializada em Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** R\$ 302.175,87 (trezentos e dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO N° SEI-040163/000234/2020.**

Id: 2468318

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, TORNA SEM EFEITO os itens, abaixo relacionados, do Edital publicado no D.O. de 30/03/2023, tendo em vista a edição do Decreto nº 48.434 de 29 de março de 2023, que considerou facultativo o ponto nas reuniões públicas estaduais no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira santa). Processo nº SEI-150164/000519/2023.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Industrial e Comercial Marvi Ltda	53.408.654/0001-15	1607244	06/04/2023 às 09:00h	Cobertura para Sorvete Chocolatete - Marvi c/300g
Industrial e Comercial Marvi Ltda	53.408.654/0001-15	1607244	06/04/2023 às 09:00h	Cobertura para Sorvete Morango - Marvi c/300g
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	1607245	06/04/2023 às 09:40h	Molho de Tomate Tradicional - Hemmer c/300g
Heinz Brasil S.A.	50.955.707/0004-72	1607245	06/04/2023 às 09:40h	Molho de Tomate com Pedaços Bolonhesa - Heinz c/300g
São Fernando Indústria de Alimentos e Bebidas Ltda	11.939.927/0001-08	1607251	06/04/2023 às 10:30h	Molho de Mostarda Escura - Chinezinho c/200g
São Fernando Indústria de Alimentos e Bebidas Ltda	11.939.927/0001-08	1607251	06/04/2023 às 10:30h	Mostarda Especial - Chinezinho c/200g
Indústria e Comércio Nobre	05.415.443/0004-00	1607238	06/04/2023 às 11:10h	Creme de Pimenta Premium - Imperador c/240g
Minerva S/A	67.620.377/0058-50	1607239	06/04/2023 às 13:00h	Geléia de Morango Light - Dulcor c/390g
Minerva S/A	67.620.377/0058-50	1607239	06/04/2023 às 13:00h	Geléia de Pêssego - Dulcor c/454g
Minerva S/A	67.620.377/0058-50	1607239	06/04/2023 às 13:00h	Geléia de Damasco Light - Dulcor c/390g
3M Manaus Indústria de Produtos Químicos Ltda	08.014.346/0001-50	1607248	06/04/2023 às 11:40h	Dupla Face de Espuma (ambiente interno e externo) - Scotch c/12mm x 2m
Hero Brasil S.A.	55.630.289/0001-14	1607241	06/04/2023 às 14:00h	Geléia de Amora - Hero c/345g
Hero Brasil S.A.	55.630.289/0001-14	1607241	06/04/2023 às 14:00h	Geléia de Pêssego - Hero c/345g

Id: 2468350

PREVIDÊNCIA - torna público que fará realizar a seguinte licitação:**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com resarcimento de peças e mão de obra residente, de 07 (sete) equipamentos (elevadores e plataformas) do prédio administrativo, sito da Rua da Alfandega 08 - Centro - Rio de Janeiro, conforme especificação detalhada no Anexo XI.**TIPO:** Menor preço global.**DATA DE REALIZAÇÃO:** 19/04/2023 às 11:00h**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.compras.rj.gov.br>**PROCESSO N° SEI-040161/014332/2022**

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima e no site do Rioprevidência www.rioprevidencia.rj.gov.br, clicar em "Transparência" e depois em "Licitações". Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail licitacao@rioprevidencia.rj.gov.br.

Id: 2468515

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PREVIDÊNCIA - torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 05/22 R4.**OBJETO:** Prestação de serviços comuns de confecção de carimbos, chaves e conserto de fechaduras com fornecimento do material necessário para atendimento das demandas existentes no Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIO-PREVIDÊNCIA.**TIPO:** Menor preço global.**DATA DE REALIZAÇÃO:** 20/04/2023 às 11:00h**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.compras.rj.gov.br>**PROCESSO N° SEI-040161/014201/2021**

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima e no site do Rioprevidência www.rioprevidencia.rj.gov.br, clicar em "Transparência" e depois em "Licitações". Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail licitacao@rioprevidencia.rj.gov.br.

Id: 2468503

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 05/2014. **PARTES:** Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev e Icatu Seguros S/A. **OBJETO:** alteração quantitativa do Contrato nº 05/2014, relativo à contratação do seguro específico para cobertura de riscos atuariais decorrentes da concessão do benefício devido em razão de invalidez e morte de participantes do Plano de Benefícios RJPrev - CD administrados pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev, incluindo a captação de novos participantes, na forma do PROJETO BÁSICO (Anexo I do Edital Concorrência RJPrev - nº 01/2014) e do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (Edital Concorrência RJPrev - nº. 01/2014), com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c o art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023. **VALOR:** R\$ 1.097.815,42 (um milhão, noventa e sete mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) **FUNDAMENTO:** o inciso I, alínea b do art. 65, c/c o art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO N° SEI-040163/000328/2022.**

Id: 2468471

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021. **PARTES:** Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev e Pasqualeto, Rosa e Prates - PRP Soluções Contábeis Ltda-EPP. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº

Id: 2468471

03/2021, relativo à prestação de serviços de contabilidade especializada em Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** R\$ 302.175,87 (trezentos e dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO N° SEI-040163/000234/2020.**

Id: 2468653

Secretaria de Estado de Polícia Militar**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS****INSTRUMENTO:** Contrato nº 001/ 2023 - DGO**PARTES:** SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 04.282.141/0001-13**OBJETO:** Aquisição de/instrumentais cirúrgicos ambulatoriais para suprir as Unidades de Saúde Bucal (USB)/da SEPM**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.**VALOR TOTAL:** R\$32.434,56/(Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.**GESTOR DO CONTRATO:** 1º TEN PM 64.323 Flávio da Silva Pereira**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT 76.836 Gisela Gonçalves Santos e CAP PM DENT 76.844 Rodrigo Nascentes San Sebastian**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000701/2021.**INSTRUMENTO:** Contrato nº 002/ 2023 - DGO**PARTES:** SEPM e a empresa / DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.326.125/0001-02**OBJETO:** Aquisição de/instrumentais cirúrgicos ambulatoriais para suprir as Unidades de Saúde Bucal (USB)/da SEPM**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 16.658,04 (Dezesseis mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.**GESTOR DO CONTRATO:** 1º TEN PM 64.323 Flávio da Silva Pereira**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT 76.836 Gisela Gonçalves Santos e CAP PM DENT 76.844 Rodrigo Nascentes San Sebastian**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000701/2021.**INSTRUMENTO:** Contrato nº 003/ 2023 - DGO**PARTES:** SEPM e a empresa / STELIO R. DA SILVA ATRIGOS DENTÁRIOS LTDA, CNPJ 42.588.400/0001-00**OBJETO:** Aquisição de/instrumentais cirúrgicos ambulatoriais para suprir as Unidades de Saúde Bucal (USB)/da SEPM**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.089,91 (Seis mil e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.**GESTOR DO CONTRATO:** 1º TEN PM 64.323 Flávio da Silva Pereira**FISCAIS DO CONTRATO:** CAP PM DENT 76.836 Gisela Gonçalves Santos e CAP PM DENT 76.844 Rodrigo Nascentes San Sebastian**FUNDAMENTO:** O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000701/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação na Ordem Pública.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar, e o Município de Guapimirim, por meio da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Social, através do PROEIS**OBJETO:** A soma de esforços, com vistas a dar condições ao MG, por meio da SSEOP, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.**VALOR:** R\$ 630.506,88 (seiscents e trinta mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).**PRAZO:** O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, por novo e igual período, a critério dos Partes.**FUNDAMENTO:** A Lei nº 13.675/18, a Lei Estadual nº 6.162/12, O Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual N° 43.309/11, o Decreto Estadual Nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18, Decreto Estadual Nº 46.646/19 e pelo Decreto Estadual Nº 48.192/22.**DATA DA ASSINATURA:** 01.04.2023.**PROCESSO Nº SEI-350082/000173/2023.**

Id: 2468613

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação na Ordem Pública.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar, e o Município de Mesquita, por meio da Secretaria Municipal de Governança, através do PROEIS**OBJETO:** a soma de esforços, com vistas a dar condições ao MM, por meio da SEMGOV, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.**VALOR:** R\$ 6.323.613,12 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscents e treze reais e doze centavos).**PRAZO:** O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, por novo e igual período, a critério dos Partes.**FUNDAMENTO:** A Lei Nº 13.675/18, A Lei Estadual Nº 6.162/12, O Decreto Estadual Nº 42.875/11, Alterado pelo Decreto Estadual N° 43.309/11, O Decreto Estadual Nº 43.538/12, Alterado pelo Decreto Estadual Nº 23/18, Decreto Estadual Nº 46.646/19 e pelo Decreto Estadual Nº 48.192/22.**DATA DA ASSINATURA:** 01.04.2023.**PROCESSO Nº SEI-350082/000039/2023.**

Id: 2468610

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 SEPM.**TIPO:** Menor Preço Unitário.**OBJETO:** Contratação de Serviço De Comunicação Multimídia (SCM).**REALIZAÇÃO:** 19/04/2023, às 10h00min.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 39.480,00.**LOCAL:** www.compras.rj.gov.br**PROCESSO Nº SEI-350487/003146/2022.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br ou no portal eletrônico www.sepm.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 7,00 (sete reais), na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, RJ - Quartel General - Diretoria de Licitações e Projetos - Subseção de Pregão, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6898, conta corrente n.º 3023-6, a favor a PMERJ.

Id: 2468446

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 094/23 - DSS.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa NP Treinamentos e Cursos LTDA - CNPJ: 20.129.563/0001-91.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar, in company, curso de capacitação e treinamento, tendo como tema a Lei 14.133 de 2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**GESTOR DO CONTRATO:** Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gonçalves Barboza.**FISCAIS DO CONTRATO:** Maj PM Dent RG 76.874 Bernardo Dias da Costa;

Maj PM Enf RG 77.238 Teresa Cristina Gomes Pereira Ferreira.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000102/2023.

Id: 2468468

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 019/SEPOL/2023.**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, para atendimento a diversas unidades da Secretaria de Estado de Polícia Civil, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**VALOR:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 6.862,19 (seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/03/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.**FUNDAMENTO LEGAL:** ATA 002/2022-SEPOL.**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.**PROCESSO Nº SEI-360068/000691/2021.**

Id: 2468380

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional: OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL - 5^a CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar a exclusão da servidora ocupante de cargo efetivo, na apuração Definitiva de Tempo de Serviço, publicada no D.O nº 051 de 16/03/2023, com vistas à promoção de Oficial de Cartório à 4^a Classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao Despacho de 29/03/2023 do Processo nº SEI-36008/001184/2022.

DIÁRIO OFICIAL

Tempo de Serviço - Validade 21/04/2020

Id	Nome	Classe aa.mm.dd	Categoria Funcional aa.mm.dd	Serviço Policial Civil aa.mm.dd	Serviço Público Estadual aa.mm.dd	Serviço Público Geral aa.mm.dd	Aposentadoria / Disponibilidade aa.mm.dd
43306730	Karina Pereira Dias	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23

Id: 2468374

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, em cumprimento ao § 4º, do art. 22, da Lei Nº 5.427/2009, SOLICITA o comparecimento do servidor LUCIO JOSÉ DA COSTA, ID 2.928.016-8, Matrícula 145.652-4, ao SIPEN, localizado na rua da Relação, nº 42, 1º andar, sala 104, Centro - RJ, para fins de ciência e cumprimento de diligência do processo SEI-360004/000127/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que, esgotadas todas as tentativas, não foi possível sua localização. Processo nº SEI-360004/000127/2022.

Id: 2468409

Id: 2468091

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS***INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a C.R.P.T ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.**OBJETO:** credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.625.217,21 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições restritas e incondicionais.**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.**PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.**

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

***INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CLINICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENCO LTDA.**OBJETO:** credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.625.217,21 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições restritas e incondicionais.**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.**PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.**

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

***INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS.**OBJETO:** credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.705.217,30 (nove milhões, setecentos e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições restritas e incondicionais.**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023.**PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.**

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

***INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SA

do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.005.217,07 (trinta e dois milhões, cinco mil duzentos e dezessete reais e sete centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA (Barra Mansa).

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.705.217,30 (nove milhões, setecentos e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA (Volta Redonda).

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.057.217,24 (quinze milhões, cinqüenta e sete mil duzentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA (Angra dos Reis).

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.165.217,25 (quatorze milhões, cento e sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a LLAK MEDICINA NEONATAL LTDA.

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.465.217,02 (trinta e seis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NEO UNIDAS TERAPIA INTENSIVA NEONATAL LTDA.

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.705.217,30 (nove milhões setecentos e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.625.217,21 (dezesseis milhões seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI NEONATAL NICOLA ALBANO LTDA.

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.625.217,21 (dezesseis milhões seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA.

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.921.217,32 (sete milhões novecentos e vinte e um mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA (Icarai).

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.705.217,30 (nove milhões setecentos e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA.

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.705.217,30 (nove milhões setecentos e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERAÇÃO DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado da Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.353.217,35 (quatro milhões trezentos e cinquenta e três mil duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 026/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI INFANTIL DO MEDIO PARAIBA LTDA.

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado da Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.245.217,35 (cinco milhões duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 027/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: credenciamento de serviços de Unidades Hospitalares do setor privado no Estado do Rio de Janeiro, destinados ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em UTI Neonatal, Tipo II, oriundos do Sistema Único de Saúde, referenciados pela Secretaria de Estado da Saúde/RJ em forma de diárias, que ofereçam assistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.465.217,02 (trinta e seis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 149/80 e 21.081/94 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

PROCESSO N° SEI-080001/020984/2021.

*Omitido no D.O. de 30/03/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA, CNPJ nº 07.345.851/0001-15, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais), no processo apuratório SEI-080001/053837/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Itaboraí.

Id: 2468561

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto Diva Alves da Brasil, CNPJ nº 06.058.863/0001-04, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no processo apuratório SEI-080001/028779/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Queimados.

Id: 2468562

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14 da decisão de primeira instância administrativa que no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO INTEGRAL para desconstituir as sanções administrativas aplicadas no presente expediente em face da citada Organização Social de Saúde e pela extinção do processo apuratório SEI-080001/022276/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.

Id: 2468563

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Hospital Psiquiátrico Espírito Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ: 47.078.019/0001-14, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo nº SEI-080001/025699/2022.

Id: 2468564

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS**

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde Instituto Gnosis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no processo apuratório SEI-080001/008024/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Complexo Regional da Mãe de Mesquita-Maternidade e Clínica da Mulher. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2.488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2468565

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/23.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) veículos para as ações de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, projeto da rede regional para certificação dos óbitos por causa natural, para atender à Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2023, às 11:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 18/04/2023, às 11:00 horas.

PROCESSO N° SEI-080001/020941/2021.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2468566

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO TERUMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de enxertos (enxerto vascular tubular) - item: 01, para a realização de procedimentos cirúrgicos no tratamento de pacientes atendidos pelo serviço de Cirurgia Cardíaca do IECAC. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 81/2023 (Doc. 45568262) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48858819). **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/013892/2022. DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2022.

Id: 2468660

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 310/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos específicos (reagentes (PECy-7)) - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, para a realização dos exames laboratoriais de IMUNOFENOTIPAGEM por CLÍMETRIA de FLUXO, em equipamento próprio, visando atender a demanda do HEMORIO. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 359/2022 (Doc. 44972488) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48857980). **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/014970/2022. DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2022.

Id: 2468661

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 057/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (GERADOR IMPLANTAVEL MARCAPASSO E ELETRODO) - itens: 01 e 03, para realização de procedimentos pelos serviços de Hemodinâmica do IECAC. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 288.721,20 (duzentos e oitenta e oito mil secentos e vinte e um reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2803/2022 (Doc. 40534633) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 48725476). **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
NORTE FLUMINENSE

COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE QUISSAMÃ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE QUISSAMÃ, Censo Escolar nº 33016550 - torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Antonio Carlos Godat Pinto dos Santos, Iole Leporace Ramos, João Vitor Alves Ribeiro, Leilza Maria Viana dos Santos, Lorena Campos Quimer, Lucas Carvalho dos Santos. Diretora: Cintia Maria Batista de Azevedo Silva, designada no DOERJ de 20/08/2020, página 37, 3ª coluna. Secretária Escolar: Renilda Nascimento Domingues, designada no DOERJ de 12/07/2017, página 09, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Patricia Domingues de Castro Leão, ID 560282-3 e Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 4368454-8. Processo nº SEI-030041/000916/2023.

COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO TORRES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO TORRES, Censo Escolar nº 33013497, torna público o nome do concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Karina Ribeiro de Abreu. Diretor: Alanildo Sales Abreu, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 25, 1ª Coluna. Secretária Claudia Márcia Penha Lopes, designada no DOERJ de 29/06/2022, página 22, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marilene Henriques Mota falcao, ID 4328944-4 e Lívia Barreto Salvador de Souza, ID 4328748-4. Processo SEI nº 030041/000908/2023.

COLÉGIO ESTADUAL DOMIRES MACHADO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOMIRES MACHADO, Censo Escolar nº 33014116, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Amanda Alves Pereira, Breno da Silva Rodrigues, Carlos Eduardo Gomes do Rosário, Ellen Ribeiro Henrique, Gabriel da Silva Rangel, Jhonathan da Silva Moreira Gomes, Karolyne Batista de Figueiredo, Pedro Lucas Viana Soares, Ravel da Cruz Lima, Vinícius Soares Rangel, Willian Barreto Bastos Júnior. Diretor: Ângelo Anacleto Teixeira Araújo, designado no DOERJ de 10/01/2018, Página 25, 2ª Coluna. Secretária Escolar: Giselle Matta e Silva Rangel, designada no DOERJ de 26/05/2021, Página 30, 2ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Dayse Tavares Teixeira ID 3742104-2 e Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3. Processo nº SEI 030041/001297/2023.

COLÉGIO ESTADUAL THEOTONIO FERREIRA DE ARAÚJO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL THEOTONIO FERREIRA DE ARAÚJO, Censo Escolar nº 33010528, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Évyno Gomes da Silva, Hestefani Pessanha da Silva Souza, Juliana Porto Ferreira, Lara dos Santos Meneses, Luiz Eduardo Rangel Mendes, Mailza Azeredo Corrêa, Otávio Mendes Arruda. Diretora: Edimara Ribeiro da Silva Amaral, designada no DOERJ de 10/05/2018, Página 38. Secretária Escolar: Emilce Rangel Gomes, designada no DOERJ de 27/03/2018, Página 15, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 640403-0 e Patrícia Domingues de Castro Leão, ID 560282-3. Processo nº SEI-030041/000417/2023.

COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM GOMES CRESPO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM GOMES CRESPO, Censo Escolar nº 33014310, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Dânilo Cordeiro Rodrigues, Joseilton Ramos Miliotti da Silva, Letícia Rodrigues Santos, Moisés Ribeiro Fernandes, Raiana Santana Estevão, Vitor Paes da Silva. Diretor: Alexon Silva Tavares, designado no DOERJ de 17/11/2022, Página 54, 1ª Coluna. Secretário Escolar: Luis Augusto dos Santos Batista, designado no DOERJ de 01/08/2013, Página 14, 1ª Coluna. Servidores que autorizam a publicação: Dayse Tavares Teixeira ID 3742104-2 e Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3. Processo nº SEI 030041/000666/2022.

CIEP 393 PREFEITO CARLOS EMIR MUSSI

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 393 PREFEITO CARLOS EMIR MUSSI, Censo Escolar nº 33103119, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Alana Vieira Cândido Costa; Alessandra Hadrija Trindade Rodrigues; Andreia Bor Moura; Dilo Marcos Lopes; Elaine Cristina Silva da Conceição Costa; Eris Luiz; Jenyfer Ribeiro de Oliveira; Liliane Silva da Paixão; Ludmila Barbosa de Mello; Maria Luciana Lomar da Silva; Maria Mayara de Assis Chagas; Mayris Valéria Marinho Batista; Rayana Xavier de Souza; Regiane Soares Araujo; Sabryna Pedersene; Sara Ribeiro Bastos; Tamires Sousa Oliveira Simões; Tiago Malavazi de Oliveira; Vitória Marina Novaes Duarte; Yglys Jullyan do Espírito Santo Luquetti. Diretora: Rita de Cássia Silva, designada no DOERJ de 25/09/2019, Página 19, 2ª Coluna. Secretária Escolar: Tania Cristina Tavares Sueiro, designada no DOERJ de 16/06/2011, Página 13, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID 4368454-8 e Marcelo Brandão Araújo, ID 640717-0. Processo nº SEI-030041/001531/2023.

CIEP BRIZOLÃO 466 NINA ARUEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 466 NINA ARUEIRA, Censo Escolar nº 33093946, torna público o nome do aluno concluinte: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2020, 1º SEMESTRE: Francilane Rodrigues de Azevedo. Diretor Geral: Renata Ribeira Ferreira, designada no DOERJ de 10/01/2018, Página 24, 2ª Coluna. Secretário Escolar: Ioná Falcão Mota Tavares, designada no DOERJ de 22/01/2008, Página 11, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Rogéria Caetano Paes, ID 432893-0 e Danielle Gonçalves Tristão, ID 3767794-2. Processo nº SEI-030041/000693/2023.

CIEP BRIZOLÃO 463 JOÃO BORGES BARRETO**EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 463 JOÃO BORGES BARRETO, Censo Escolar nº 33099111, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2021, 2º SEMESTRE: Evelyn da Silva Evangelista; Vitoria Boa Morte dos Santos. ANO LETIVO DE 2022, 1º SEMESTRE: Ana Carolina dos Santos Monteiro; Camila Rodrigues Fernandes Rosa; Sabrina Santana da Silva. ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Ana Elis Freitas de Lima Barros; Charles Barreto Edwiges; Kailany Christiny de Araujo Santana; Laura Machado Firmino; Leandro Henrique Siqueira da Silva Gomes; Lucas Nascimento dos Santos; Luís Felipe Simão Barreto de Sousa; Maria Laura Tardivas Vasconcelos; Marta Rangel Marques; Mateus da Silva Lima Lemos; Ryuri da Penha Valério; Tainá Virgílio da Penha Boa Morte; Yamim Agatha Nogueira Ferreira. Diretora Sueli Maria Silva Bagueira de Vasconcelos, designada no DOERJ de 01/10/2018, Página 24, Secretária Escolar Simone Reis da Silva Martins, designada no DOERJ de 03/10/2013, Página 17, 3ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Rogéria Caetano Paes, ID 4328938-0 e Danielly Peres Louvain Souza, ID 4329279-8 Processo nº SEI- 030041/000850/2023.

COLÉGIO ESTADUAL BENTA PEREIRA**EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BENTA PEREIRA, Censo Escolar nº 33008388, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2022, 2º SEMESTRE: Aline Cruz de Souza; Andressa Rodrigues de Souza Seabra; Anisiane Antunes Frique; Erick Coelho Laranja; Lucas dos Santos Silva; Marcos Paulo Pessanha Carneiro; Maria Andrezza Leite Leal; Olímpio Bento Francisco; Tatiana Pôrto Nunes Carvalho Teixeira; Wagner Júnio Cesário de Souza; Wendel de Souza dos Santos. Diretora: Cintia Teles Machado, designada no DOERJ de 03/07/2014, Página 15, 1ª Coluna. Secretária Escolar: Ruana de Souza Batista Meireles, designada no DOERJ de 17/01/2020, Página 12, 3ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cláudia de Fátima Macabu Áreas, ID 4329002-7 e Eliamaria dos Reis Sinflório, ID 4257943-0. Processo nº SEI-03004130041/001426/2023.

COLÉGIO ESTADUAL TOBIAS TOSTES MACHADO**EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL TOBIAS TOSTES MACHADO, Censo Escolar nº 33014760, torna pública a listagem dos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2009: Bárbara Souza de Oliveira, NO ANO LETIVO DE 2012: Ana Luiza da Silva Alonso, NO ANO LETIVO DE 2019: Wiston Franco Fidelis, NO ANO LETIVO DE 2021: Raylane da Silva Paula Tavares. NO ANO LETIVO DE 2022: África de Azevedo Neves Carino, Alex de Paula dos Santos, Anna Clara Nascimento da Silva Ferreira, Carlos Augusto Silva Martins Melo, Catiana dos Anjos Silveira, Dalvinete Firmino da Silva, Eliane de Paula da Silva, Ellen Cristina da Silva Souza, Gilciana Costa da Silva Figueira, Jandissa de Lima Silva, Jaqueline da Silva Azevedo, Kamilly Estácio Moraes, Kauã Fideli da Silva, Leandro Machado de Brito, Luís Felipe de Souza Júlio, Marcia do Carmo, Mariana Gonçalves, Marta de Fátima Neves da Fonseca Baltazar, Rayron da Silva, Roger José da Costa Coelho, Thiago Porto Rosa, Vanessa Henrique dos Santos Alves Madureira. Diretora: Luiz Claudio Garcez Ferreira, designada no DOERJ de 12/08/2019, Página 14. Secretária Escolar: Maria Silvia Leite Pinto, designada no DOERJ de 25/04/2007, Página 77, 2ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcelo Brandão Araújo, ID 640717-0 e Patrícia Domingues de Castro Leão, ID 560282-3. Processo nº SEI-030041/000863/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14.10.2022
PÁGINA 70 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
Onde se lê: ANO 2011: Weslayne Ramos da Costa
Leia-se: Weslayne Ramos Costa

Id: 2468230

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA III

COLÉGIO ESTADUAL AMAPÁ**EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL AMAPÁ, Censo Escolar nº 33074798 - torna pública a relação nominal de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano letivo de 2021/ 1º semestre, Turma NEJA-IV01: Alessandra Aurea Lima da Silva; Alex Silva Lima; Alessandra da Silva Loureiro; Ana Paula Alves da Silva Campos; Antonio José Lucena Montenegro; Ariane Cristina Silva Simeão Angelo; Carlos Iuri Mariano Lima; Edesio Pereira da Silva; Emilly Cristina Ribeiro Vieira; Gilcileá dos Santos; Iago Silva de Oliveira; Jackson Caio Barbosa da Silva Gama; Letícia Ventura da Silva; Luciana Barbosa Paiva; Luiz Carlos da Silva Nascimento; Manuela Cruz de Oliveira; Márcia Valéria Bazeth Cavalheiro Braziel de Mello; Marina Oliveira Possâo Vidal; Paulo da Silva de Lira; Ryan Lima Castello; Valcir Mário Braziel de Mello; Turma NEJA-IV02: Carolina Santos da Silva; Cristiane Rezende de Brito; Guilherme da Silva Spinelli; Hugo Luiz Pereira Gomes; Jackson Barboza de Cristo; Joyce de Freitas Mello Lima; Leonardo Henrique dos Santos Aragão; Lorrane Anastácia da Conceição; Matheus Patrick Santos da Silva Cardoso; Nicolas Rocha da Silva; Patrícia Romualdo Barbosa; Rosangela Silva de Souza. Diretora Ana Lucia Alves de Souza Oliveira, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 19, 1ª coluna, Secretária Escolar Viviane Borges dos Santos, designada no DOERJ de 09/04/2019, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Silvia dos Santos Souza, ID: 4427991-4 e Ana Fátima Ribeiro Barbosa, ID: 4329799-4. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA**EDITAL**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA, Censo Escolar nº 33968542 - torna pública a relação nominal de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano letivo de 2022/ 2º semestre: Alan Thiago Pereira de Góis; Marcelo Muniz da Costa Junior; Débora Pereira de Souza; Mariana de Oliveira Monteiro; Maycon Nunes Guimaraes; Mauro Sérgio Serpa Lemos; Nubia Bernardo Batista; Priscila Rangel da Cunha; Rogéria Gomes Soares; Diretora Kátia Valéria Borges Aguiar, designada no DOERJ de 13/06/2022, p. 42, Secretária Escolar Marcia Cardoso Guimaraes, designada no DOERJ de 29/06/2022, p. 22. Servidores responsáveis pela publicação Roselyne dos Santos Dantas, ID: 4382053-0 e Lígia Escoffier da Silva, ID: 4427988-4. Processo nº SEI-030035/001213/2023.

Id: 2468448

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 312 RAUL RYFF**EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 312 RAUL RYFF, Censo Escolar 33106649, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO DE 2022, 2º SEMESTRE: Alany Teixeira Theotônio; Alexandre de Farias de Oliveira; Aluska Carlos da Silva; Amanda Gabriel de Sousa; Amanda Pacheco de Almeida Jesus; Ana Beatriz Perez dos Santos; Ana Cristina Breves da Cruz Cardoso; Ana Ester M

deiros de Araújo Chaves; Ana Maria da Cruz Xavier; Ana Paula Garcia de Oliveira; Andrea Martins Soares; Andryelle Gomes Moreno; Beatriz Sobrinho da Silva; Bruno Simas Moreira; Carla Thais Souza Silva de Azevedo; Cauan de Oliveira Ribeiro; Claudio de Aquino Ferreira; Cleonice Rosa de Oliveira Pereira; Diogo Valente Viana; Edson de Araujo Junior; Elaine da Conceição Grachet de Almeida; Elisa Alice Vieira Campos; Fabio Pereira de Souza; Heloiza Helena da Silva Benito; Hugo Vicente Silva; Jessica da Jesus; Joelma Silva dos Santos; Karolayne Lessa da Silva Elias; Karolayne Ramos Gomes; Lucas Góes Pinto; Lucreussia Bueno dos Santos; Luiz Felipe Barcellos Cândido dos Santos; Márcio da Silva Ferreira; Maria do Socorro Saraiwa Marques; Mariana dos Santos Valente; Matheus Siqueira Rocha Farias; Paula Fransinetti da Silva; Raissa Cristina Xavier de Araújo; Renata dos Santos Ferreira Lessa; Rodrigo Silva de Lima; Samuel Santos Santana; Sidney da Conceição Gonçalves Júnior; Suelen Martins Lourenço; Yasmin Vieira dos Santos. Diretor: Robson Cardoso Fernandes, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 38. Secretária Escolar: Aline Angélica dos Santos Severo, designada no DOERJ de 19/12/2016, página 10, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Lilian de Santana Guedes, ID: 4428419-5 e Waldineia de Souza Gouvêa Opazo, ID: 4428436-5. Processo nº SEI-030036/001424/2023.

Id: 2468445

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL CHARLES DICKENS**EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CHARLES DICKENS, Censo Escolar 33062293, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022, 2º SEM

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1314/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 103/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 104/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 355/2022.
VALOR: R\$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais).
N.E: 2023NE00741.
GESTOR: JOAQUIM HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR COUTINHO - matrícula nº 26.746-8.
FISCAIS: PEDRO FARIA PROENÇA GOMES - matrícula 35.700-4 e JOÃO CARLOS JAZBÍK - matrícula 61887.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1314/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 104/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 105/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA - FILIAL.
OBJETO: Serviço de reparo com reposição de peças do Videobronscópico Ebus da marca Olympus, modelo BF- UC180F.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso I, da lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 124.705,35 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).
N.E: 2023NE00087.
GESTOR: RAQUEL ESTEVES BRANDÃO SALLES - matrícula nº 35.469-6.
FISCAL: THIAGO THOMAZ MAFORT - matrícula 36.056-0.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1312/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/009126/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 107/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Setor de Ortopedia e Traumatologia do HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso IV, da lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 45.449,46 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
N.E: 2023NE00379.
GESTOR: Leandro Albuquerque Lemgruber Kropf - matrícula nº 37.887-7.

FISCAIS: PEDRO FARIA PROENÇA GOMES - matrícula 35.700-4 e JOÃO CARLOS JAZBÍK - matrícula 61887.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1315/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003006/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 107/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003006/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 108/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 109/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 110/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 111/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 112/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 113/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 114/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 115/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 116/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 117/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 118/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 119/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 120/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 121/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 122/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 123/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 124/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 125/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 126/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 127/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 128/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 129/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 130/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 131/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 132/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 133/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 134/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 135/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 136/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 137/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 138/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 139/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamento, conforme Edital.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004155/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 140/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABCOR LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Cess

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 005/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.**PARTES:** GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO E A BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (CNPJ nº 03.746.938/0001-43).**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.**VALOR TOTAL:** R\$ 176.413,53 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00069.**PROCESSO Nº SEI-390004/000118/2023.**

Id: 2468386

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 007/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.**PARTES:** GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO/GSI e a empresa LIDER TAXI AEREO S/A AIR BRASIL (CNPJ 17.162.579/0001-91).**OBJETO:** Prestação de serviços de fretamento de aeronaves, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.671.185,00 (oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se ao contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições do Contrato.**PROCESSO Nº SEI-390001/000214/2022.**

Id: 2468657

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2022, relativo à prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Formatos Especiais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento.**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO Nº SEI-400001/000945/2021.**

Id: 2468500

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022, relativo à prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento.**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.**VALOR:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 140.121,60 (cento e quarenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 280.243,20 (duzentos e oitenta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.**PROCESSO Nº SEI-400001/000945/2021.**

Id: 2468501

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO*****INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2017**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e Jardim Guadalupe Administradora e Incorporadora S/A.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017, relativo à ocupação, a título gratuito e com exclusividade, das Lojas 206-15/16, com área de 116,52m², localizada no imóvel situado avenida Brasil nº 22.155, Guadalupe, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.670-000, do qual o **COMODANTE** é legítimo senhor e posseidor.**PRAZO:** Prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 48 (quarenta e oito) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 108 (cento e oito) meses, com término em 08 de maio de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2022.**FUNDAMENTO:** Legislação aplicável, em especial, os Artigos 579 a 585 do Código Civil**PROCESSO Nº SEI-E-22/001/392/2016.**

*Omitido no D.O. de 26/05/2022.

Id: 2468489

Secretaria de Estado de Transformação Digital**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 010/2023. **PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso perpétuo de softwares Oracle e Options com garantia de atualização e suporte do fabricante por 12 (doze) meses para todos os itens, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2023. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O. **VALOR:** até R\$ 9.562.580,00 (nove milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais). **EMPEÑO:** 2023NE00142 e 2023NE00143. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências) e o Decreto Estadual nº 46.642/2019. **PROCESSO Nº SEI-430002/000358/2023.**

Id: 2468397

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo nº 007/2023 ao Contrato Nº 013/2020 assinado em 30/03/2023. **PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a BIG BLUE SERVICES - LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Rerratificação da localização do data center principal do PRODERJ identificado na Cláusula Primeira do Contrato nº 013/2020, e posteriormente em seu Segundo Termo Aditivo nº 035/2022, alterando-se de SERPRO RJ para UERJ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo nº SEI-120211/000483/2020.

Id: 2468392

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 0002/2023, assinada em 30/03/2023. **PARTES:** CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ e a Empresa: TECHDOG SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA sob o CNPJ nº 22.941.743/0001-07 para o LOTE I do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP nº 013/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação com fornecimento de solução integrada de licenciamento de "Plataforma de Gestão Educacional", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, capacitação, manutenção e suporte técnico, bem como prestação de serviço especializado em gestão da plataforma educacional, sob demanda, a fim de atender a Administração Pública, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **GESTOR DA ATA:** MARA ANDRÉA VEIGA BARRETO DE AZEVEDO, ID: 5108668-9. **PROCESSO Nº SEI-150016/000726/2022.**

Id: 2468388

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 015/2022. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa CS Brasil Frotas S.A. **OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. **FUNDAMENTO:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. **ASSINATURA:** 30 de março de 2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002177/2021.**

Id: 2468643

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 024/2022. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Metalúrgica Big Farm Eireli. **OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto 48.327, de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. **FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e os demais atos constantes. **ASSINATURA:** 28 de março de 2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-17/026/1892/2019.**

Id: 2468408

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 024/2022. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Metalúrgica Big Farm Eireli. **OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. **FUNDAMENTO:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes. **ASSINATURA:** 28 de março de 2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-17/026/1892/2019.**

Id: 2468644

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato N° 055/2022.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa JML Consultoria Financeira e Engenharia Ltda.**OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.**FUNDAMENTO:** Art. 65,

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0459.5580**NOTA DE EMPENHO:** 2022NE01321**ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2022**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000142/2022.**

*Omitido no D.O. em 02/01/2023.

Id: 2468488

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 025/2021.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação orçamentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.**VALOR:** Sem alteração de valor**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c os Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000814/2021.**

Id: 2468630

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 010/2022.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação orçamentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.**VALOR:** Sem alteração de valor.**DATA DE ASSINATURA:** 31de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c os Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002115/2021.**

Id: 2468631

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 018/2022.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação orçamentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.**VALOR:** Sem alteração de valor.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c os Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002060/2021.**

Id: 2468632

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 065/2022.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa CABB ENGENHARIA LTDA EPP.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação orçamentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.**VALOR:** Sem alteração de valor.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c os Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000161/2022.**

Id: 2468633

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 081/2022.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa CABB ENGENHARIA LTDA EPP.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação orçamentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.**VALOR:** Sem alteração de valor.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000153/2022.**

Id: 2468634

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 041/2022.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação orçamentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.**VALOR:** Sem alteração de valor.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c os Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/003399/2021.**

Id: 2468635

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 026/2022.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação or-

camentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.

VALOR: Sem alteração de valor**DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002113/2021.**

Id: 2468636

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 050/2022.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa Construtora Axial LTDA.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação orçamentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.**VALOR:** Sem alteração de valor**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001060/2021.**

Id: 2468637

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 060/2022.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa PRESERVE AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação orçamentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.**VALOR:** Sem alteração de valor**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/003405/2021.**

Id: 2468638

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 066/2022.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação orçamentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.**VALOR:** Sem alteração de valor**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000141/2022.**

Id: 2468639

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 040/2022.**CONTRATANTE:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa CONSTRUTORA R2X LTDA.**OBJETO:** Alteração da razão social da contratante e a dotação orçamentária em cumprimento dos Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023, na forma convencionada nas cláusulas constantes do presente termo.**VALOR:** Sem alteração de valor**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2023.**FUNDAMENTO:** Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Estaduais nº 48.316/2023 e nº 48.327/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002565/2021.**

Id: 2468640

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO. **PARTES:** CEHAB-RJ e o NÚCLEO SOCIAL DE APOIO AS COMUN